



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de novembro de 2023

Edição 222

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.605, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico **37-1, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA UCHAK, cedido para exercer funções de natureza bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atuar no Centro Integrado de Operações - CIOP, com ônus para o Órgão de destino, no período de 24 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuará em atividades extraordinárias, especiais, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 24 de outubro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043178541

DECRETO N° 28.604, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga cedência de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico **59-3, FELIPE BERNARDO VITAL, para exercer funções de interesse bombeiro-militar na Secretaria de

Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, atuará em atividades extraordinárias, especiais, em grandes eventos, em calamidade pública, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º Oficial permanecerá agregado ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período de sua cedência, concomitante com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Bombeiro Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043274267

DECRETO Nº 28.600, DE 23 NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Regimento Interno provisório da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno provisório da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO PROVISÓRIO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA

TÍTULO I

DA MICRORREGIÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DA SEDE E DO FORO

Art. 1º A Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, doravante designada de Microrregião, autarquia intergovernamental de regime especial, instituída pela Lei Complementar nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, que "Institui a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia e sua respectiva estrutura de governança.", tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. Para os fins do art. 15 da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a Microrregião se equipara à unidade regional de saneamento básico.

Art. 2º A Microrregião tem sede no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Art. 3º O foro para dirimir conflitos derivados de atos e contratos produzidos pela Microrregião ou por seus órgãos será a Justiça do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4ºA Microrregião tem por propósito viabilizar a cooperação interfederativa e o exercício concertado das funções públicas de interesse comum previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 1.200, de 2023.

Parágrafo único.No exercício das funções públicas de interesse comum mencionadas no **caput** deste artigo, a Microrregião deve assegurar:

I - a instituição e manutenção de mecanismos que garantam a prestação isonômica dos serviços, observadas as peculiaridades locais, conferindo-se especial cuidado aos usuários e localidades dotados dos piores indicadores de renda e de acesso a serviços de saneamento;

II - o planejamento integrado dos serviços a que se refere o **caput** do art. 3º da Lei Complementar nº 1.200, de 2023;

III - a promoção do diálogo, interação e cooperação efetiva entre o Estado e os municípios, inclusive para que os objetivos, metas e prioridades de interesse comum microrregional possam ser compatibilizados com as políticas públicas e ações a cargo do Estado e dos municípios;

IV - a ampla disponibilização de informações aos atores institucionais competentes das 3 (três) esferas federativas, incluindo os órgãos de fiscalização e controle competentes, na forma da legislação;

V - a promoção da transparência e participação social sobre as ações e políticas públicas em discussão e em implementação pela Microrregião, inclusive por meio da participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento, oitiva para a tomada de decisão e no acompanhamento da prestação dos serviços de interesse comum;

VI - observância das peculiaridades regionais e locais; e

VII - efetividade e economicidade no uso dos recursos públicos.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

CAPÍTULO I

DOS ENTES FEDERADOS COMPONENTES

Art. 5ºSão entes federados componentes da Microrregião:

I - o Estado do Rondônia; e

II - a totalidade dos municípios do Estado de Rondônia.

Parágrafo único.Integrarão a Microrregião os municípios originados da incorporação, da fusão ou do desmembramento dos municípios mencionados no inciso II do **caput**.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES FEDERADOS COMPONENTES

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS

Art. 6ºSão direitos dos entes federados componentes da Microrregião:

I - exercer as competências relativas às funções públicas de interesse comum no âmbito do Conselho Microrregional, salvo se autorizado a exercê-las isoladamente;

II - ser convocado e participar, desde que representado pelo seu Chefe do Poder Executivo ou pelo substituto legal, com direito a voz e voto das assembleias do Colegiado Microrregional;

III - acessar todos os documentos e informações detidas pela Microrregião, inclusive atas de seus órgãos colegiados, condicionado o acesso a documentos e informações sigilosas a termo de confidencialidade;

IV - apresentar proposições para apreciação dos órgãos colegiados da Microrregião, as quais serão incorporadas às pautas nos termos previstos neste Regimento Interno;

V - indicar candidatos para o Comitê Técnico, sendo exigida a aprovação do Colegiado Microrregional para aqueles indicados pelos municípios;

VI - escolher 6 (seis) representantes da sociedade civil para participar do Conselho Participativo;

VII - aprovar o Regimento Interno definitivo ou alterar dispositivos deste Regimento Interno provisório; e

VIII - aprovar o regulamento do Fundo de Desenvolvimento Microrregional.

§ 1ºA convocação mencionada no inciso II do **caput** deverá ser publicada na imprensa oficial com a antecedência mínima definida no **caput** e no § 5º do art. 19 deste Regimento Interno.

§ 2ºO direito a voz somente será exercido, pela ordem, quando deferido pelo presidente da assembleia.

§ 3º Os candidatos previstos no inciso V do **caput** devem ser indicados mediante ofício ao Secretário-Geral, até o 7º (sétimo) dia anterior à data prevista para realização da assembleia que deliberará sobre a aprovação de tais candidatos, devendo constar no edital de convocação da assembleia do Colegiado Microrregional a lista dos indicados.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES

Art. 7º São deveres dos entes federados componentes da Microrregião:

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado Microrregional e os atos e contratos produzidos ou celebrados em cumprimento a essas deliberações;

II - abster-se de praticar atos que atentem contra as atribuições do Colegiado Microrregional;

III - fornecer, independentemente de expressa solicitação, todas as informações que detenha e que sejam de interesse das deliberações e dos demais atos de gestão na Microrregião;

IV - abster-se de divulgar informações sigilosas obtidas em razão de atividades da Microrregião, bem como manter conduta para preservar o sigilo de ditas informações;

V - colaborar para que a integração e a cooperação produzam bons resultados; e

VI - proteger o meio ambiente, em especial os mananciais, de forma a promover a sustentabilidade dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Microrregião não possui estrutura administrativa e orçamentária próprias e exercerá sua atividade mediante o auxílio e/ou compartilhamento da estrutura administrativa e orçamentária dos entes federativos que a compõem, notadamente entes e órgãos de assessoramento técnico e jurídico integrantes da administração estadual.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º Resolução do Colegiado Microrregional, aprovada por 3/5 (três quintos) do total de votos, definirá a forma da gestão administrativa da Microrregião, podendo, por prazo certo, delegar o exercício de atribuições ou a execução de determinadas tarefas para órgãos ou entidades que integram a estrutura administrativa do Estado ou de municípios que integram a Microrregião ou com ela conveniados.

Art. 10. Os servidores que desempenham funções em nome da Microrregião estão sujeitos apenas ao regime disciplinar dos órgãos a que estão originariamente vinculados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do previsto no **caput**, a Resolução do Conselho da Microrregião poderá estabelecer sanções, ou outras medidas, inclusive cautelares, para preservar o seu bom funcionamento, aplicáveis tanto a servidores quanto a particulares que exerçam funções nesses órgãos colegiados ou em órgãos por ele criados, em especial Câmaras Temáticas e grupos de trabalho.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 11. Integram o patrimônio da Microrregião:

I - recursos financeiros e outros bens, inclusive ativos intangíveis, para ela transferidos ou sujeitos à sua gestão;

II - bens afetados pelos serviços públicos considerados como função pública de interesse comum, na forma definida por resolução do Colegiado Microrregional;

III - acréscimos patrimoniais, em especial os juros e outras receitas de capital, originados dos recursos financeiros e outros bens pertencentes à Microrregião; e

IV - recursos depositados no Fundo Microrregional de Desenvolvimento.

Parágrafo único. Resolução do Colegiado Microrregional disporá sobre a gestão dos bens e direitos mencionados nos incisos do **caput**.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12.A Microrregião prestará contas dos recursos para ela transferidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos termos previstos na legislação de finanças públicas e nos instrumentos de transferências, sem prejuízo do controle externo exercido mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

TÍTULO V

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13.Integram a estrutura de governança da Microrregião:

- I - o Colegiado Microrregional;
- II - o Comitê Técnico;
- III - o Conselho Participativo; e
- IV - o Secretário-Geral.

CAPÍTULO II

DO COLEGIADO MICRORREGIONAL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 14.O Colegiado Microrregional é a instância máxima da Microrregião, com funções deliberativas e normativas, de funcionamento permanente.

Art. 15.Presidirá o Colegiado Microrregional o Governador do Estado ou, na sua ausência, o Secretário responsável pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC ou outro secretário de Estado ou membro do Colegiado Microrregional que tenha sido formal e expressamente indicado pelo Governador para substituí-lo.

Seção II

Da Composição

Art. 16.O Colegiado Microrregional é integrado pelo Governador do Estado de Rondônia ou, na sua ausência, o Secretário responsável pela SEDEC ou outro secretário de Estado ou membro do Colegiado Microrregional por ele indicado e pelos prefeitos de cada município que integram a Microrregião, ou, na sua ausência, a autoridade municipal por ele indicada.

Seção III

Das Atribuições

Art. 17.São competências do Colegiado Microrregional:

- I - elaborar, aprovar e fiscalizar a implantação do Plano Microrregional de Águas e Esgotos, dispendo sobre a prestação regionalizada dos serviços, bem como de suas alterações e atualizações subsequentes;
- II - aprovar revisões ou ajustes em instrumentos de planejamento elaborados pelos municípios e/ou Estado que tenham reflexos no exercício das funções de interesse comum microrregional;
- III - elaborar programas e projetos de interesse da Microrregião, em harmonia com as diretrizes do planejamento municipal, estadual e nacional, objetivando, sempre que possível, a integração de ações governamentais quanto aos serviços de interesse comum, bem como zelar pela inclusão deles nos Planos Plurianuais (PPAs), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), estaduais e dos municípios da Microrregião;
- IV - determinar a realização de estudos técnicos necessários ao exercício de suas atribuições;
- V - elaborar e aprovar o Regimento Interno da autarquia intergovernamental e o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Microrregião;
- VI - aprovar a celebração de instrumentos de cooperação interfederativa com outros entes federativos, incluindo atores integrantes das suas administrações direta e indireta;
- VII - exercer a titularidade em relação aos serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, observando o Plano Microrregional e a situação operacional específica dos municípios envolvidos, incluindo:

a) dispor normativamente sobre assuntos relativos de interesse microrregional e aos serviços públicos a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 1.200, de 2023, inclusive a forma de prestação dos serviços, sua delegação e modelagem e outros aspectos relativos às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos referidos serviços;

b) aprovar disposições pertinentes aos editais e contratos que tenham por objeto a delegação de serviços, em especial as referentes ao regime, estrutura, níveis tarifários, reajuste, revisão contratual, critérios de indenização devidos em caso de extinção contratual, subsídios tarifários e não tarifários;

c) autorizar a retomada da operação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais;

d) propor critérios de compensação financeira aos municípios da Microrregião que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum;

e) autorizar a prestação direta por entes ou órgãos municipais ou indireta de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ou atividades deles integrantes, optando, preferencialmente, pela delegação concomitante e integrada em contrato de concessão único dos serviços prestados em dois ou mais municípios da Microrregião;

f) definir a entidade reguladora que será responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos que integram funções públicas de interesse comum da Microrregião; e

g) manifestar-se acerca de processos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão ou outros instrumentos pertinentes à prestação dos serviços, nos termos previamente estipulados em tais instrumentos;

VIII - articular-se com a União, o Estado e os municípios sobre quaisquer funções ou serviços que possam ter impacto na Microrregião.

§ 1º Por meio de instrumentos de gestão associada interfederativa, o Colegiado Microrregional poderá conferir ao Estado de Rondônia poderes para licitar, delegar e gerir o contrato de concessão relativo aos serviços a que se refere o art. 3º da Lei Complementar nº 1.200, de 2023, vedada a transferência ao Estado de quaisquer dos poderes inerentes à titularidade do Colegiado Microrregional, conforme previstos no inciso VII deste artigo.

§ 2º O Colegiado Microrregional poderá, para melhor organização das decisões que envolvam o planejamento dos serviços e a implementação de soluções para universalização dos serviços, instituir Câmaras Temáticas, definindo a forma de organização e âmbito de atuação destas.

§ 3º Não se concederá a autorização prevista na alínea “e” do inciso VII deste artigo, no caso de projetos que sejam considerados prejudiciais à viabilidade econômico-financeira, modicidade tarifária ou universalização de acesso aos serviços públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário prestados nos municípios integrantes da Microrregião.

§ 4º No caso de o Colegiado Microrregional deliberar, nos termos da alínea “e” do inciso VII deste artigo, pela unificação da prestação de serviços públicos de interesse comum, em 2 (dois) ou mais municípios que integram a Microrregião, ou de atividades dele integrantes, o Secretário-Geral da Microrregião deverá subscrever os instrumentos jurídicos que darão suporte à unificação.

§ 5º A unificação dos serviços em municípios que já tenham celebrado contratos de concessão, precedidos de licitação, para a delegação da prestação dos referidos serviços dependerá do advento do termo contratual ou da ocorrência de outra hipótese de extinção do respectivo contrato de concessão, sendo assegurado nessas outras hipóteses a indenização à parte contratada.

§ 6º Havendo serviços interdependentes, deve ser celebrado o respectivo contrato entre os prestadores, na forma prevista no art. 12 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 7º Os atos do Colegiado Microrregional serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sendo que os atos normativos adotarão a forma de resoluções e deverão ser disponibilizados em sítio eletrônico.

Seção IV

Das Assembleias

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 18. O Colegiado Microrregional reunir-se-á:

I - ordinariamente, conforme calendário de assembleias aprovado por Resolução do Colegiado Microrregional; e

II - extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em razão de requerimento subscrito por membros que detenham 30% (trinta por cento) do número total de votos do Colegiado Microrregional.

Subseção II

Da Convocação

Art. 19. As assembleias ordinárias do Colegiado Microrregional serão convocadas mediante edital subscrito pelo Secretário-Geral, publicado na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia anterior da data de realização da assembleia.

§ 1º Constarão do edital mencionado no **caput**:

I - dia e o horário de início e de término da assembleia; e

II - os itens de pauta.

§ 2º Quando a matéria envolver tema predominantemente técnico ou cuja avaliação pelo Comitê Técnico se mostre oportuna para a adequada tomada de decisão por parte do Colegiado Microrregional, a deliberação pelo colegiado poderá ser, a critério de tal órgão, sobrestada para a assembleia subsequente.

§ 3º Na hipótese do § 2º, deverá ser assinalado prazo para a elaboração de manifestação pelo Comitê Técnico, a qual deverá ser disponibilizada aos integrantes do Colegiado Microrregional quando da convocação para a nova assembleia.

§ 4º Caso algum item da pauta se refira a documento ou proposta escrita de natureza pública, deve o edital indicar o endereço eletrônico onde o seu inteiro teor pode ser obtido.

§ 5º Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas assembleias extraordinárias mediante ofício do Secretário-Geral enviado, por correspondência eletrônica, com o prazo mínimo de antecedência de 48h (quarenta e oito) horas.

Subseção III

Do Quórum de Instalação e de Deliberação

Art. 20. Para a instalação da assembleia será exigida a presença de membros que detenham mais da metade dos votos do Colegiado Microrregional.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput**, serão consideradas as seguintes regras:

I - o Estado de Rondônia terá número de votos equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do número total de votos;

$$\text{Votos do Estado de RO} = 0,45 \times \text{Votos do Colegiado}$$

II - o número de votos de cada município será proporcional à razão entre a população do município, de acordo com a última contagem do censo promovido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e a população da Microrregião, da seguinte forma:

$$\text{Votos do Município}_j = 100 \times \frac{\text{População do Município}_j}{\text{População da Microrregião}}$$

III - o total de votos do Colegiado será a divisão do somatório dos votos dos Municípios por cinquenta e cinco centésimos (equivalentes à proporção municipal de 55% da composição do Colegiado), da seguinte forma:

$$\text{Votos do Colegiado} = \frac{\sum \text{Votos dos Municípios}}{0,55}$$

§ 2º Cada Município terá direito a pelo menos um voto no Colegiado Microrregional.

§ 3º Os números de votos deverão ser números inteiros, sendo adotadas as orientações da ABNT NBR 5891 para fins de arredondamento, quando aplicável.

§ 4º Até que seja divulgada nova contagem da população dos municípios da Microrregião, mediante censo do IBGE, os membros do Colegiado Microrregional possuem os números de votos conforme Anexo Único deste Regimento Interno.

§ 5º Caso atingido o **quórum** de instalação previsto no **caput**, a assembleia não será prejudicada em razão de eventual vício de sua convocação.

Art. 21. A presença na assembleia do Colegiado Microrregional será registrada pelo Secretário-Geral, que deverá comunicar ao Presidente sempre que o número de presenças for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de votos.

Parágrafo único. Não havendo número suficiente para deliberação, o Presidente do Colegiado Microrregional deve suspender, declarar o término ou continuar a assembleia em caráter informativo.

Subseção IV

Da Realização das Assembleias

Art. 22.As assembleias do Colegiado Microrregional serão presididas pelo Governador do Estado ou, na sua ausência, o Secretário responsável pela SEDEC ou outro secretário de Estado ou membro do Colegiado Microrregional que tenha sido formal e expressamente indicado pelo Governador para substituí-lo.

Art. 23.As assembleias serão preferencialmente virtuais.

Parágrafo único.Nas hipóteses em que a assembleia adotar a forma presencial se deve facultar também a participação por meios virtuais.

Art. 24.Todos os participantes das assembleias deverão se portar com urbanidade e polidez, tratando a todos com respeito e consideração.

Parágrafo único.Havendo, a juízo do presidente da assembleia, violação ao disposto no **caput**, poderá:

I - cassar ou indeferir o acesso à palavra, para assegurar a boa ordem dos trabalhos; e

II - determinar a retirada do recinto, em caso de incontinência de comportamento.

Art. 25.Constatado **quórum** de instalação, a assembleia terá início com a apresentação dos itens de pauta previstos, sendo facultado o acesso à palavra para questões de ordem e requerimentos de exclusão de itens de pauta ou de mudança da ordem de sua apreciação.

§ 1º Ausentes ou resolvidos os requerimentos, terá início a apreciação da pauta na conformidade da convocação ou do deliberado.

§ 2º O acatamento de questões de ordem, bem como o deferimento de recursos administrativos de qualquer natureza contra decisão do Colegiado Microrregional ou do seu Presidente serão de deliberação exclusiva do Presidente, ouvido, quando couber, o Secretário-Geral.

Art. 26.O acesso à palavra será deferido na ordem cronológica em que a tenham solicitado.

Art. 27.Somente as matérias da pauta serão objeto de deliberação.

§ 1º Iniciada a discussão sobre o item de pauta, mediante requerimento subscrito por membros do Colegiado Microrregional que detenham 20% (vinte por cento) dos votos, partes da matéria serão destacadas para discussão e votação específica.

§ 2º Na hipótese de haver destaques, será primeiro votado o texto base, em sua íntegra, dependendo a aprovação de parte de seu conteúdo da votação dos destaques.

Art. 28.Cada proposição ou destaque será apreciado em turno único, após parecer apresentado pelo Secretário-Geral ou por membro do Comitê Técnico por ele designado.

Art. 29.O processo deliberativo será constituído de discussão e de votação simbólica, hipótese na qual o Presidente do Colegiado Microrregional solicitará que os apoiadores da proposta permaneçam como estão e os discordantes se manifestem.

Parágrafo único.Havendo requerimento apoiado por membros do Colegiado que representem 20% dos votos, deverá a votação simbólica ser confirmada por votação nominal.

Art. 30.As votações no Colegiado Microrregional:

I - serão públicas e realizadas, tanto quanto possível, de forma eletrônica;

II - quando inviável a votação eletrônica, obedecerão à ordem de votação, que se dará do município com maior número de votos para o município com o menor número de votos, sendo que os municípios com mesmo número de votos votarão observando a ordem alfabética; e

III - serão concluídas com os votos do Estado.

Art. 31.As assembleias do Colegiado Microrregional serão públicas e acessíveis aos credenciados junto ao Secretário-Geral, permitindo-se o registro mediante fotografias, filmagem e outras formas, desde que não haja prejuízo aos trabalhos.

Parágrafo único.Sempre que, justificadamente, o interesse público recomendar sigilo, a assembleia do Colegiado Microrregional poderá ser realizada somente com a presença de seus membros, do Secretário-Geral e de outras pessoas cuja presença seja autorizada pelo Presidente.

Art. 32.O tempo de manifestação em cada item da pauta será fixado pelo Presidente, o qual deve:

I - assegurar manifestações entre 2 min e 5 min (dois minutos e cinco minutos);

II - levar em conta os itens de pauta a serem apreciados e o horário previsto para o término da assembleia.

Parágrafo único.O disposto no **caput** não prejudica que, em cada deliberação, seja ouvido o parecer do Secretário-Geral ou de outro integrante do Comitê Técnico por ele designado e apenas o primeiro subscritor daquele que contraria o parecer ou que requereu destaque, sendo ouvidos outros membros do Colegiado Microrregional apenas quando o presidente entender necessário.

Art. 33.As assembleias do Colegiado Microrregional poderão ser prorrogadas ou suspensas mediante decisão do presidente, de ofício ou atendendo a requerimento de qualquer de seus membros, a qual será aceita caso não haja discordância de número igual ou superior a 40% (quarenta por cento) dos votos.

Parágrafo único.Os requerimentos de prorrogação ou de suspensão da reunião serão endereçados por escrito, inclusive mensagens eletrônicas, ao Secretário-Geral que, realizando prévio juízo de admissibilidade, fará o seu encaminhamento ao Presidente.

Art. 34.Em relação às assembleias do Colegiado Microrregional, incumbe ao Secretário-Geral:

I - providenciar os registros das assembleias, inclusive suas atas; e

II - informar ao Presidente sobre a existência ou inexistência de **quórum** de deliberação, ou de requerimentos que lhe tenham sido apresentados.

§ 1ºAs atas registrarão de forma resumida as matérias apreciadas e as deliberações, e deverão ser publicadas na internet, facultada a divulgação e identificação dos votos de cada município e do Estado.

§ 2ºAs assembleias poderão ser registradas em sistemas de áudio e vídeo, podendo tais registros ser divulgados, salvo nas hipóteses de sigilo.

Art. 35.As deliberações do Colegiado Microrregional exigirão número de votos superior à metade do total de votos, salvo as seguintes matérias, as quais exigirão número de votos equivalente a 3/5 (três quintos) do total de número de votos do Colegiado Microrregional:

I - a aprovação ou a alteração do Regimento Interno;

II - decisão sobre a retomada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e consequente extinção de contrato de concessão, caso tenha se optado pela prestação indireta;

III - aprovação da Resolução a que se refere o art. 9º deste Regimento Interno provisório; e

IV - outros temas que venham a ser definidos pelo Colegiado Microrregional em sede de Regimento Interno ou mediante a aprovação de resoluções específicas.

Art. 36.São permitidos a abstenção e o voto em branco.

Art. 37.No caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ TÉCNICO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 38.O Comitê Técnico é órgão consultivo, de natureza permanente, cabendo-lhe o assessoramento ao Colegiado Microrregional.

Parágrafo único.O Secretário-Geral presidirá as assembleias e os trabalhos do Comitê Técnico.

Seção II

Da Composição

Art. 39.Compõem o Comitê Técnico:

I - 5 (cinco) representantes escolhidos pelo Estado de Rondônia, sendo um deles da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico;

II -6 (seis) representantes escolhidos pelos municípios integrantes da Microrregião; e

III - 1 (um) representante de Instituição Pública de Ensino Superior com sede no estado de Rondônia a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1ºOs membros do Comitê Técnico mencionados no **caput** serão selecionados dentre profissionais dotados, no mínimo, de formação de nível superior, dotados de notória experiência e conhecimentos técnicos pertinentes ao setor de saneamento básico, podendo ser graduados nas áreas de Direito, Engenharia, Economia, Contabilidade ou outras graduações pertinentes ao setor.

§ 2ºAs indicações não poderão abranger servidores ou ocupantes de cargos em comissão cujas normas estatutárias não permitam o desempenho de tais funções.

§ 3ºOs representantes escolhidos pelo Estado de Rondônia integrarão o Comitê Técnico com a mera indicação do Governador.

§ 4ºOs escolhidos pelos municípios serão avaliados e ordenados, em lista pelo Secretário-Geral, sendo posteriormente submetidos à votação em assembleia do Colegiado Microrregional, sendo que cada município

integrante do Colegiado Microrregional deverá votar em 6 (seis) nomes, sendo considerados eleitos os 6 (seis) indicados com maior número de votos, ressalvando-se que, no caso de empate, será considerado eleito o mais idoso.

§ 5º Os membros do Comitê Técnico permanecerão em exercício até a posse daqueles que os sucederão.

§ 6º Os membros do Comitê Técnico somente exercerão direito a voz nas reuniões, ou emitirão manifestações técnicas mediante demanda do Colegiado Microrregional, após subscreverem termo de posse e compromisso perante o Secretário-Geral.

Art. 40. Nos casos de renúncia ou de impedimento definitivo, os membros do Comitê Técnico serão substituídos, para o período remanescente de seu mandato, mediante escolha:

I - do Governador do Estado, no caso de representantes do Estado e representante de Instituição Pública de Ensino Superior com sede no Estado de Rondônia; e

II - dos municípios integrantes do Colegiado Microrregional, nos demais casos.

Parágrafo único. Até a substituição prevista no **caput**, as suas funções podem ser exercidas por integrante **ad hoc** nomeado pelo Secretário-Geral.

Seção III

Das Atribuições

Art. 41. O Comitê Técnico tem por atribuições assessorar tecnicamente o Colegiado Microrregional, cabendo-lhe analisar e se manifestar previamente sobre as matérias que lhe tenham sido submetidas por determinação do Colegiado Microrregional ou do Secretário-Geral.

Parágrafo único. O Comitê Técnico poderá se segmentar em Câmaras Temáticas para análise de questões ou macrotemas específicos.

Seção IV

Das Reuniões

Art. 42. As reuniões do Comitê Técnico serão presididas pelo Secretário-Geral e deverão seguir as seguintes prescrições e diretrizes:

I - convocação de suas reuniões pelo Secretário-Geral, sendo:

a) reuniões ordinárias, mediante publicação de edital em sítio digital; e

b) reuniões extraordinárias, mediante correspondência;

II - atribuição de 1 (um) voto para cada membro que o compõe, com exceção do Secretário-Geral, que votará apenas para desempatar; e

III - deliberação mediante maioria simples.

§ 1º Eventuais vícios na convocação de reuniões do Comitê Técnico não as prejudicarão se nelas houver a presença de pelo menos 7 (sete) de seus membros.

§ 2º As reuniões do Comitê Técnico não são públicas, podendo delas participar:

I - apenas com direito à voz: os membros do Conselho Participativo e aqueles a que se deferiu, no Comitê Técnico, a possibilidade de representação por discordância; e

II - sem direito à voz: os autorizados pelo Secretário-Geral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO PARTICIPATIVO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 43. O Conselho Participativo é órgão de controle social, de natureza permanente, sendo-lhe assegurada independência.

Seção II

Da Composição

Art. 44. O Conselho Participativo é composto por 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo:

I - 6 (seis) representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Microrregional; e

II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

§ 1º O Colegiado Microrregional escolherá seus representantes a partir dos inscritos em razão de edital publicado pelo Secretário-Geral, o qual deve prever o prazo de pelo menos 15 (quinze) dias para a inscrição de interessados.

§ 2º A inscrição mencionada no § 1º deverá se efetivar de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de **currículum vitae** resumido do titular e de seu respectivo suplente.

§ 3º O Colegiado Microrregional selecionará, dentre os inscritos, os que irão compor o Conselho Participativo, em procedimento no qual se deferirá a prerrogativa de cada município votar em 6 (seis) inscritos.

§ 4º É defeso ao município votar em cada inscrito mais de uma vez.

§ 5º O Estado não participará do processo de deliberação previsto nos §§ 3º e 4º.

§ 6º Serão eleitos para o Conselho Participativo os 6 (seis) inscritos mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito o mais idoso.

§ 7º Os mandatos dos membros do Conselho Participativo se iniciam a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte:

I - da data de realização da assembleia do Colegiado Microrregional que os elegeu, no caso do inciso I do **caput**;

e
II - do recebimento do ofício da Assembleia Legislativa, para os escolhidos na forma prevista no inciso II do **caput**.

§ 8º Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de 4 (quatro) anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados **pro tempore** até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

§ 9º Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

Art. 45. Cada membro do Conselho Participativo possui 1 (um) voto, salvo o seu Presidente, que votará somente para desempatar.

Art. 46. O Presidente do Conselho Participativo será eleito por seus pares para mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição.

§ 1º Caso nenhum candidato obtenha maioria absoluta em 1º (primeira) votação, será realizada 2º (segunda) votação com os 2 (dois) candidatos mais votados, na qual será eleito o candidato com maior votação, ou o mais idoso, em caso de empate.

§ 2º No caso de mais de 2 (duas) candidaturas alcançarem o maior número de votos entre os concorrentes da 1º (primeira) votação, os 2 (dois) candidatos mais idosos irão compor a 2º (segunda) votação.

Seção III

Das Atribuições

Art. 47. O Conselho Participativo tem por atribuições:

I - elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da Microrregião;

II - apreciar matérias relevantes por indicação do Colegiado Microrregional;

III - propor a constituição de Grupos de Trabalho para a análise e debate de temas específicos;

IV - convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sob sua apreciação;

V - escolher, na forma do art. 46, 1 (um) de seus membros para exercer a Presidência do Conselho Participativo;

e
VI - acompanhar, por meio de seu Presidente, as deliberações do Colegiado Microrregional, tendo acesso aos documentos e informações que instruem as deliberações do referido colegiado e podendo se manifestar para consignar suas ponderações e opiniões.

Seção IV

Das Reuniões

Art. 48. As reuniões do Conselho Participativo serão presididas pelo Presidente eleito na forma do art. 46, e deverão seguir as seguintes prescrições e diretrizes:

I - convocação de suas reuniões pelo Presidente, sendo:

a) reuniões ordinárias, mediante publicação de edital em sítio digital; e

b) reuniões extraordinárias, mediante correspondência;

II - nas matérias deliberativas, será atribuído 1 (um) voto para cada membro que o compõe, com exceção do Presidente, que votará apenas para desempatar;

III - deliberação mediante maioria simples, exceto para eleição do Presidente, que deverá respeitar o previsto no art. 46, § 1º.

Parágrafo único. Havendo os 6 (seis) membros do Conselho Participativo escolhidos pelo Colegiado Microrregional e o seu Presidente, poderá o Conselho Participativo funcionar e deliberar mesmo ausente a escolha dos membros indicados pela Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO V

DO SECRETÁRIO-GERAL

Art. 49.O Secretário-Geral é o representante legal da autarquia intergovernamental, a quem cabe ainda dar execução às deliberações do Colegiado Microrregional.

Art. 50.O Secretário-Geral e o seu suplente serão escolhidos pelo Presidente do Colegiado Microrregional, dentre os membros do Comitê Técnico.

Art. 51.Nas hipóteses de ausência ou vacância do cargo de Secretário-Geral, exercerá interinamente as suas funções o Secretário-Geral suplente.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA

Seção I**Das Disposições Gerais**

Art. 52.A participação popular será assegurada através dos seguintes instrumentos:

I - a divulgação dos planos, programas, projetos e propostas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - o acesso aos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental;

III - a possibilidade de representação por discordância e de comparecimento às reuniões do Conselho Participativo e do Comitê Técnico para sustentação; e

IV - o uso de audiências e de consultas públicas como formas de assegurar o pluralismo e a transparência.

Parágrafo único.O acesso mencionado no inciso II do **caput** não poderá prejudicar sigilo ou acesso restrito a informações em razão de disposição legal ou regulamentar, em especial da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Art. 53.A autarquia intergovernamental convocará, sempre que a relevância da matéria exigir, audiências públicas para:

I - expor suas deliberações;

II - debater os estudos e planos em desenvolvimento; e

III - prestar contas de sua gestão e da aplicação e destinação dos recursos.

Art. 54.Poderão convocar audiências e consultas públicas:

I - o Secretário-Geral; e

II - o Conselho Participativo, em matéria que esteja submetida à sua apreciação por decisão do Colegiado Microrregional ou do Comitê Técnico.

Seção II**Das Audiências Públicas**

Art. 55.As audiências públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - publicação na imprensa oficial da convocação da audiência pública com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização;

II - acesso prioritário à palavra àqueles que não exercem cargos de Direção ou de Assessoramento Superior na Administração Pública;

III - a realização da audiência pública será, preferencialmente, por meio virtual; e

IV - quando presencial, a realização da audiência pública será em local adequado e acessível, inclusive para pessoa com deficiência.

Seção III**Das Consultas Públicas**

Art. 56.As consultas públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - prazo de no mínimo 15 (quinze) dias para a colheita de críticas e sugestões; e

II - direito à resposta fundamentada em relação às contribuições encaminhadas, facultada a utilização de resposta uniforme para as contribuições que se assemelharem.

§ 1º A resposta à consulta pública deverá ser tornada pública em até 30 (trinta) dias do término do período de envio de sugestões.

§ 2º Caso haja inconformismo quanto à resposta, poderá ser interposto recurso administrativo em até 10 (dez) dias da data da publicação da resposta.

§ 3º A instância hierárquica máxima para decisão sobre recursos administrativos interpostos em razão de audiência ou consulta públicas é o Secretário-Geral.

CAPÍTULO VII

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 57. As Câmaras Temáticas serão instituídas por deliberação do Colegiado Microrregional ou pelo Comitê Técnico, com funcionamento temporário ou permanente e caráter consultivo, e receberão atribuições específicas do órgão instituidor, sendo coordenadas, preferencialmente, por 1 (um) de seus membros.

§ 1º Sempre que o membro titular do Colegiado Microrregional ou pelo Comitê Técnico, proponente da criação da Câmara Temática, não puder exercer sua Coordenação, ficará obrigado a efetuar a indicação de técnico com reconhecida competência na área para exercer a Coordenação.

§ 2º A deliberação pela instituição de Câmara Temática dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos membros do Colegiado Microrregional ou pelo Comitê Técnico.

§ 3º A composição da Câmara, suas atribuições, prazos e demais condições de funcionamento serão fixadas pela deliberação que aprovar a sua instituição.

§ 4º A Câmara procederá à escolha de um Relator dentre seus pares, devendo seu trabalho resultar, ao final, em Parecer, Manifestação ou Estudo, que consubstanciará as conclusões a que chegou à Câmara no curso das atividades, de forma a subsidiar as deliberações do Colegiado Microrregional ou pelo Comitê Técnico, conforme o caso, assegurada ao integrante com voto vencido a apresentação de declaração escrita de voto, justificada, que integrará o Parecer, Manifestação ou Estudo, para submissão ao Colegiado Microrregional e/ou pelo Comitê Técnico.

§ 5º Aplicam-se às Câmaras Temáticas, no que couber, as normas constantes deste Regimento, relativas à participação popular.

§ 6º Os documentos produzidos nas Câmaras, tais como Pareceres, Manifestações e Estudos, bem como convocações e atas, autuados em processos próprios, serão obrigatoriamente encaminhados, ao final dos trabalhos ao Secretário-Geral, para submissão ao Colegiado e oportuno arquivamento e conservação.

Art. 58. Por decisão do Coordenador da Câmara Temática, poderão ser oficialmente convidadas pessoas de notório conhecimento para fornecer subsídios aos trabalhos.

Art. 59. Os integrantes das Câmaras poderão fazer-se acompanhar de assessores técnicos, em número que, por conveniência do desenvolvimento dos trabalhos da Câmara, poderá ser limitado por seu Coordenador.

Art. 60. As reuniões, que serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, deverão ser registradas em ata sucinta, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, na reunião subsequente.

Parágrafo único. O **quórum** mínimo para a realização das reuniões das Câmaras será, em 1ª (primeira) convocação, de maioria simples de seus membros e, em 2ª (segunda) convocação, a ser iniciada 30 (trinta) minutos após o horário fixado para a 1ª (primeira), com qualquer número de membros, desde que conste expressamente da convocação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. Até que seja constituído o Comitê Técnico, o Secretário-Geral acumulará as suas funções, e até que seja constituído o Conselho Participativo, o Comitê Técnico acumulará as suas funções.

Art. 62. Este Regimento Interno provisório entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO ÚNICO

NÚMEROS DE VOTOS DOS MEMBROS DO COLEGIADO MICRORREGIONAL

Membro do Colegiado	Número de Votos
Porto Velho	29
Ji-Paraná	8
Ariquemes	6
Cacoal	6

Vilhena	6
Rolim de Moura	4
Jaru	3
Buritis	2
Espigão D'Oeste	2
Guajará -Mirim	2
Machadinho D'Oeste	2
Nova Mamoré	2
Ouro Preto D'Oeste	2
Pimenta Bueno	2
Alta Floresta D'Oeste	1
Alto Alegre dos Parecis	1
Alto Paraíso	1
Alvorada D'Oeste	1
Cabixi	1
Cacaulândia	1
Campo Novo de Rondônia	1
Candeias do Jamari	1
Castanheiras	1
Cerejeiras	1
Chupinguaia	1
Colorado D'Oeste	1
Corumbiara	1
Costa Marques	1
Cujubim	1
Governador Jorge Teixeira	1
Itapuã D'Oeste	1
Ministro Andreazza	1
Mirante da Serra	1
Monte Negro	1
Nova Brasilândia D'Oeste	1
Nova União	1
Novo Horizonte D'Oeste	1
Parecis	1
Pimenteiras D'Oeste	1
Presidente Médici	1
Primavera de Rondônia	1
Rio Crespo	1
Santa Luzia D'Oeste	1

São Felipe D'Oeste	1
São Francisco do Guaporé	1
São Miguel do Guaporé	1
Seringueiras	1
Teixeirópolis	1
Theobroma	1
Urupá	1
Vale do Anari	1
Vale do Paraíso	1
Estado de Rondônia	93
TOTAL	207

Protocolo 0043727978

Decreto de 24 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2023, EDILENE CAMILO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043826596

Decreto de 24 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2023, EDILENE CAMILO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043826706

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 794/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** LIMIAR - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.236.384/0001-60 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11/11/2023. **5-PROCESSO:** 0036.047485/2023-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023.

Protocolo 0043851299

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 834/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 6 meses, a contar de 26/11/2023. Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2023/2024, perfazendo o valor mensal de R\$ 22.534,34 e o valor total anual de R\$ 811.236,24 para o lote II e o valor de R\$ 23.501,40 e o total anual de R\$ 987.058,80 para o lote XVI, bem como o pagamento dos valores retroativos, a ser aplicado a partir de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.523930/2021-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043844148

Portaria nº 716 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre o regime extraordinário de expediente no âmbito da Procuradoria Regional de Ji-Paraná e estabelece medidas para garantir a continuidade das atividades institucionais durante esse período.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

Resolve:

Prorrogar o Art. 6º da Portaria nº 580 de 31 de agosto de 2023 (id.0041361076) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de 27.10.2023 até 27.03.2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0043761046

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 74/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42. **4-OBJETO:** Execução de serviços de microrrevestimento de pavimento urbano, conforme Plano de Trabalho (Id.0043002789). **5-REPASSE: R\$ 3.167.028,16** (três milhões, cento e sessenta e sete mil vinte e oito reais e dezesseis centavos). **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 135.046,69** (cento e trinta e cinco mil quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **7-VIGÊNCIA:** 27/05/2025. **8-PROCESSO:** 0009.006140/2023-14. **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

Protocolo 0043865528

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 055/2021/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto e de vigência do CONVÊNIO Nº 055/2022/PGE/DER-RO**, por mais **360 (Trezentos e sessenta) dias**, a contar de **23.11.2023** nas mesmas condições preestabelecidas; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.072774/2022-76. **8-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

Protocolo 0043865067

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 75/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI /RO, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42; **4-OBJETO:** transferência voluntária de recursos financeiros a qual tem por finalidade a *Pavimentação em Blocos Sextavado com Drenagem Superficial*; **5-REPASSE: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais); **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 80.945,39** (oitenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 20/08/2024, a contar da data de assinatura. **8-PROCESSO:** 0009.073108/2022-55; **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0043790239

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 76/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARÁISO/RO, CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42; **4-OBJETO:** *Recuperação de estradas vicinais com extensão de 77,00km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho (Id.0043095370).* **5-REPASSE: R\$749.967,28** (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). **6-CONTRAPARTIDA: R\$39.686,08** (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos). **7-VIGÊNCIA:** 20/05/2025. **8-PROCESSO:** 0009.011245/2023-87. **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Protocolo 0043850724

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 190/2021/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73; **4- OBJETO:** Adequação de projeto; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação de projeto do **CONVÊNIO Nº 190/2021/PJ/DER-RO**, para **ampliação de metas** (nova aquisição para instalação de tubos em linhas ainda não contempladas), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de **R\$ 85.707,00 (oitenta e cinco mil setecentos e sete reais)** ; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.516047/2021-43. **8-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

Protocolo 0043869676

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 003/2022/PGE-DER; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.734/0001-54; **4- OBJETO:** Adequação de projeto; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação de projeto para alteração do valor conveniado a fim de correspondê-lo ao montante homologado na licitação deflagrada para a execução do objeto conveniado; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global da avença a ser de **R\$9.697.431,79** (nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), haja vista **a diminuição de R\$1.140.041,35** (um milhão, cento e quarenta mil quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) ao valor da contrapartida do **CONVENIENTE: § 1º.** Sendo o repasse da **CONCEDENTE** no valor de **R\$8.421.000,00** (oito milhões quatrocentos e vinte e um mil reais); **§ 2º.** O valor de **R\$ 1.276.431,79** (um milhão, duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), referente a contrapartida do **CONVENIENTE; 7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.607069/2021-11. **8-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

Protocolo 0043875181

EXTRATO

1-EXTRATO: Contrato Nº 49/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** NOROESTE TREINAMENTOS LTDA ME **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho / Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos deste DER-RO no Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da lei nº 8.666 de 1993. Sendo contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial; **6-DESPESA:**R\$94.998,86. Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.704.0.00001, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2023, Unidade Gestora 11025, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, e conforme Declaração de Adequação Financeira (id. 0042366967) e Nota de empenho 2023NE01379 (id. 0043135066). **7-PROCESSO:** 0009.073535/2022-33 **8-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Protocolo 0043877981

Portaria nº 726 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Logística, matrícula n.º *****885, conforme o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$ 3.240,00 (Três Mil, duzentos e quarenta reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme Processo 0020.019473/2023-47

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-39	R\$ 3.240,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se,

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado
Portaria n.º 522, de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0043861808

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 0020.014333/2023-82

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **aquisição e instalação de sistema de vigilância eletrônica**, em prol de atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Quantidade	CNPJ	VALOR TOTAL
Superseg (nome fantasia) J. da Silva Tecnologia (razão social)	1	29.244.044/ 0001-49	R\$ 12.231,17

Conforme Termo de Referência (id. 0043329304) e Justificativa PGE-DAL (id. 0043404615).

Publique-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0043849642

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0043817589 a viagem dos agentes multiplicadores relacionados abaixo, de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 02 a 13 de dezembro de 2023, com a finalidade de Ministrar Instrução de Ações Táticas e Ações Táticas Verticais no "I CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - PMRO 2023", com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, diárias e traslado para fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- 1º SGT PMSP RE ***872 - **RENATO NOVELO SOARES DE MORAES**

- 1º TEN PMSP RE ***127 - **LEONARDO FERNANDO CAVENAGUI**

- 2º SGT PMSP RE ***3100 - **ALESSANDRO NETO VALESCO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043823669

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.007608/2023-42, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Humaitá/AM, com ida e retorno no dia 18 de outubro de 2023, os quais Prestaram apoio solo no transporte de combustível até a cidade de Humaitá-AM, visando o abastecimento do helicóptero da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual estava sendo empregado em missão de combate a incêndio florestal., com ônus para a fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- AGENTE DE POLÍCIA - **EDERSON SOUZA DA SILVA**

- CB PM RE***946 - **ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043841860

Portaria nº 426 de 22 de novembro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o constante Requerimento (0043745473), constante nos autos do Processo SEI nº 0042.006056/2023-86;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 02 (dois) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, à servidora **NUBIA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº *****955, pertencente ao Quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, a contar de **20/11/2023**.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2023.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0043770654

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0043654792) de 20 de novembro de 2023, publicado no DOE Nº 218 de 21/11/2023, conforme Ofício nº 20664/2023/SEDUC-GAB (0043808727), solicitação FROTA nº 153171, onde autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 19598/2023/SEDUC-GAB, a viagem d, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar do Seminário Nacional sobre os Anos Finais do Ensino Fundamental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043838551

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 30/2023/IPERON-GECAD, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de Rio Branco/AC à cidade de Natal/RN, no período de 28 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar no curso Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO** - ASSESSOR
- **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA** - ASSESSORA
- **ALEXSANDRO DA SILVA SIMÕES** - ASSESSOR
- **ANDRESSA TEIXEIRA NEVES** - ASSESSORA
- **ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043839846

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 50/2023/IPERON-GESPE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do Curso Presencial: Prático de Legislação de Pessoal, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ** - TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA - GERENTE
- **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA** - ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA
- **EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS** - TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA
- **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ** - TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
- **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS** - ASSESSORA
- **ROSELI MOREIRA DE ARAUJO LOPES** - TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
- **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS** - ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA
- **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES** - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- **LETÍCIA ALVARENGA VEDOVETO** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043840814

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 289/2023/SEJUCEL-CEL, a viagem do servidor **EDVALDO BOTELHO ARAÚJO**, Coordenador de Esporte e Lazer, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 08a 15 de dezembro de 2023, com a finalidade de TMB PLATINUN Campeonato Brasileiro, o Maior Evento de Tênis de mesa das Américas, acompanha, com ônus para o governo do estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043842255

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 56/2023/SUGESP-ASTEC, a viagem do servidor **DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA**, Assessor, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023, com a finalidade de representar o Governo do Estado e Participar da 4ª Conferência Nacional de Juventude, com ônus somente de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043843227

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS - ARTIGO 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta seu interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de abril de 2021, relacionada ao **Processo Administrativo nº 0042.005482/2023-01**. Este processo trata de Dispensa de Licitação no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF para cozinha e salas, incluso a mão de obra e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do objeto para o Palácio Rio Madeira - PRM, no município de Porto Velho/RO, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail projetos.sugesp@gmail.com.

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041719822)

Protocolo 0043850660

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços Nº 016/2023/CPLO/SUPEL/RO (0041549789), que trata de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para reforma no Palácio Rio Madeira - PRM - perfazendo uma área total de 339,72m², referente ao Processo Eletrônico SEI nº 0042.003377/2023-29foi HOMOLOGADO conforme o art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa **DOUGLAS & SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 22.740.397/0001-90** a qual foi **vencedora do certame** conforme Resultado Final 0043828756, perfazendo o valor global de R\$ 647.311,49 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

Porto Velho/RO, conforme data e hora do sistema.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023.

Protocolo 0043875742

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 9903 de 24 de novembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SCHEILA MARGANE SCHNEIDER**, SIBRA - Chefe de Gabinete - CDS-14 *, matrícula *****055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de **(29/07/2024 a 07/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/01/2024 a 09/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC18245

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 514 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Memorando nº 209/2023/SEPOG-CDPP (ID: 0043507253), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0043563792), constante no Processo SEI nº 0035.000453/2023-33

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR gozo de férias, de: 01/03/2023 a 10/03/2023, referente ao exercício de 2023, da servidora: **NEURIMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula nº *****151, que estava suspenso conforme Portaria nº 95 de 17 de fevereiro de 2023., publicada no Dióf Ed. 38 de 28/02/2023, ficando para ser usufruído no período de: **17/01/2024 a 26/01/2024**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0043833522

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição **de bebedouros** industriais de coluna, sendo de 50 litros com filtro e de garrafão de 20 litros para atendimento a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, sendo que os bebedouros de coluna são destinados ao uso geral, enquanto os industriais são direcionados a áreas de maior demanda e uso contínuo.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.004782/2023-93.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição **de bebedouros** industriais de coluna, sendo de 50 litros com filtro e de garrafão de 20 litros para atendimento a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro Industrial de coluna 50 Litros com filtro: bebedouro água tipo industrial , características adicionais: 2 torneiras geladas , voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável , capacidade água: 50 l, material corpo: aço inoxidável	Unid.	02			
2	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 Lts, bebedouro água tipo: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Elétrico De Coluna, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro, Voltagem: 110 V.	Unid.	10			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 28/11/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 30/11/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora - SEGEP

Respondendo - Portaria n. 7261 de 13 de novembro de 2023

Protocolo 0043843827

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.275762/2018-18,

RESOLVE:

ABSOLVER a servidora **MARILENE STEFANES VARGAS**, Policial Penal, matrícula n. *****129, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da conduta ora imputada nos autos do PAD n. 057/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria n. 975/2016/GAB/SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043804151

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer n. 220/2023/SEGEP-CAR (0041910908), Parecer n. 53 /2023/PGE-PCDS (0042393018) e Nota Técnica n. 57/2023/GOV-NPAD (0043561733), que constam no Processo n. 0031.003529/2023-12,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **ARLEY GOMES FRANÇA**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. *****603, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043813444

Portaria nº 7483 de 27 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 408/2023/SEGEP-4CSPAD, de 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 075/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043859719

ERRATA

No Extrato (0043502435), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.023340/2023-04, bem como conforme consta o Processo n. 0031.006315/2023-06,

LEIA-SE:

(...) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.023340/2023-04, bem como conforme consta o Processo n. 0031.006745/2023-10,

Porto Velho, 23 de novembro de 2023 .

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043792760

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 028/SAI/SEDUC/2023, Processo SEI n. 0031.006134/2023-71, bem como conforme consta o Processo n. 0031.006934/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7425 de 22 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043762829

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.360379/2021-30, bem como conforme consta o Processo n. 0031.006962/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7450 de 23 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043795724

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.095498/2022-97, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.006974/2023-34,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7382 de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 218, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7467 de 23 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043807468

Portaria nº 7499 de 27 de novembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 409/2023/SEGEP-4CSPAD, de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0043882400

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 103/SAI/SESAU/2021, processo SEI n. 0031.106484/2021-75, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.006987/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7473 de 24 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043828005

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.025243/2022-67, bem como conforme consta o Processo n. 0031.006995/2023-50,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional das servidoras, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7481 de 24 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043835641

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.356107/2021-35, bem como conforme consta o Processo n. 0031.006742/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7396 de 21 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043501260

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 593/2023/SUPEL

Processo Administrativo: 0036.030410/2023-72

Objeto: Registro de preço para futura e eventual para a futura e eventual Aquisição de material de consumo (Insumos para Nutrição Parenteral FRACASSADOS/DESERTOS na Ata Complementar nº 01 - Pregão n.º 160/2023).

Tipo: **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM. PARA TODOS OS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017). Método De Disputa:** ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 355.354,32

Data de Abertura: 11 de dezembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2023.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira SUPEL / RO

Protocolo 0043844970

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 590/2023/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0069.002220/2023-88

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhoneta, carro leve de carroceria - veículo utilitário tipo pick-up, veículo tipo van incluindo motorista, caminhão equipado com baú fechado incluindo motorista, e caminhão truck prancha incluindo motorista, todos com assistência total para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 142/2023/SUPEL de 07 de novembro de 2023, publicada

no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 08 de novembro de 2023, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que houve modificação na data de abertura do certame, considerando o prazo para atender as exigências do art. 21 (Lei 8.666/93), art. 4º (Lei 10.520/02).

Fica remarcada a abertura do certame para o dia **08 de dezembro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2023.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0043859630

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 602/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.188338/2020-19

Objeto: Registro de preços para aquisição de infraestrutura do sistema de radiocomunicação digital operando na faixa de frequência de 148 à 174 MHz (VHF) para todo estado de Rondônia, no âmbito da Secretária de Estado Defesa e Cidadania - SESDEC de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 142/2023, publicada no DOE do dia 08 de novembro 2023, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de abertura marcada para o dia 28/11/2023, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPensa "SINE DIE"**, tendo em vista que os pedidos de Esclarecimento/Impugnação apresentados pelas empresas interessadas não foram respondidos pela Unidade Gestora em tempo hábil.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0043862839

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 436/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0015.077295/2022-67

Objeto: Registro de Preço, **para futura e eventual** aquisição dos segundos monitores, conforme estudo técnico preliminar e adendo com as especificações, justificativas e quantitativos anexados ao presente processo.

Tipo: **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM. (PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.)**

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 1.063.673,34**

Data de Abertura: **11 de dezembro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2023.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Substituta-GAMA/ SUPEL-RO

Protocolo 0043868321

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 671/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0037.544666/2021-91

OBJETO: Aquisição de veículo QUADRICICLO 4x4, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04/05/2023, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Origem:	Pregão Eletrônico nº 479/ 2022
---------	--------------------------------

LEIA-SE:

Origem:	Pregão Eletrônico nº 671/ 2022
---------	--------------------------------

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0043867732

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 302/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 152/ 2023		
Data da Homologação:	23/ 11/2023	Processo nº	0004.073770/ 2022-55
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras internas nas aeronaves Caravan C 208 e Helicóptero Esquilo B, visando a captação e armazenamento de imagens por câmeras digitais, contemplando projeto de engenharia, instalação e certificação junto às Agências Regulares responsáveis, nas atividades específicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado de Rondônia - CBM.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Câmera com qualidade de imagem de 2Megapixels ou superior, 1080p/ 25fps com compressão de imagem H.265 e armazenamento via cartão SSD de 128GB ou superior	5	UND	VIP 7430 D IA FT	R\$ 5.865,13	R\$ 5.290,00	-9,81	M. DA S. VASCONCELOS LTDA
2	Gravador digital NVR com capacidade de gravação de 4 ou mais canais simultâneos para cartão SSD, de no mínimo 512 GB de armazenamento. Compressão de imagem H.265.	2	UND	IMHDX 5108.	R\$ 15.574,12	R\$ 15.574,12	0	M. DA S. VASCONCELOS LTDA
3	Cartão de memória SSD de no mínimo 128 GB de armazenamento.	6	UND	SD 128GB WD PURPLE	R\$ 798,07	R\$ 798,07	0	M. DA S. VASCONCELOS LTDA

4	Treinamento para 04 agentes sobre utilização do sistema, incluindo a inserção e extração do cartão de memória e consequentes imagens.	1	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.276,67	R\$ 9.276,67	0	M. DA S. VASCONCELOS LTDA
5	Desenvolvimento de projeto, instalação, integração e homologação aeronáutica junto à ANAC, Certificação através de CST, TFAC ANAC, ART CREA, incluindo o fornecimento de todos os cabos e partes fixas, como suportes e/ ou montantes	2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	0	M. DA S. VASCONCELOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
08.978.402/0001-77	M. DA S. VASCONCELOS LTDA	AV CAMPOS SALES, 2861 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	VERA LUCIA DA SILVA	(69) 99384-9979

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0043849922

AVISO**AVISO DE RETORNO DE FASE****Pregão Eletrônico nº 273/2023/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0036.008790/2023-69

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do grupo de apresentação "Materiais do Grupo de apresentação - Fios I Absorvíveis) para sutura - (Materiais Médico-hospitalares/penso - Fio Catgut simples, fio Catgut cromado, fio polidioxanona, fio composto de glicolido e e-caprolactona e outros)..

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE do dia 06 de novembro de 2023**, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que em decorrência do julgamento de recursos, retornaremos a licitação para a fase de julgamento da proposta e demais atos necessários para os itens 48, 49 e 61.

Fica reagendada a sessão pública para o dia **29/11/2023 às 09h00min** (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0043888657

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- SEPAT**

Portaria nº 331 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o **CONTRATO n.º CNT/0936/SEPAT/PGE/2023**, constitui o presente objeto aquisição de Software Métrica Topo, para atender à Secretaria de patrimônio e Regularização fundiária-SEPAT, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula 300150***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato **CNT/0936/SEPAT/PGE/2023**, com a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA Ltda., CNPJ n.º 01.227.689/0001-54.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a JOCASTA TACIANA NEVES, matrícula 300194***, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR DO CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA Ltda., CNPJ n.º 01.227.689/0001-54.

Art. 3º - DESIGNAR AMANDA CRISTINA DE SOUZA, Matrícula 300147***, para atuar como fiscal de contrato **CNT/0936/SEPAT/PGE/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0043718485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 236/2023/SEPAT (0042491874), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se

dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Efraim Marques de Souza Guimarães, Hyago Mardone Maciel, Alisson Miquéias Araújo Magalhães, Vainer Barbosa da Silva, Vitor Blendon Cordeiro de Paula, José Lucio Cardoso de Lemos, Antonivaldo Souza, Marcos Rodrigo dos Santos, Josias Gomes Julião, Eduardo Rodrigues Costa, Rodrigo dos Anjos Souza, Iuri Silva Souza** no valor total de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 236/2023/SEPAT-COOAF (0042491874).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0043585771

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Ato Público nº 28/2023/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

DEZEMBRO/2023/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO SERÃO TODAS PRESENCIAIS**.

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

- I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
- II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
- III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada

mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 04/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222910400004 - E-PAT: 018.376

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0046/2023

RECORRENTE : SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20222700100288 - E-PAT 020.781

RECURSO : DE OFÍCIO N°. 0029/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : RONNYE TELES VOLLBRECHT ME

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20223006300014 - E-PAT 022.965

RECURSO : DE OFÍCIO 060/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20212700100109 - E-PAT 002.992

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 007/2021

RECORRENTE : COIMBRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

DIA: 06/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222910400017 - E-PAT: 021.760

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0081/2023

RECORRENTE : SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20222901200027 - E-PAT 017.803
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0146/2023
RECORRENTE : ANDRADE CONST. TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20222700100219 - E-PAT 018.753
RECURSO : DE OFÍCIO E VOL. N°. 005/2023
RECORRENTE : FPE E F A COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
RECORRIDA : F A COM. DE MEDICAMENTOS LTDA E FPE
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212701200132 - E-PAT 009.477
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0340/2023
RECORRENTE : R. G. COM. IMP. E EXP. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

DIA: 08/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222910400018 - E-PAT: 021.589
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0082/2023
RECORRENTE : SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20222906300607 - E-PAT 020.208
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 060/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20222906700040 - E-PAT 021.840
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0214/2023
RECORRENTE : VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20222703200002 - E-PAT 013.253
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0321/2023
RECORRENTE : PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 11/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222910400015 - E-PAT: 019.156
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0157/2023
RECORRENTE : SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20222906300628 - E-PAT 020.938
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0210/2023
RECORRENTE : APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20222906700032 - E-PAT 022.323

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0120/2023

RECORRENTE : VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20222906300071 - E-PAT 013.818

RECURSO : DE OFÍCIO N°. 068/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SPORHTHAUS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 13/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20222910400014 - E-PAT: 019.154

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0155/2023

RECORRENTE : SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20232700200007 - E-PAT: 027.847

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 224/2023

RECORRENTE : R. JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER GUARNIERI

PROCESSO : 20222700100287 - E-PAT 020.780

RECURSO : DE OFÍCIO N°. 0028/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : RONNYE TELES VOLLBRECHT ME

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20222703200001 - E-PAT 013.252

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 244/2022

RECORRENTE : PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

2ª CÂMARA

DIA: 05/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212701200073 - E-PAT 004.241

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0343/2023

RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20212701200075 - E-PAT 004.250

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0253/2023

RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212701200076 - E-PAT 004.251

RECURSO : VOLUNTÁRIO

RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20212701200078- E-PAT 004.264
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0103/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200079 - E-PAT 004.255
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0038/2021
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200080 - E-PAT: 004.244
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0339/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20212701200081 - E-PAT: 004.237
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0344/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200082 - E-PAT: 004.243
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0251/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20212701200088 - E-PAT: 004.236
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0147/2022
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
REP. FISCAL : LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES

DIA: 07/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20202700400025
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 075/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : RONDOBAT DISTRIB. DE BATERIAS LTDA EPP
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20202700200122
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0931/2021
RECORRENTE : FRIGORÍFICO RIO MACHADO IND. E COM. DE CARNES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20222703700013 - E-PAT: 013.806
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0341/2023
RECORRENTE : COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS PANTANEIRA EIRELI ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20222703600010 - E-PAT: 013.823
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0140/2023
RECORRENTE : SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 08/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20182701200105
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 0207/2020
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GRAMOTOS COM. DE MOTO PEÇAS EIRELI
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20212700100091
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1535/2022
RECORRENTE : RCS CORRETORA E DISTRIB. DE CEREAIS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES

PGE : WILLAME SOARES LIMA

PROCESSO : 20222703700030 - E-PAT 013.679
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 321/2022
RECORRENTE : MBC ESTRUTURAS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20222906300134 - E-PAT: 016.593
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 0018/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : DFG - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS SPE LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 12/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20202902800009
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 011/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SÉRGIO ANTÔNIO DAL POZ DE ALMEIDA GARCIA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20222906300078 - E-PAT: 012.558
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 012.558
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : KL LOCACAO E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20222703600002 - E-PAT: 013.812
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 009/2023
RECORRENTE : SP REPRESENTAÇÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20222906300157 - E-PAT: 016.592
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 0017/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : DFG - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS SPE LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 14/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700600001

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 012/2022

RECORRENTE : ATLANTA DISTRIB. DE GÊNEROS ALIM. EIRELI ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PROCESSO : 20202700200123

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0932/2021

RECORRENTE : FRIGORÍFICO RIO MACHADO IND. E COM. DE CARNES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20222703700015 - E-PAT: 013.915

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0342/2023

RECORRENTE : COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS PANTANEIRA EIRELI ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES

PROCESSO : 20222906300156 - E-PAT: 016.585

RECURSO : DE OFÍCIO E VOL. N°. 0026/2023

RECORRENTE : FPE E DFG - BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA

RECORRIDA : DFG - BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA E FPE

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

CÂMARA PLENA

DIA: 15/12/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20182700100336

RECURSO : REC. ESPECIAL 134/2021

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : EXPRESSO MAIA LTDA

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20202700200123

RECURSO : REC. ESPECIAL 080/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 27 de novembro de 2023.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0043852571

Portaria nº 1063 de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor: EMERSON DE FREITAS DA SILVA, CARGO: DELEGADO REGIONAL DA 1ª DRRE/SEFIN, CPF: XXX.510.982-XX, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos)

previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0043816596

Portaria nº 1064 de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): EMERSON DE FREITAS DA SILVA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 1ª DRRE/SEFIN, CPF: XXX.510.982-XX, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (cinco mil reais), com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96/339039.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho: 2023NE(s): 000732 e 000733 - Processo SEI nº. 0030.011765/2023-12

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 - R\$ 1.000,00

339039.96 - R\$ 1.000,00

Total R\$ - R\$ 2.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0043816712

Portaria nº 1061 de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: XXX.482.XXX-XX, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) , com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96/339039.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho: 2023NE(s): 00750 - Processo SEI nº. 0030.012538/2023-12.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 - R\$ 1.300,00

Total R\$ - R\$ 1.300,00

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0043816349

Portaria nº 1062 de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do [Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003](#).

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar a servidora **SIARE MARTINS VIEIRA, CARGO: DELEGADA REGIONAL DA 4ª DRRE/SEFIN, CPF: XXX.482.XXX-XX**, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0043816432

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS (IPM/ICMS)
VALORES REPASSADOS EM OUTUBRO DE 2023

MUNICÍPIO	03/ 10/2023	05/ 10/2023	10/ 10/2023
ALTA FLORESTA DO OESTE	197.990,00	63.187,95	273.768,72
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	111.249,21	35.504,87	153.828,75
ALTO PARAISO	151.388,39	48.315,18	209.330,80
ALVORADA DO OESTE	113.731,40	36.297,06	157.260,98
ARIQUEMES	448.247,84	143.057,03	619.810,28
BURITIS	228.849,31	73.036,61	316.439,12
CABIXI	106.458,93	33.976,07	147.205,04
CACAULANDIA	93.886,05	29.963,47	129.820,00
CACOAL	401.188,83	128.038,28	554.739,90
CAMPO NOVO DE RONDONIA	147.738,87	47.150,44	204.284,46
CANDEIAS DO JAMARI	159.936,07	51.043,15	221.150,02
CASTANHEIRAS	62.675,20	20.002,61	86.663,51
CEREJEIRAS	172.588,16	55.081,03	238.644,58
CHUPINGUAIA	265.988,32	84.889,42	367.792,72
COLORADO DO OESTE	152.357,98	48.624,62	210.671,49
CORUMBIARA	214.227,87	68.370,22	296.221,47
COSTA MARQUES	125.020,17	39.899,83	172.870,41
CUJUBIM	133.098,09	42.477,88	184.040,07
ESPIGAO D'OESTE	185.402,34	59.170,63	256.363,26
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	127.944,34	40.833,08	176.913,78
GUAJARA-MIRIM	260.684,09	83.196,59	360.458,36
ITAPUA DO OESTE	89.523,31	28.571,11	123.787,47

JARU	252.286,83	80.516,63	348.847,13
JI-PARANA	561.266,81	179.126,72	776.086,15
MACHADINHO D'OESTE	212.012,92	67.663,33	293.158,78
MINISTRO ANDREAZZA	76.719,51	24.484,82	106.083,15
MIRANTE DA SERRA	78.987,92	25.208,77	109.219,77
MONTE NEGRO	129.674,91	41.385,38	179.306,70
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	137.419,65	43.857,09	190.015,67
NOVA MAMORE	270.116,63	86.206,96	373.501,11
NOVA UNIAO	73.895,35	23.583,49	102.178,07
NOVO HORIZONTE DO OESTE	89.566,70	28.584,96	123.847,48
OURO PRETO DO OESTE	177.787,31	56.740,32	245.833,65
PARECIS	83.874,49	26.768,31	115.976,62
PIMENTA BUENO	300.301,45	95.840,36	415.238,86
PIMENTEIRAS DO OESTE	133.010,13	42.449,81	183.918,44
PORTO VELHO	2.632.092,64	840.024,94	3.639.500,15
PRESIDENTE MEDICI	171.346,86	54.684,87	236.928,17
PRIMAVERA DE RONDONIA	54.249,47	17.313,57	75.012,92
RIO CRESPO	108.306,97	34.565,86	149.760,39
ROLIM DE MOURA	244.552,94	78.048,38	338.153,16
SANTA LUZIA DO OESTE	100.115,92	31.951,71	138.434,30
SAO FELIPE D'OESTE	64.658,25	20.635,50	89.405,55
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	232.941,60	74.342,66	322.097,71
SAO MIGUEL DO GUAPORE	183.864,71	58.679,90	254.237,11
SERINGUEIRAS	131.603,80	42.000,98	181.973,85
TEIXEIROPOLIS	62.061,70	19.806,82	85.815,21
THEOBROMA	101.042,80	32.247,53	139.715,94
URUPA	93.036,57	29.692,36	128.645,41
VALE DO ANARI	88.109,08	28.119,76	121.831,96
VALE DO PARAISO	76.153,08	24.304,04	105.299,93
VILHENA	566.002,43	180.638,08	782.634,28
TOTAIS	11.437.234,20	3.650.161,03	15.814.722,80

MUNICÍPIO	17/ 10/2023	24/ 10/2023	31/ 10/2023	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	359.230,75	355.883,28	708.421,48	1.958.482,18
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	201.849,27	199.968,35	398.057,12	1.100.457,57
ALTO PARAISO	274.677,33	272.117,77	541.677,80	1.497.507,28
ALVORADA DO OESTE	206.352,94	204.430,05	406.938,58	1.125.011,00
ARIQUEMES	813.295,66	805.717,01	1.603.860,78	4.433.988,59
BURITIS	415.221,52	411.352,30	818.838,14	2.263.737,00

CABIXI	193.157,84	191.357,91	380.917,18	1.053.072,97
CACAULANDIA	170.345,75	168.758,39	335.930,56	928.704,21
CACOAL	727.912,34	721.129,33	1.435.480,50	3.968.489,17
CAMPO NOVO DE RONDONIA	268.055,68	265.557,82	528.619,56	1.461.406,84
CANDEIAS DO JAMARI	290.186,14	287.482,06	572.261,96	1.582.059,40
CASTANHEIRAS	113.717,15	112.657,48	224.256,05	619.971,99
CEREJEIRAS	313.141,95	310.223,96	617.532,00	1.707.211,68
CHUPINGUAIA	482.606,10	478.108,97	951.724,01	2.631.109,53
COLORADO DO OESTE	276.436,54	273.860,59	545.147,06	1.507.098,28
CORUMBIARA	388.692,55	385.070,54	766.521,66	2.119.104,30
COSTA MARQUES	226.835,14	224.721,39	447.330,54	1.236.677,48
CUJUBIM	241.491,63	239.241,30	476.233,88	1.316.582,86
ESPIGAO D'OESTE	336.391,85	333.257,20	663.381,99	1.833.967,27
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	232.140,72	229.977,53	457.793,42	1.265.602,87
GUAJARA-MIRIM	472.982,18	468.574,72	932.745,14	2.578.641,08
ITAPUA DO OESTE	162.430,05	160.916,45	320.320,39	885.548,79
JARU	457.746,29	453.480,81	902.699,18	2.495.576,85
JI-PARANA	1.018.355,97	1.008.866,48	2.008.250,25	5.551.952,39
MACHADINHO D'OESTE	384.673,78	381.089,22	758.596,43	2.097.194,45
MINISTRO ANDREAZZA	139.198,99	137.901,87	274.507,55	758.895,87
MIRANTE DA SERRA	143.314,77	141.979,30	282.624,08	781.334,61
MONTE NEGRO	235.280,64	233.088,20	463.985,51	1.282.721,34
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	249.332,62	247.009,23	491.696,72	1.359.330,99
NOVA MAMORE	490.096,47	485.529,54	966.495,41	2.671.946,13
NOVA UNIAO	134.074,87	132.825,50	264.402,52	730.959,80
NOVO HORIZONTE DO OESTE	162.508,78	160.994,46	320.475,67	885.978,05
OURO PRETO DO OESTE	322.575,22	319.569,32	636.134,90	1.758.640,71
PARECIS	152.180,90	150.762,81	300.108,54	829.671,66
PIMENTA BUENO	544.863,45	539.786,17	1.074.498,68	2.970.528,97
PIMENTEIRAS DO OESTE	241.332,03	239.083,19	475.919,15	1.315.712,75
PORTO VELHO	4.775.638,24	4.731.136,74	9.417.803,76	26.036.196,46
PRESIDENTE MEDICI	310.889,74	307.992,73	613.090,53	1.694.932,89
PRIMAVERA DE RONDONIA	98.429,61	97.512,40	194.108,25	536.626,23
RIO CRESPO	196.510,90	194.679,73	387.529,58	1.071.353,43
ROLIM DE MOURA	443.714,00	439.579,28	875.026,79	2.419.074,55
SANTA LUZIA DO OESTE	181.649,16	179.956,47	358.221,46	990.329,01
SAO FELIPE D'OESTE	117.315,17	116.221,98	231.351,54	639.587,98
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	422.646,53	418.708,13	833.480,66	2.304.217,29
SAO MIGUEL DO GUAPORE	333.601,98	330.493,33	657.880,23	1.818.757,26

SERINGUEIRAS	238.780,39	236.555,33	470.887,20	1.301.801,55
TEIXEIROPOLIS	112.604,03	111.554,74	222.060,93	613.903,44
THEOBROMA	183.330,88	181.622,53	361.537,91	999.497,59
URUPA	168.804,48	167.231,48	332.891,09	920.301,39
VALE DO ANARI	159.864,09	158.374,41	315.260,20	871.559,51
VALE DO PARAISO	138.171,27	136.883,73	272.480,84	753.292,89
VILHENA	1.026.948,22	1.017.378,66	2.025.194,60	5.598.796,27
TOTAIS	20.751.584,52	20.558.212,14	40.923.189,96	113.135.104,65

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043531000

Portaria nº 1065 de 24 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0043743358), constante no processo SEI nº 0030.012617/2023-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO, matrícula *****034, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **03 a 10/01/2024**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **24/03/2022, 26/05/2022, 30/11/2022 e 24/02/2023**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043820989

Portaria nº 1066 de 24 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0043345799), constante no processo SEI nº 0030.012155/2023-36.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCÂNTARA, matrícula *****422, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **03 a 10/01/2024**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, em **05/01/2022, 23/03/2022, 29/06/2022 e 11/10/2022**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043836745

Portaria nº 1067 de 24 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043656509), constante no

Processo Sei nº 0030.009018/2023-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCÂNTARA**, matrícula *****422, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **26 a 29/12/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043838720

Instrução Normativa nº 84/2023/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os itens 46 e 47 da Parte 1 do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constantes do Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE, passam a vigorar com as seguintes redações:

“PARTE 1

46 - ESTORNO DE DÉBITO NA REMESSA SIMBÓLICA DE MERCADORIA PARA DEPÓSITO OU ARMAZEM GERAL DESTINADA À EXPORTAÇÃO - DECRETO Nº 12.988/2007, ART. 2º, § 17, I - CONDER.

Em caso de remessa simbólica de mercadorias para depósito ou armazém geral com fins de exportação, o contribuinte deverá estornar o débito de ICMS da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático. C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO REMESSA SIMBÓLICA DE MERCADORIA PARA DEPÓSITO OU ARMAZEM GERAL DESTINADA A EXPORTAÇÃO - CONDER)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO20000007

DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO NA REMESSA SIMBÓLICA DE MERCADORIA PARA DEPÓSITO OU ARMAZEM GERAL DESTINADA A EXPORTAÇÃO

- CONDER

COD_ITEM: NÃO INFORMAR

VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS

ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO

VL_ICMS: VALOR DO DÉBITO

VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000007 deverá ser somada ao campo 07 - VL_AJ_CREDITOS do registro E110.

47 - ESTORNO DE CRÉDITO NO RETORNO SIMBÓLICO DE MERCADORIA LOCALIZADA EM DEPÓSITO OU ARMAZEM GERAL DESTINADA À EXPORTAÇÃO - DECRETO Nº 12.988/2007, ART. 2º, § 17, II - CONDER.

Em caso de retorno simbólico de mercadorias para fins de exportação, o contribuinte deverá estornar o crédito de ICMS da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS normal (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático. C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE CRÉDITO NO RETORNO SIMBÓLICO DE MERCADORIA LOCALIZADA EM DEPÓSITO OU ARMAZEM GERAL DESTINADA À EXPORTAÇÃO - CONDER

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO50000002

DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE CRÉDITO NO RETORNO SIMBÓLICO DE MERCADORIA LOCALIZADA EM DEPÓSITO OU ARMAZEM GERAL DESTINADA À EXPORTAÇÃO - CONDER

COD_ITEM: NÃO INFORMAR

VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS

ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO

VL_ICMS: VALOR DO CRÉDITO

VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO50000002 deverá ser somada ao campo 03 - VL_AJ_DEBITOS do registro E110." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos adiante ao "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", constantes do Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE, com as seguintes redações:

"PARTE 1

48 - PIT - ESTORNO DE DÉBITO REFERENTE A ARRECADAÇÃO DE ICMS MONOFÁSICO - PRODUTOR DE BIODIESEL - CONVÊNIO ICMS N. 199/22, CLÁUSULA DÉCIMA, III

Por meio de autolancamento, os produtores de biodiesel, sujeitos à aplicação do ICMS em regime monofásico, deverão recolher o ICMS Monofásico de Combustível (DARE - Código de Receita 1562) e informá-lo na EFD da seguinte maneira:

1 - Escriturar um registro E111 para cada DARE 1562, preenchendo conforme abaixo:

COD_AJ_APUR: RO030008 DESCR_COMPL_AJ: PIT - ESTORNO DE DÉBITO REFERENTE A ARRECADAÇÃO DE ICMS MONOFÁSICO - PRODUTOR DE BIODIESEL - CONVÊNIO ICMS N. 199/ 22, CLÁUSULA DÉCIMA, III VL_AJ_APUR: VALOR PAGO DA GUIA, DEDUZIDOS MULTA E JUROS (SE HOVER)

2 - Para cada registro E111 com código de ajuste **RO030008**, escriturar um registro E112, preenchendo da seguinte forma:

NUM_DA: Número da Guia + Parcela + Código de Receita

NUM_PROC: Não informar

IND_PROC: 0

PROC: Não informar

TXT_COMPL: Não informar

Obs.: O campo NUM_DA deverá conter exatamente 20 posições. Ex: 20080100000281011562

49 - NOTAS FISCAIS DE SAÍDA COMPLEMENTARES DE ICMS EMITIDAS APÓS O PERÍODO DE APURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS ORIGINÁRIAS

As notas fiscais de saída complementares (código finnfe 2) de ICMS originalmente não destacado emitidas após o período de apuração das notas fiscais originárias devem ser escrituradas da seguinte forma:

1 - No Bloco C:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Estorno de débito de nota fiscal complementar de ICMS emitida em período de apuração posterior ao da nota fiscal originária)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO20000008
DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO DE NF COMPLEMENTAR
COD_ITEM: NÃO INFORMAR
VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO
ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA APLICADA NA OPERAÇÃO
VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER ESTORNADO
VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000008 deverá ser informada no campo 07 - VL_AJ_CREDITOS do registro E110.

Atentar para escriturar as notas fiscais complementares nos registros C100 com COD_SIT (código de situação do documento) igual 06 (documento fiscal complementar).

*** Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

2 - No Bloco E:

A soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000008 deverá ser informada no campo 15 - DEB_ESP do registro E110 e o ICMS deverá ser recolhido via autolancamento de denúncia espontânea (código de receita 1662), por meio do serviço fazendário denominado Autolancamento, disponibilizado no Portal do Contribuinte.

Para cada período de apuração deve ser gerado um autolancamento, o qual deverá ser preenchido da seguinte forma:

a) Valor principal igual a soma do ICMS das notas fiscais complementares correspondente ao período de apuração;

b) Data de referência no formato MM/AAAA igual ao período de apuração das notas fiscais originárias (notas fiscais complementadas);

c) Data do vencimento no formato DD/MM/AAAA igual ao vencimento das notas fiscais originárias (notas fiscais complementadas).

Criar um registro E116 para cada período de apuração, em que houver o recolhimento por denúncia espontânea, preenchendo-o da seguinte forma:

VL_OR: VALOR DA OBRIGAÇÃO A RECOLHER, CONSTANTE NAS NOTAS FISCAIS COMPLEMENTARES DE ICMS
NUM_PROC: 0
IND_PROC: 0
TXT_COMPL: INFORMAR NÚMERO DA GUIA DE RECOLHIMENTO
COD_REC: 1662 (ICMS DENÚNCIA ESPONTÂNEA)
MÊS_REF: INFORMAR MÊS E ANO EM QUE OCORREU O FATO GERADOR, O QUAL DEVE CORRESPONDER AO DAS NOTAS FISCAIS ORIGINARIAS
Os demais registros deverão ser informados conforme o Guia Prático.

PARTE 2

Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO030008	PIT - Estorno de débito referente a arrecadação de ICMS MONOFÁSICO - PRODUTOR DE BIODISEL - Convênio ICMS n. 199/ 22, cláusula décima, III	01092023	

PARTE 3

Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO20000008	ESTORNO DE DÉBITO DE NF COMPLEMENTAR	01112023	

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao art. 1º, a contar de 27 de setembro de 2023; e

II - em relação aos códigos de ajustes, a partir das datas indicadas em cada um deles.

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043820842

Portaria nº 1068 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043767986), constante no Processo Sei nº 0030.011852/2023-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor VICTOR HIDEO NITA, matrícula *****929, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em 02 e 03/01/2024, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Gerais de 2022 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043859749

Portaria nº 1069 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0043613086), constante no processo SEI nº 0030.012452/2023-81.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor DIEGO RODRIGUES ALMEIDA, matrícula *****153, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional de Ariquemes - 6ª DRRE/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **24/11 a 01/12/2023**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **28/11/2022, 06/03/2023, 28/06/2023 e 02/10/2023**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/11/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043860942

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 2869 de 20 de novembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e

em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017 (0043830978), que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, considerando o Ofício nº 32050/2023/PC-IIICC (0043639789).

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o Processo Administrativo nº 0037.008036/2023-19, firmado com a Empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -SERPRO, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇA ASSINATURA DIGITAL DO TIPO E-CNPJ - EQUIPAMENTO A1 - ARQUIVO VALIDADE: 1 ANO, vinculando-se ao Parecer nº 236/2023/PGE-SESDEC (0043174494), ao Aviso 96 - Homologação da Dispensa da Licitação (0043209173) e ao que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0037.008036/2023-19, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL dessa Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE - Matrícula nº *****169;

SUPLENTE DE FISCAL:

ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIRÓZ - Matrícula nº *****672.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

WAILTON PINHEIRO DUARTE, - Matrícula nº *****731;

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

ABDIAS SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº *****669;

DANIELA ROCHA MONTEIRO - Matrícula nº *****167;

CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO - Matrícula nº *****155.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR
Joice Luise T de Oliveira
Assistente Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0043652800

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017 (0043838410), que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 881/2023/SESDEC-GELOG (0043747178).

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a instalação dos serviços referente ao Processo Administrativo nº 0037.001817/2023-82, relativo à contratação de empresas que visa a aquisição e instalação de ar condicionados, para atender as demandas das unidades subordinadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0032146703), formalizado através do Contrato Nº CNT/0974/SESDEC/PGE/2023 (0042705158, 0043528804), firmado com a empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017 (0043838410), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

OSMAEL MILHOMEM VALENTIM -Matrícula nº *****466.

SUPLENTE DE FISCAL:

MARCIANE DE AMORIM JUCÁ LIMA - Matrícula nº *****037.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Thalia Luiza Antunes Carvalho

Assistente de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe de Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0043457604

POLÍCIA MILITAR - PM**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2023**

O Presidente do FUMRESPOM, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 nos artigos 5º e 75, § 3º, torna público que a Administração tem interesse em receber propostas adicionais de interessados para a compra de materiais para sinalização visual de trânsito (Cones, Cavaletes, Fita Zebrada, Barreiras). Esses materiais serão destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado de

Rondônia - CIPO , em Buritis-RO. O Termo de Referência inclui as especificações detalhadas, e os dados básicos seguem abaixo.

1. Processo Administrativo: 0021.056488/2023-86;

2. Síntese do objeto: Aquisição de materiais para sinalização visual de trânsito e outros (Barraca, Mesa Maleta Transportável, Cadeira Plástica Dobrável, Caixa térmica e Câmera Móvel Speed Dome).

3. Forma de aquisição: Dispensa de Licitação;

4. Unidade a ser atendida: Companhia Independente de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CIPO e 3ª Cia do 3º Batalhão de Polícia Militar.

5. Prazo para recebimento de propostas: 20 a 24 de novembro de 2023; e

6. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios que orientam a Administração Pública, em especial os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0041135761

Portaria nº 8413 de 24 de novembro de 2023

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Policial de Fronteira da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 10 do Regulamento da Medalha do Mérito Policial de Fronteira, aprovado pela Resolução nº 274, de 20 de julho de 2022 e suas alterações (0033722772) (0033722812); e

Considerando o encaminhamento feito pelo Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas, nos termos do Ofício nº 116192/2023/PM-BPFRONP1 (0043735989), devidamente acompanhado das respectivas indicações, conforme consta dos autos do PA SEI nº 0021.067998/2023-89,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito Policial de Fronteira, a **CEL QOPM RE *****141 VANILCE ALMEIDA ALVES**, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas.

Art. 2º Outorgar a Medalha do Mérito Policial de Fronteira, às personalidades civis abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas:

Exmo. Sr. ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ - Deputado Estadual de Rondônia; e

Exmo. Sr. JOSÉ CASSIANO GOIS DE FREITAS - Deputado Estadual de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043826762

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de 4 (quatro) cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em botija de 45 Kg, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da cozinha desta unidade escolar, no que se refere à preparação de merenda escolar e demais alimentos quentes, destinados aos alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

1. Documentos de habilitação exigidos:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade/FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

2. Prazo de entrega das propostas: 3 (três) dias.

3. Local de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena - Rondônia;

4. Prazo de entrega: A entrega do material de consumo deverá ocorrer de forma parcelada, conforme quantidade e especificações pactuadas na proposta detentora e, após a assinatura do contrato e do recebimento da ordem de fornecimento feita pelo responsável desta unidade de ensino, devidamente assinado.

5. Prazo e condições para pagamento: O pagamento será efetuado de forma parcelada, sendo mediante a entrega de no mínimo 02 (duas) cargas de gás P45 em até 05 (cinco) dias corridos, por meio de cartão corporativo e ou transferência bancária e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pelo Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V.

6. Obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do material de consumo em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação desta unidade de ensino, que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- Comunicar à unidade de ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste termo;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material de consumo.
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências desta unidade de ensino;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, do material de consumo.

7. Considerações Finais: A contratada, após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou

parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 24 de novembro 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL
Portaria nº 7340/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL
Portaria nº 7340/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL
Portaria nº 7340/2023

Protocolo 0043854537

EDITAL Nº 16/2023/PM-CECFO

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 7755, tendo em sua composição o **CAP QOPM** RE 100095130 DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS** - Leiloeiro, **1º TEN QOPM** RE 100071891 **FÁBIO PEREIRA DA SILVA** - 1º Secretário, **1º SGT QPPM 100092479 JANDIR AFONSO SANTIAGO** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Centro de Ensino da PMRO, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO:

Leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial o **CAP QOPM** RE 100095130 DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS**;

2. LEILÃO:

2.1 Será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do Link: <https://meet.google.com/fqp-rctt-ezm> no dia 05/12/2023, (terça-feira), no período das 09h30min às 10h30min, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO.

Naoportunidade, os bens serão vendidos, pelo maior lance apresentado, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra disponível para consulta dos interessados, através do link https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP nº **82/Ariquemes**.

2.2 Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número **0021.070379/2023-71**

3. LOCAL DOS LEILÕES:

O leilão será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do link <https://meet.google.com/fqp-rctt-ezm>, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO. As propostas deverão ser enviadas para o E-mail: **3cfo.pmro@gmail.com**, podendo seguir o modelo do Anexo III;

Os interessados ainda poderão visualizar fotos dos lotes nº 82/Ariquemes e documentos pertinentes, através do https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

d) Não enviar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF com no **mínimo 01 (um) dia de antecedência do Leilão**. A ficha deve ser enviada ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, com no mínimo 01 dia de antecedência**.

Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

5.2 - Os proponentes deverão enviar suas propostas devidamente assinadas pelo proponente ou por representante legal, ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, até o dia anterior ao leilão**, bem como apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF.

5.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de envio de instrumento particular de procuração (para representantes) com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

5.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

5.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

5.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá enviar proposta, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

5.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá enviar à Comissão Especial de Licitação os documentos, conforme descrito.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
- b. Receber os documentos relativos à Habilitação;
- c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;
- d. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
- e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
- g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;

7.2. Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

7.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

7.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

8. RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

8.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 1 (um) dia, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

8.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10. VISITAÇÃO:

A visitação aos bens apreendidos poderão ser realizadas no período de **29 e 30 de novembro, no horário das 07h30min às 13h30min**, no **QUARTEL DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, Av. Capitão Sílvio, 3354 - Bairro Setor das Grandes Áreas - CEP 76876-684 - Ariquemes.

11. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie.

12. ENTREGA DOS BENS:

Os bens serão entregues aos arrematantes, após pagamento em espécie dos valores.

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, conforme Cláusula Quinta da **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1 Termo de Destinação Sumária Nº 82/2023

Tabela 1. Planilha de madeiras serradas, apreendidas e destinadas sumariamente ao Centro de Ensino da PMRO, CNPJ: 04.562.872/0001-02, situado à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, 78905-020.

ESSÊNCIA / NOME POPULAR	PRODUTO	VOLUMETRIA M³	PREÇO M³	VALOR TOTAL R\$
ANGELIM	TÁBUA	9,9285 m³	R\$ 597,00	R\$ 5.927,31
ANGELIM	VIGA	0,0736 m³	R\$ 597,00	R\$ 43,94
GARAPA	TABUA	3,1099 m³	R\$ 597,00	R\$ 1.856,62
IPÊ	SARRAFO	7,2000 m³	R\$ 713,00	R\$ 5.133,60
IPÊ	TABUA	10,5148 m³	R\$ 1.114,00	R\$ 11.713,44
TAUARI	CAIBRO	1,2144 m³	R\$ 430,00	R\$ 522,19
TAUARI	RIPA	5,7704 m³	R\$ 275,00	R\$ 1.586,85
TAUARI	SARRAFO	42,2876 m³	R\$ 275,00	R\$ 11.629,08
TAUARI	TABUA	60,36467 m³	R\$ 430,00	R\$ 25.956,81
TAUARI	VIGA	22,7792 m³	R\$ 430,00	R\$ 9.795,06
TAUARI	VIGOTA	3,4500 m³	R\$ 430,00	R\$ 1.483,50
VOLUMETRIA TOTAL M³		166,6930 m³	VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO	R\$ 75.648,41

***Identificação das essências conforme Levantamento de Produto Florestal (f ID. 0042495352).**

Avaliação Total: R\$ 75.648,41 (setenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

O valor total supramencionado vincula-se a pauta fiscal do Estado de Rondônia conforme **Termo de Destinação Sumária Nº 82/2023**, sendo que a qualidade dos produtos relacionados pode variar em virtude do seu armazenamento estar em pátio aberto sendo exposto a intempéries do tempo, assim como por se tratar de madeiras que foram retiradas de forma clandestina da floresta estas podem apresentar divergências conforme os critérios exigidos no Plano de manejo Sustentável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

14.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

14.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital do Leilão Nº 2/2023-CENTRO DE ENSINO-PMRO.

ANEXO II - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão Nº 2/2023-CE-PMRO

ANEXO III - Modelo de propostas

ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO V - Modelo de Ficha de cadastro

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no Celotex e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na

Imprensa Oficial.

ANEXO I**Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão N° 2/2023/CE/PMRO**

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº 2/2023/CE/PMRO, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G. / C.P.F./ Tel.: / E-mail:

ANEXO II**Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 2/2023/CE/PMRO**

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. 2/2023/CE/PMRO, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023.

ANEXO Iii

MODELO DE PROPOSTA LOTE 82 ARIQUEMES	
TERMO DE ARREMATACÃO Dados do Proponente (Pessoa Física): Nome :	
de Ident. N° :	Cart.
Órgão Exp./Data Exp. :	
Naturalidade:	Profissão:
Endereço :	
Telefone.....	Dados do Proponente (Pessoa Jurídica): Razão Social:
CNPJ	
Endereço :	
Telefone.....	Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação Sumária nº 82:
R\$.	
Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão. de de 2023.	
Assinatura do Proponente ou do Representante Legal	

ANEXO IV**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TPCPD N.º XXX/2023-/ CENTRO DE ENSINO PMRO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 6/2023 - CE/PMRO
TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO CENTRO DE ENSINO DA PMRO E XXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.

O CENTRO DE ENSINO DA PMRO, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da Portaria nº 7755, de 25 de outubro de 2023, com sede na Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, 78905-020, neste ato representado por seu Comandante, RODRIGO **ARIVABENE** COELHO - **TEN CEL QOPM**, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº XXX - SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado VENDEDOR, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADOR, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público

e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao CENTRO DE ENSINO DA PMRO, conforme **termo de destinação sumária nº 82/2023** e que se encontram **QUARTEL DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, Av. Cap. Silvio, 3344 - Grandes Áreas, Ariquemes - RO**, conforme disposições do PRESENTE Editale informações constantes no item 13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **01 lote**, cujas características estão descritas no item 13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no item 13 do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

1.4. Será de inteira responsabilidade do COMPRADOR a identificação das essências florestais e caso seja identificado alguma divergência o COMPRADOR deverá informar imediatamente ao órgão ambiental para que proceda com vistoria para constatação de possível inconformidade. O não cumprimento deste ítem será de inteira responsabilidade do COMPRADOR não recaindo nenhuma responsabilidade para o VENDEDOR ou ÓRGÃO COMPETENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados, a serem pagos no QUARTEL DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, Av. Cap. Silvio, 3344 - Grandes Áreas, Ariquemes - RO.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor à administração.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 20% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 10% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além de **TODAS DESPESAS oriundas do transporte,armazenamento, processamento , embalagem e eventuais percas que possam surgir.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho, RO , 25 de outubro de 2023.

ANEXO V

FICHA DE CADASTRO LEILÃO LOTE 82 ARIQUEMES

Dados do Representante Legal (Pessoa Física):Nome :		
.....		Cart.
de Ident. Nº :	Órgão Exp./Data Exp. :	
Naturalidade:.....	Profissão:	
.....	Endereço :	
.....		
Telefone.....	Dados da Empresa Proponente (Pessoa Jurídica): Segmento de	
atuação.....		Razão
Social:		
CNPJ		
.....		
Endereço :		
.....		
Telefone.....		
Declaração Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão....., de		
..... de 2023.		
..... Assinatura do Proponente ou do Representante Legal		

Para maiores informações e esclarecimentos de dúvidas, segue abaixo link para um canal de comunicação:

LEILÃO 15/11 LOTE 82 ARIQUEMES

Grupo do WhatsApp



DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS - CAP QOPM

Presidente da Comissão de destinação de bens doados

Protocolo 0043858031

EDITAL Nº 17/2023/PM-CECFO**EDITAL DE LEILÃO**

A Comissão designada pela Portaria nº 7753, tendo em sua composição o **CAP QOPM** RE 100095130 DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS** - Leiloeiro, **1º TEN QOPM** RE 100071891 **FÁBIO PEREIRA DA SILVA** - 1º Secretário, **1º SGT QPPM 100092479 JANDIR AFONSO SANTIAGO** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Centro de Ensino da PMRO, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO:

Leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial o **CAP QOPM** RE 100095130 DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS**;

2. LEILÃO:

2.1 Será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do Link: <https://meet.google.com/fqp-rctt-ezm> no dia 05/12/2023, (terça-feira), **no período das 09h30min às 10h30min**, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO.

Na oportunidade, os bens serão vendidos, pelo maior lance apresentado, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra disponível para consulta dos interessados, através do link https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP nº **83/Ariquemes**.

2.2 Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número **0021.070381/2023-41**

3. LOCAL DOS LEILÕES:

O leilão será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do link, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO. As propostas deverão ser enviadas para o E-mail: **3cfo.pmro@gmail.com**, podendo seguir o modelo do Anexo III;

Os interessados ainda poderão visualizar fotos do lote nº 83 e documentos pertinentes, através do https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP83/Ariquemes.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;

b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

d) Não enviar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF com no **mínimo 01 (um) dia de antecedência do Leilão**. A ficha deve ser enviada ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, com no mínimo 01 dia de antecedência**.

Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

5.2 - Os proponentes deverão enviar suas propostas devidamente assinadas pelo proponente ou por representante legal, ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, até o dia anterior ao leilão**, bem como apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF.

5.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de envio de instrumento particular de procuração (para representantes) com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

5.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

5.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

5.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá enviar proposta, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

5.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá enviar à Comissão Especial de Licitação os documentos, conforme descrito.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
- b. Receber os documentos relativos à Habilitação;
- c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;
- d. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
- e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
- g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;

7.2. Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

7.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

7.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

8. RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

8.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 1 (um) dia, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

8.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10. VISITAÇÃO:

A visitação aos bens apreendidos poderão ser realizadas no período de **29 e 30 de novembro, no horário das 07h30min às 13h30min**, no **QUARTEL DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, Av. Capitão Sílvio, 3354 - Bairro Setor das Grandes Áreas - CEP 76876-684 - Ariquemes.

11. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie. Este valor será pago em espécie no QUARTEL DO PELOTÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL.

12. ENTREGA DOS BENS:

Os bens serão entregues aos arrematantes, após pagamento em espécie dos valores.

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, conforme Cláusula Quinta da **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1 Termo de Destinação Sumária **Nº 83/2023**.

Tabela 1. Planilha de madeiras serradas, apreendidas e destinadas sumariamente ao Centro de Ensino da PMRO, CNPJ: 04.562.872/0001-02, situado à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO, 78905-020.

ESSÊNCIA / NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PRODUTO	VOLUMETRIA M ³	PREÇO M ³	VALOR TOTAL R\$
BANDARRA	Schizolobium amazonicum	CAIBRO	1,4175	430,00	R\$ 609,53
BANDARRA	Schizolobium amazonicum	TÁBUA	13,4781	430,00	R\$ 5.795,58
BANDARRA	Schizolobium amazonicum	VIGA	1,8000	430,00	R\$ 774,00
CAJAZEIRO	Spondias mombin	RÉGUA	1,0640	430,00 ¹	R\$ 457,52

CEDRINHO	Erismia uncinatum	VIGA	0,6900	430,00	R\$ 296,70
CINZEIRO	Terminalia amazonia	QUADRADO	0,3675	680,00	R\$ 249,90
CINZEIRO	Terminalia amazonia	RÉGUA	1,4400	465,00	R\$ 669,60
CORTICEIRA	Pterocarpus spp.	TÁBUA	3,5520	465,00	R\$ 1.651,68
MARACATIARA	Astronium lecointei	QUADRADO	0,9900	720,00	R\$ 712,80
TAUARI	Coutatari guianensis	TÁBUA	0,5400	430,00	R\$ 232,20
TAUARI	Coutatari guianensis	VIGA	0,5800	430,00	R\$ 249,40
TÁXI	Tachigali spp.	CAIBRO	2,3520	430,00	R\$ 1.011,36
TÁXI	Tachigali spp.	MATAJUNTA	0,9600	275,00	R\$ 264,00
TÁXI	Tachigali spp.	TÁBUA	0,9450	430,00	R\$ 406,35
TÁXI	Tachigali spp.	VIGA	1,0704	430,00	R\$ 460,27
VOLUMETRIA TOTAL M³			31,2465 m³	VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO	R\$ 6.661,78

***Identificação das essências conforme Levantamento de Produto Florestal (f ID. 0042495337).**

1. Em decorrência de não constar na Pauta fiscal da SEFIN/RO, sua avaliação ocorreu por essência da mesma família *Anacardium sp*, correspondete à Caju da Mata, Cajuçu e Cajueiros.

Avaliação Total: R\$ R\$ 6.661,78 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

O valor total supramencionado vincula-se a pauta fiscal do Estado de Rondônia conforme **Termo de Destinação Sumária Nº 83/2023**, sendo que a qualidade dos produtos relacionados pode variar em virtude do seu armazenamento estar em pátio aberto sendo exposto a intempéries do tempo, assim como por se tratar de madeiras que foram retiradas de forma clandestina da floresta estas podem apresentar divergências conforme os critérios exigidos no Plano de manejo Sustentável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

14.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

14.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital do Leilão Nº 3/2023-CENTRO DE ENSINO-PMRO.

ANEXO II - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão Nº 3/2023-CE-PMRO

ANEXO III - Modelo de propostas

ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO V - Modelo de Ficha de cadastro

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no Celotex e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I**Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão N° 3/2023/CE/PMRO**

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº **3/2023/CE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G. / C.P.F./ Tel.: / E-mail:

ANEXO II**Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 2/2023/CE/PMRO**

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. **3/2023/CE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA LOTE 83 ARIQUEMES

TERMO DE ARREMATACÃO Dados do Proponente (Pessoa Física): Nome :

..... Cart. de Ident. Nº :

..... Órgão Exp./ Data Exp. :

Naturalidade:..... Profissão:

.....Endereço :

Telefone.....Dados do Proponente (Pessoa Jurídica): Razão Social:

..... CNPJ

..... Endereço :

Telefone.....Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação

Sumária nº 83: R\$. Declaração Declaro

que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente

Leilão....., dede 2023. _____ Assinatura do

Proponente ou do Representante Legal

ANEXO IV**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TPCPD N.º XXX/2023-/ CENTRO DE ENSINO PMRO.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 3/2023 - CE/PMRO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO CENTRO DE ENSINO DA PMRO E XXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.

O CENTRO DE ENSINO DA PMRO, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da Portaria nº 7755, de 25 de outubro de 2023, com sede na Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO, 78905-020, neste ato representado por seu Comandante, RODRIGO **ARIVABENE COELHO - TEN CEL QOPM**, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº XXX - SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, podendo

ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado VENDEDOR, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADOR, neste ato representada pelo Sr .XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXXXX,CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao CENTRO DE ENSINO DA PMRO, conforme **termo de destinação sumária nº 83/2023** e que se encontram **QUARTEL DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, Av. Cap. Silvio, 3344 - Grandes Áreas, Ariquemes - RO**, conforme disposições do PRESENTE Editale informações constantes no item 13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **01 lote**, cujas características estão descritas no item 13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no item 13 do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

1.4. Será de inteira responsabilidade do COMPRADOR a identificação das essências florestais e caso seja identificado alguma divergência o COMPRADOR deverá informar imediatamente ao órgão ambiental para que proceda com vistoria para constatação de possível inconformidade. O não cumprimento deste ítem será de inteira responsabilidade do COMPRADOR não recaindo nenhuma responsabilidade para o VENDEDOR ou ÓRGÃO COMPETENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados, a serem pagos no QUARTEL DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, Av. Cap. Silvio, 3344 - Grandes Áreas, Ariquemes - RO.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor à administração.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 20% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 10% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além de **TODAS DESPESAS oriundas do transporte,armazenamento, processamento , embalagem e eventuais percas que possam surgir.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho, RO , 25 de outubro de 2023.

ANEXO V**FICHA DE CADASTRO LEILÃO LOTE 83 ARIQUEMES**

Dados do Representante Legal (Pessoa Física): Nome :

..... Cart. de Ident. Nº :

..... Órgão Exp./ Data Exp. :

..... Naturalidade:.....

Profissão: Endereço :

.....

Telefone.....Dados da Empresa Proponente (Pessoa Jurídica): Segmento de atuação.....Razão Social:

..... CNPJ

..... Endereço :

.....

Telefone..... DeclaraçãoDeclaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão....., de de 2023. _____Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

Para maiores informações e esclarecimentos de dúvidas, segue abaixo link para um canal de comunicação:



LEILÃO 15/11 LOTE 82 ARIQUEMES

Grupo do WhatsApp



DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS - CAP QOPM**

Presidente da Comissão de destinação de bens doados

Protocolo 0043858037

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV, CNPJ: 22.859.417/0001-47 – Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA VENCEDORA: **R. J. SERVIÇOS DE SANEAMENTO NOVO ESTADO LTDA., CNPJ: 10.543.322/0001-30**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM IV, prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Limpeza de Fossa), no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2023.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QOPM

Presidente do Conselho Escolar - CTPM IV

Protocolo 0043551370

ATO Nº 239/2023/PM-CP6
ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.037034/2023-14, com destaque para o teor da Certidão id (0042429186), elaborada pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO, por meio do Departamento de Inativos e Pensionistas - CP6/CP-PMRO; e

CONSIDERANDO a Decisão judicial proferida por meio do Processo nº 1010628-50.2021.4.01.4100, cumprido na forma constante da Informação ECAD/DRF-ANÁPOLIS/GO Nº2996/2022 (0042429306), e ratificado por meio das informações apresentadas no Ofício ECAD/DVAI/SRRF05ª/RFB Nº 1494/2022 (0042429325).

R E S O L V E M:

1. Alterar o item 2 do Ato Concessório de Pensão Militar nº 190/2023/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 186, de 26 de setembro de 2023 id (0042159363), para fazer constar o novo CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF sob o Nº 712.*****5 , emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, atribuído à Senhora **DAYANE PEREIRA DA SILVA** (pensionista), conforme Certidão Narrativa do Nº de Inscrição do CFP (0042429268), em substituição ao antigo CPF Nº 018.9*****0.

2. Demais itens do Ato Concessório de Pensão Militar nº 190/2023/PM-CP6, permanecerão inalterados.

3. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043428358

ATO Nº 242/2023/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.045126/2023-60, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 222/2023/PGE-SPSM (0043075814) e a Informação nº 545/2023/SESDEC-GESPM (0043258666).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST PM QPPM *****954 ROBERTO TRIFIATES DA SILVA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16

de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002, combinado com o artigo 38 da Lei nº 5.245/2022.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043486378

ATO Nº 227/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0016.175039/2020-62, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 137/PGE/IPERON/2019 (0042927565), o Despacho de PGE-SPSM id nº 0042928561, o Despacho de Acolho da Presidente do IPERON id nº 0042927667, Portaria nº 4333/2018/PM-CP3, de 29 de agosto de 2018 (0039447338), Portaria nº 2229, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57 (0039447347) e o Despacho SESDEC-GESPM id nº 0042760865.

R E S O L V E M:

1. Alterar o item 2 do **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 35, de 22 de fevereiro de 2019 (0042917751)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 041, de 01 de março de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 3º SGT PM RR RE *****313 FRANCISCO CLOVIS DA SILVA, cuja redação passa a vigorar nos termos especificados abaixo:

ONDE SE LÊ:

"2. Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere".

LEIA-SE:

"2. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000".

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042926070

Portaria nº 8369 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.065172/ 2023-85, cujo objeto é a aquisição de mobiliários (materiais permanentes) para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de mobiliários (materiais permanentes), para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.065172/2023-85:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE *****906 ADRIANO GOMES MEDEIROS	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM RE *****627 LICELIA SILVA MENDONÇA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.065172/2023-85:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
-----------------------------	--------

3º Sargento QPPM RE *****451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Presidente
Aluno-Sargento QPPM RE *****791 RONEI COSTA PIRES	Membro
Cabo QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal n.º 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.065172/2023-85:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****436 GEILSON RODRIGUES BEZERRA	Membro
Cabo QPPM RE *****210 ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Revoga-se a Portaria n.º 8135 de 10 de novembro de 2023.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0043741797

Portaria nº 8372 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.070348/ 2023-11, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e parque de T.I. para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em

sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e parque de T.I. para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Fiscais de Contrato, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.070348/2023-11:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE *****764 JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM RE *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI n.º 0021.070348/2023-11:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Presidente
Aluno-Sargento QPPM RE *****791 RONEI COSTA PIRES	Membro
Cabo QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal n.º 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.070348/2023-11:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****876 EVANDRO DE MELO FERREIRA	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****082 WILSON DOMINGOS E SILVA	Membro
Cabo QPPM RE *****500 JAYSSON DE LIMA CRUZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Revoga-se a Portaria n.º 8109 de 10 de novembro de 2023.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0043745620

Portaria nº 8414 de 24 de novembro de 2023

Altera Portarias que homologaram a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 4850/2019/PM-CP9, o policial militar abaixo relacionado, conforme autuação do respectivo Processo Administrativo:

ORD	RE	CARGO	NOME COMPLETO	Período Convertido		OPM	Nº Processo
45	*****272	SD PM	DANILO LOPES NUNES	01/ 09/2019	10/ 09/2019	ASSALE	0021.019841/ 2023-47

Art. 2º Excluir da Portaria nº 1322, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DIOF nº 33, de 18 de fevereiro de 2022, o policial militar abaixo relacionado, conforme autuação do respectivo Processo Administrativo:

Nº ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período Convertido		Nº Processo
228	***.583.302- **	*****487	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	3º BPM	01.04.2022	10.04.2022	0021.049634/ 2022-36

Art. 3º Excluir da Portaria nº 8008, de 14 de novembro de 2022, publicada no DIOF nº 218, de 16 de novembro de 2022, os policiais militares abaixo relacionados, conforme autuação dos respectivos Processos Administrativos:

Nº ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido		Nº Processo
361	*****264	3º SGT PM	LAILTON LOPES DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023	0021.017542/ 2023-78
362	*****317	CB PM	LEANDRENS COSTA CAMURÇA	PM / 1º BPM	01/ 01/2023	10/ 01/2023	0021.017542/ 2023-78
425	*****035	1º SGT PM	MARIO VENÍCIO ROSA DA SILVA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/ 01/2023	10/ 01/2023	0021.002564/ 2023-33

Art. 4º Excluir da Portaria nº 8623 de 13 de dezembro de 2022, publicada no DIOF nº 240, de 16 de dezembro de 2022, os policiais militares abaixo relacionados, conforme autuação dos respectivos Processos Administrativos:

Nº ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido		Nº Processo
300	*****045	CB PM	MISAEEL GONÇALVES PINTO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/ 02/2023	10/ 02/2023	0021.017542/ 2023-78
339	*****895	3º SGT PM	RICHARDE BRASIL SILVA	PM / 1º BPM	01/ 02/2023	10/ 02/2023	0021.018345/ 2023-76

Art. 5º Excluir da Portaria nº 502, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 11, de 17 de janeiro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, conforme autuação dos respectivos Processos Administrativos:

Nº ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido		Nº Processo
----------	-----------	---------------------	------	-----	--------------------	--	-------------

34	*****653	3º SGT PM	ALMIR KREUSCH	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 03/2023	10/ 03/2023	0021.033522/ 2023-44
158	*****169	CB PM	HUDSON PEREIRA DOS SANTOS	PM / 6º BPM	01/ 03/2023	10/ 03/2023	0021.018345/ 2023-76

Art. 6º Excluir da Portaria nº 1295, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DIOF nº 33, de 17 de fevereiro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, conforme autuação do respectivo Processo Administrativo:

Nº ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido		Nº Processo
197	*****315	3º SGT PM	PAULO SERGIO MELO DE SANTANA	PM / Aj. GERAL	01/ 04/2023	10/ 04/2023	0021.035359/ 2023-54

Art. 7º Excluir da Portaria nº 1940, de 13 de março de 2023, publicada no DIOF nº 49, de 15 de março de 2023, o policial militar abaixo relacionado, conforme autuação do respectivo Processo Administrativo:

Nº ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido:		Nº Processo
227	*****629	2º SGT PM	MARCIANO RODRIGUES SOUZA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 05/2023	10/ 05/2023	0021.039574/ 2023-24

Art. 8º Excluir da Portaria nº 3972, de 07 de junho de 2023, publicada no DIOF nº 111, de 15 de junho de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, conforme autuação dos respectivos Processos Administrativos:

Nº ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido		Nº Processo
11	*****986	CB PM	ALESSANDRO DE SOUZA TEIXEIRA DE AGUIAR	PM / 3º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023	0021.053416/ 2023-87
71	*****148	3º SGT PM	ELAINE MARIA PEREIRA	PM / 3º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023	0021.049240/ 2023-69
84	*****390	SD PM	EVERTON DE MELO MONTEIRO	PM / 5º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023	0021.054866/ 2023-97
276	*****807	CB PM	SILVIA DA SILVA MIRANDA CASAGRANDE	PM / 3º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023	0021.053416/ 2023-87

Art. 9º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de controle das restituições dos valores recebidos pelos policiais militares referentes às conversões outrora incluídas em folha de pagamento.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043830410

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1172 de 20 de novembro de 2023

Dispõe sobre Licenciamento a pedido de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que o CB BM RE 0897-3 **LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, deu entrada nesta Coordenadoria através do requerimento id (0042976820), solicitando Licenciamento a Pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 20 de novembro de 2023**, o CB BM RE 0897-3 **LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, de acordo com o disposto no

inciso V do art. 89 e inciso I do art. 112, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Grupamento Aéreo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que proceda o seu desligamento do efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM a contar de 20 de novembro de 2023.

Art. 4º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de novembro de 2023.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0043671137

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Processo Administrativo nº 0004.012175/2023-24

Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/ 2021

Torna-se público que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, por meio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, pelo critério de menor preço, conforme inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de **CONJUNTO DE TANQUE COM BOMBA ACOPLADA**, visando atender as necessidades do Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 deste termo de referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços - SAMS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nota de Empenho

TERMO DE REFERÊNCIA: Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cpof@cbm.ro.gov.br;

DAS PROPOSTAS: Eventuais interessados deverão encaminhar as Propostas de Preços, para o endereço eletrônico: cpof@cbm.ro.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que versa no Parágrafo terceiro, art. 75º, Lei 14.133/2021, a contar da data desta Publicação, oportunidade esta em que a administração escolherá a mais vantajosa.

INFORMAÇÕES: Contato telefônico (69) 98482-7449, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), endereço eletrônico cpof@cbm.ro.gov.br.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0043853639

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Processo Administrativo nº 0004.010977/2023-08

Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/ 2021

Torna-se público que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, por meio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, pelo critério de menor preço, conforme inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA** para atender às necessidades dos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, de acordo com a quantidade e especificação constante nos itens 03 e 04 deste termo de referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços - SAMS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.284,65 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nota de Empenho

TERMO DE REFERÊNCIA: Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cpof@cbm.ro.gov.br;

DAS PROPOSTAS: Eventuais interessados deverão encaminhar as Propostas de Preços, para o endereço eletrônico: cpof@cbm.ro.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que versa no Parágrafo terceiro, art. 75º, Lei 14.133/2021, a contar da data desta Publicação, oportunidade esta em que a administração escolherá a mais vantajosa.

INFORMAÇÕES: Contato telefônico (69) 98482-7449, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), endereço eletrônico cpof@cbm.ro.gov.br.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0043884764

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023

Processo: 0019.031307/2023-58

Partes: Polícia Civil do Estado de Rondônia, CNPJ 01.664.910/0001-31

Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04

Objeto: Abertura de contas vinculadas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos referentes aos encargos trabalhistas dos contratos de mão de obra firmados pela Administração Pública ou Tribunal com empresas privadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Data de assinatura: 21 de novembro de 2023

Vigência: 60 meses, contados da assinatura.

Assinaturas: Samir Fouad Abboud - Delegado-Geral

Dione Wesley Pereira da Silva - Superintendente de Rede RO

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0043852165

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4227 de 31 de outubro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.016891/2023-33, instaurada através da Portaria nº 2264 de 15 de junho de 2023, publicada no DOE nº 123, de 03/07/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 219/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da Comissão processante para conclusão da Sindicância;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1º CPPAD, composta pelos servidores GIOVANA STELA MAGNI - matrícula nº *****000, MARCOS RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº *****000 e WALNEY DE ANDRADE COSTA - matrícula nº *****000, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 30 (trinta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043125315

Portaria nº 4482 de 17 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.034359/2023-06**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **27.11.2023 á 04.12.2023**, a servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx002**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Gabinete/SEJUS-GAB, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **17.11.2022, 01.02.2023, 15.08.2023**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043601400

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.027924/2023-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela

Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1617/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eduardo Leite Antonio, Francisco Nascimento Souza, Israel Garcia de Lima, Ronaldo Resende dos Santos, Marcos Gilberto Vasconcelos, Nelson Oliveira dos Santos, Nereu de Souza, Gilmar Vaelante dos Santos, Gersionita de Oliveira Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043381818

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028288/2023-02

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1463/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0042658640, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcos Moreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043383073

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030374/2023-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1685/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alisson Moura da Silva, Cleberon Fidelis Martinho e Gilberto Santos de Andrade**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043447135

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.024319/2023-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1396/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Derlan Diogenes Marin, Fabio Recalde**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 13 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043494519

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030868/2023-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1703/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marciel Dias Martins, Dericke da Silva Gama, José Ronielson Quintão, Josué do Nascimento Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043515251

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.028953/2023-50

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1679/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fernando Alex de Moraes, Geovania Borchardt**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043523217

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028603/2023-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1690/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Felix Aparecido Ramos, Francisco Nascimento Souza, Israel Garcia de Lima, Gisele Aparecida da Silva Fuzo, Dino Cesar Barros de Oliveira, Gilvan Vieira de Oliveira, Tiago Alves Soares, Claudecir Bartels e Oder Henrique dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043523186

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.031051/2023-09**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1675/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudinei Batista Justino, André Macedo Chalegra, Wanessa Costa Nunes Prudencio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043527925

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029866/2023-10**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1686/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adisson Tavares Pinto, Caio Custodio Silva, Dhonata Brasil Brissow e Hemily Cristina Azevedo Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043528140

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.031163/2023-51**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1689/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Jose Basilio Gusmao Azevedo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043529719

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.031157/2023-02**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1699/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vicemariano Antonio Filho e Eliane Santos Carvalho Crozetta**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043531382

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030526/2023-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1713/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Samuel Cordeiro de Lima, Franciele Chaves dos Santos, Janio Alves Freitas e Pablo José de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043537593

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.032313/2023-44

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1710/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Leandro Nascimento Delgado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043536519

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.027502/2023-03

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1543/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0043386811, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Geraldo Barbosa da Silva Junior e Edverdison Rodrigues de Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que

proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043540457

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030638/2023-92

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1711/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nilson Moulaz Mazzali** e **Leandro Rodrigues de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043540643

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030021/2023-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1621/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0043372653, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genison da Silva Mendonça e Valdeana Rodrigues Pinto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043542550

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.029751/2023-25

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1715/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edinaldo de Souza Rodrigues, Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043543585

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029030/2023-15**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1646/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Alexsandro Santos Souza, Valdeana Rodrigues Pinto, Anderson Souza Vieira, Evertson Bento da Silva, Irenio Paes Neto, Otoniel Maia Coelho, João Martins Neto, Hadaelson Oliveira de Souza, André Durvalino da Silva, Erickson Arley Araujo de Freitas, Alcemir da Silva Campos, Silvano Lopes dos Reis, Leomar Muniz Bezerra, Francivaldo Dorado Gomes, Arivan Martins da Silva, Nill Andrius Justiniano Aranha, Cristiano Mendonça Bispo, Rafael Henrique Medanha Cabral Barboza, Evandro Araujo de Souza, Cleudecy Alvaraco da Rocha, Gilmar Franco Catelan**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043545440

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029917/2023-11**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1730/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Thiago Martinelli da Silva, Marcelino Wille, Adilson da Silva, Cleyber Dutra Machado, Jaquisson Paganini, Fábio Rodrigues de Souza, Gideon Santana Pessoa e Mirian Elizabete da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043615130

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.031396/2023-54**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1739/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio da Silva Justino, Juscelino Rocha, Monica Siye Ribeiro Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043620987

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.032157/2023-11**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1727/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Bruno da Silva Oliveira, Cleidaiane Laborda da Silva, Ivo Maia Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043625499

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.031212/2023-56**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1750/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Paulo Martins Tesser, Igor Pereira Salvador**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043659556

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.030992/2023-17**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1677/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Carlones Silva Norberto, Fabio Rodrigo da Silva Cruz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043826202

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.026181/2023-11**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1516/2023/SEJUS-ACI e Despacho (0043365652), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdney da Silva, Wanessa Costa Nunes Prudencio, Roberto Lima Alves, Edverdison Rodrigues de Almeida, Edvaldo da Rocha, Márcio Ricardo Mariano, Enio Almeida Botelho, Fernando Egler Chorobura**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043826551

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.027141/2023-97**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1503/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sergio Ferreira de Oliveira, Valmir de Oliveira Assis e Geronilde Catrinque Thomaz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042957573

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.027978/2023-36**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1532/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jose Roberto Figueiredo, Valdeir Reis da Silva e Davi Mendonça dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042960845

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.027842/2023-26**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1505/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Caldeira Bono e Fabricio Delfino Cosmo**,

bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042965027

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028485/2023-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1502/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mario Araujo da Hora, Lucicleia Gomes de Souza, Anderson Rocha Rodrigues e Junior Francisco de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042968543

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.024359/2023-90

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1573/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0042970763

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.083436/2017-03

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do **Parecer n.º 298/2018/SEJUS-ACI** e Despacho 0042405057 favorável, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor Flávio Alves Moraes, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043024559

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.023854/2023-81**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1589/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Moacir Rodrigues de Souza Junior, Jefferson Diego da Cruz Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043083452

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.027668/2023-11**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1591/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Emerson Ferreira Silva, Adriano Nonato da Silva, Francisco da Costa Oliveira, Joaquim Maximo Barcelos, Jocenir Ferreira de Souza, Izaias Lopes da Silva Teixeira, Henrique Alexandre de Souza Ramos, Wilson Batista Jordao e Maria Cristina Pinheiro Barbosa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043090816

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.028863/2023-69**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1598/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller e José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043095732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.029239/2023-89**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1592/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jeferson de Brito Rocha e Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043098375

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.028517/2023-81**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1572/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0043017023, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcelo Alves de Melo, Adriano Costa Santos, Elizeu Inacio Nunes e Telmo Alves de Sales**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043102611

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.030268/2023-93**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1603/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Paulo Martins Tesser e Francion Ramos da Costa Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043105733

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029242/2023-01**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1590/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a

prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio e Jordanio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043108434

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028308/2023-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1541/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Robinson Lozano e Samuel Araújo dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043108641

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.027661/2023-08

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1509/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antônio Rodrigues da Vitória, Ailton Silva de Oliveira e Davi Mendonça dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043114299

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.026492/2023-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1517/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira, Robson Christino da Silva, Dino César Barros de Oliveira, Genivaldo Batista Reis**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043129279

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.025392/2023-37**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1545/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Luiz Claudio Pereira Gomes, Nilson Maia de Oliveira, Marcio Nascimento da Silva, José Humberto de Aguiar Junior, Edilson Gomes Santana, Paulo Soares Farfan, Antonio Francisco Morais Povoá, Genison da Silva Mendonça, Hediney Queiroz dos Anjos, Raonni Jacob Galvão, Gean da Silva Batista, Lindomar de Melo dos Santos, Andresa Menezes Paiva Pereira, Rafisson Nunes Silva, Jackson Conde Shockness Franca, Ruinei Alves da Cunha, Elisson Lemos de Lima, Rafael Pereira de Azevedo, Odilson Santiago Cruz, Jasson de Sousa Araújo e Cristiano Menezes Alves**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043134920

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.025442/2023-86**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1587/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alex Daniel Alencar, Aline Pereira Camacho, Gerson G. Ramos, Marcio Luiz de Souza Costa, Sidnei Correia da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043136256

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.026641/2023-10**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1550/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo Jose de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043139799

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029177/2023-13**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1588/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nelson Anterio da Silva, Messias Fernandes Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043143522

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029617/2023-24**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1579/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jonathas Roberts Vicente Campos, Franio Fernandes Vieira e Jose Jorge de Freitas Ascacibas**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043148228

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029260/2023-84**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1574/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Matheus Bragança de Carvalho e Carlones Silva Norberto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043150037

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.030387/2023-46

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1601/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Antonio Favarin Santana, Rodrigo Rodrigues Pereira, Katia Cristina Silva de Lima, Hediney Queiroz dos Anjos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043150331

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029664/2023-78**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1582/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elton Marques Ferreira, Nilson Henrique Teixeira, Joao Batista Pereira e Maique Francisco Barros Nunes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043152488

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029728/2023-31**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1576/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Clebes Brito e Adriane Dalpra Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043154139

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.027084/2023-46**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1547/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a

prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dayvid Jose Barreto Viana, Claudinei Batista Justino, Rodrigo da Silva Espíndula, Carlos Alex Vieira Chalegra, Elson José Alves dos Santos da Rocha, Sandra Pinheiro, Geraldo Barbosa da Silva Junior, Vanute Alves de Amorim**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043154077

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.028588/2023-83

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1583/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Larissa Iúri Mendonça Guedes, Derlan Diogenes Marin e Fabio Recalde**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043142734

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 144 de 27 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0043871739).

R E S O L V E:

Art.1º MARCAR o gozo de férias do servidor VAGNER PEREIRA SODRÉ, Agente de Polícia, Matrícula *****691, referentes aos Exercícios 2020, 2021 e 2022, suspensos pelas Portarias nº 17/2023, 151/2021 e 120/2023, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Exercício	Período
VAGNER PEREIRA SODRÉ	*****691	Agente de Polícia	2020	01 a 30/ 03/2024
VAGNER PEREIRA SODRÉ	*****691	Agente de Polícia	2021	01 a 30/ 07/2024
VAGNER PEREIRA SODRÉ	*****691	Agente de Polícia	2022	01 a 30/ 09/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0043872849

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 9507 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA PEREIRA ROCHA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18220

Portaria nº 5124 de 22 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e considerando a Informação nº 86/2023/HRC-DG 0042912640 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3307 de 26 de julho de 2023 0040311536, publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 07/08/2023.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Geudo Alves Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	*****187
Jose Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****732
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de serviços Gerais	*****321
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Eduardo de Lima Matos (FISCAL)	Assessor III	*****657
Ismael Moreira (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços em Saúde	*****236

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0043756401

Portaria nº 5126 de 22 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e

considerando a Informação nº 86/2023/HRC-DG 0042912640 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 5785 de 26 de dezembro de 2022 0034676655, publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 27/12/2022.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	xxxxxx724
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. em Enfermagem	xxxxxx976
Natália Gardenia Davanse Pieroni	Médico	xxxxxx693
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Afonso Henrique Venco Teixeira da Cunha	Médico	xxxxxx488
Elaine Aparecida Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	xxxxxx724

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar da data de **01/11/2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0043758325

Portaria nº 5127 de 22 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e considerando a Informação nº 86/2023/HRC-DG 0042912640 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3297 de 26 de julho de 2023 0040306385, publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 07/08/2023.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Thais Candido Faga	Assessor V	*****612
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeiro	*****801
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	*****193
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Ismael Moreira	Gerente de Manutenção Predial	*****236
Marciano Monteiro Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****193

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0043759680

Portaria nº 5131 de 22 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e considerando a Informação nº 86/2023/HRC-DG constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 563 de 17 de fevereiro de 2023 0035958287, publicada no Diário Oficial na data de 24/02/23.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Francisdeise Suave Santos	Fisioterapeuta	*****683
Jocilene dos Santos	Ag.em Ativ.Administrativa	*****394
Lucas Mateus Alves Ribas	Assessor	*****275
Luana Medeiros Nogueira	Enfermeiro	*****514
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro (FISCAL)	Enfermeiro	*****531
Luana Medeiros Nogueira (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****514

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar da data de **01/11/2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0043763384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.044220/2023-32

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021., a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENEMA OPACO, PARA ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO **DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME DAMIÃO-HICD**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/ 0001-39	R\$1.560,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.560,00

Conforme o documento de oficialização de demanda (0042421320), AUTORIZAÇÃO (0042421341), Informação nº 4825/2023/SESAU-NPPS (0042397585), TERMO DE REFERÊNCIA HICD-GAF (0042421449), SAMS HICD-GAF (0042421484), QUADRO COMPARATIVO HICD-GAF (0042681539), JUSTIFICATIVA HICD-GAF (0042687776), PARECER nº 955/2023/PGE-SESAU (0042715079), Despacho SESAU-NPPS (0042744265), Despacho HICD-GAF (0043822612)e Análise nº659 SESAU-NAP (0043831247). Publique-se.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0043831319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2023

PROCESSO N° 0036.208348/2021-79

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CURATIVOS" (MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS E OUTROS, EXERCÍCIO 2023/2024"**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22.680.187/ 0003-16	03	R\$ 3.528.835,20
VALOR TOTAL			R\$ 3.528.835,20

No valor total de **R\$ 3.528.835,20 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CGPMNPL (0036291802), SAMS SESAU-CGPMNPL (0035146845), Parecer nº83/2023/PGE-SESAU (0035459867), Edital PE nº036/2023 (0036964194), Ata complementar PE nº 036/2023 (0043350840), Relatório Final PE nº036/2023 (0043579856), Despacho SUPEL-NP (0043587093), Despacho SUPEL/CAP (0043715415) e Análise nº 655/2023/SESAU-NAP (0043800475). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0043800532

Portaria nº 5186 de 27 de novembro de 2023

O Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023 o Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº **0036.055357/2023-12**:

R E S O L V E :

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC**, pela imensa prestação aos pacientes e servidores, bem como elevado espírito de equipe, entrega, dedicação, esforço e competência, tais atitudes demonstraram claramente um alto nível de comprometimento no cumprimento das suas atribuições.

Servidor (a)	Matrícula	Unidade	Cargo
Francielly Lopes Martins	*****219	HRC-DG	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
Lucas Mateus Alves Ribas	*****275	HRC-DG	Assessor IV
Aline Aparecida Cabral dos Santos	*****899	HRC-ASGAB	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
Silmara Pereira Rocha	*****880	HRC-ASGAB	Técnico Administrativo Operacional da Saúde

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto

Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0043859759

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.054561/2023-16**

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de MIRTAZAPINA 30 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7011372-87.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação:0354/ 2023/CGAF- NAMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 21/ 11/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7011372- 87.2023.8.22.0014			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS			REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0043687751 - SEI: 0036.054561/2023-16**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	Agência:			
C/ C:				

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora SESAUCGAF-NAMJ
(Assinatura Eletrônica)

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo

Protocolo 0043728016

Portaria de férias nº 9827 de 22 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAUC de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****409 Nome AMANDA DINIZ DEL CASTILLO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			

2	Matricula *****881 Nome ELIZANGELA FELICIA LIBÓRIO BARBOSA Cargo GOV - Assessor VII - CDS-07 *	Início (10-12-2024) Fim (08-01-2025)			
3	Matricula *****939 Nome FERNANDA SEDICIAS FARIA NEVES BRANDAO Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Início (22-08-2024) Fim (05-09-2024)	Início (01-12-2024) Fim (15-12-2024)		
4	Matricula *****711 Nome FERNANDO DOS SANTOS CUNHA Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Início (09-01-2024) Fim (18-01-2024)	Início (15-03-2024) Fim (24-03-2024)		Início (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
5	Matricula *****017 Nome JUCILENE FELICIA LIBORIO Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (01-10-2024) Fim (20-10-2024)			Início (21-10-2024) Fim (30-10-2024)
6	Matricula *****248 Nome MARIANA AGUIAR PRADO Cargo ENFERMEIRO	Início (27-05-2024) Fim (05-06-2024)	Início (17-09-2024) Fim (26-09-2024)		Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
7	Matricula *****519 Nome PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA Cargo COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Início (04-06-2024) Fim (13-06-2024)	Início (20-08-2024) Fim (29-08-2024)		Início (02-05-2024) Fim (11-05-2024)

8	Matricula *****258 Nome SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
9	Matricula *****872 Nome THALLES GOMES AFONSECA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (17-01-2024) Fim (26-01-2024)	Início (01-08-2024) Fim (10-08-2024)		Início (04-01-2024) Fim (13-01-2024)

Protocolo DOC18248

Portaria nº 5160 de 23 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.027137/2023-07, Despacho CAIS-GERREG de 11.10.2023.

Art. 1º - INCLUIR na Portaria nº 3330 de 27 de julho de 2023, publicada no DOE nº 145 de 02.08.2023, a qual **DESIGNA** os servidores, **Responsáveis** pela **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, sem ônus ou prejuízos à Administração.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NOMECLATURA DE PORTARIA PARA FUNÇÃO DESIGNADA	DATA
Franck Lan Rodrigues Emerick	*****307	Gerente (CDS)	Gerente da Central de Apoio Aéreo da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG/ CAA	A contar de 26 de abril de 2023
Priscilla Calixto Matias	*****755	Gerente (CDS)	Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG/ RH	A contar de 26 de abril de 2023

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0043802333

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial -Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, Artigo 75, Seção III)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº0036.044880/2023-13

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em realização de **EXAME ESTUDO URODINÂMICO POR IMAGEM**, em favor do (a) paciente específico, conforme descrito em **SAMS**, por meio de **Dispensa de Licitação**, visando atender a Decisão Judicial Autos Nº7009518-58.2023.8.22.0014, com fulcro no **Artigo 75, Seção III da Lei 14.133/2021**.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS.

A proposta deverá ser enviada exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: gad.hrc.sesau@gmail.com com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados os quais estão descritos no Termo de Referência.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos, solicitação de Termo de Referência sobre a referida Dispensa de Licitação, os interessados poderão entrar em contato via correio eletrônico, e-mail: gad.hrc.sesau@gmail.com.

SAMS

Órgão Requisitante:	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC)			Nº. Processo: 0036.044880/ 2023-13
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit	Programa Atividade:	17.012.10.301.2084.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	Elemento Despesa: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de <i>exame ESTUDO URODINÂMICO POR IMAGEM</i> , com intuito de atender Decisão Judicial a favor de paciente específico através dos Autos Nº7009518-58.2023.8.22.0014 (0042318623).			Referente ao Documento nº: Decisão Judicial presente nos Autos Nº7009518-58.2023.8.22.0014 (0042318623)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTUDO URODINÂMICO POR IMAGEM	UND	01		

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor Total da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

E-MAIL da Empresa para contato e envio de documentação:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA

KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ

Gerente Administrativa

Hospital Regional de Cacoal SESAU-RO

(Assinado Eletronicamente)

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto

Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0043853456

Portaria nº 5159 de 23 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 264/2023/COHREC-COAD 0037985831 constante nos autos do Processo nº 0036.018847/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 5426 de 12 de dezembro de 2022 (0035062846), publicada no DOE nº 238 na data de 14.12.2022.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (GRUPOS A,B,E E EVENTUALMENTE C), DE FORMA CONTÍNUA, **no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (HRC)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
FISCAL		
Emanoel Ribeiro Lemos (FISCAL)	Agente em atividades administrativas	*****007
Wanderson da Silva Barros (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****197
MEMBROS		
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	*****193
Pamela Jacomini	Biomédica	*****313

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0043796323

Portaria nº 5093 de 21 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.117272/2019-59, Memorando nº 872/2023/SESAU-GRS1 de 08 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Patrimônio** - Acompanhamento e Recebimento de Materiais e Prestação de Serviços, bem como certificações de Notas Fiscais das Prestações de Serviços, no âmbito desta **I Gerência Regional de Saúde - I GRS/JI-PARANÁ/SESAU.**

Nome Completo	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
CYNTHIA DANIELLE DA FONSECA GONÇALVES PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	*****034	Fiscal
KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	Assessor II	*****482	Suplente - Fiscal

AILTON FLORENCIO DE ANDRADE	Técnico em Serviço de Saúde	*****065 / *****755	Membro
DAIANE ALVES DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	*****807	Membro
JOSIMAR ALESSANDRO DE JESUS	Assessor VII	*****772	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 3561 de 09 de agosto de 2023**, publicada no DOE nº 151 de 10 de agosto de 2023, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de novembro de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0043705185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0049.004096/2023-23

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO ABAIXADORA E GRUPOS GERADORES, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB, DE FORMA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO, NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO	VALOR
C C M DE VIVEIROS QUALLISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	25.465.051/ 0001-10	SERVIÇOS	R\$ 119.999,88
		PEÇAS	R\$ 158.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 277.999,88

Z

Conforme Termo de Referência (0043470372), Justificativa SESAU-GECOMP (0041901709), Parecer nº 1010/2023/PGE-SESAU (0043289620), Despacho GECOMP SESAU-(0041164185), Homologação ComprasNet nº 098/2023 (0041760874), Despacho SESAU-GECOMP (0043498908) e Análise nº 635/2023/SESAU-NAP (0043618967). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, paragrafo único da Lei nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 277.999,88 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0043623171

Portaria de férias nº 9911 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLORI MENEZES DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)** e **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.**MICHELE LEMES NUNES**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC18253

Portaria de férias nº 9489 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA DA SILVA BRAGA**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **13/09/2023 a 22/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/09/2023 a 22/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/12/2023 a 15/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretário de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18255

Portaria nº 4816 de 31 de outubro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.050958/2023-39, Memorando 399 (0043158633) de 31 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de dezembro de 2023**, na **6ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS6**, o (a) servidor (a) **Poliana de Souza Gonçalves**, matrícula nº:*****569, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS1**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043158780

Portaria nº 5108 de 21 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.003998/2023-42, Memorando 78 (0039860232) de 17 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **16 de abril de 2023**, no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) **Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi S**, matrícula nº:*******194**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 4606 de 18 de Outubro de 2023, publicada no DOE nº 199 de 20 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043728240

Portaria nº 5080 de 20 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.042123/2023-13, Nota 4998 (0043663378) de 20 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 11 de outubro de 2023, na GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - CAIS/GPES, o (a) servidor (a) Dieny Gessica Oliveira Pereira, matrícula nº:*****622, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 4718 de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 205 de 30 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043685873

Portaria nº 5107 de 21 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.053458/2023-59, Memorando 441 (0043723597) de 21 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **21 de novembro de 2023**, na **CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL DE LEITOS - CAIS/GERREG**, o (a) servidor (a) Luís Cristóvão Santos de Almeida, matrícula nº:*******881**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043726811

Portaria nº 5114 de 21 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.012398/2023-14, Informação 37 (0043698801) de 21 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **22 de março de 2023**, na **COORDENADOR DA REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CAIS/GERREG**, o (a) servidor (a) **Delma Maria Jeronimo Vieira**, matrícula nº:*****672, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043733351

Portaria nº 5132 de 22 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.010815/2023-14, Memorando 443 (0043761407) de 22 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de novembro de 2023**, na **HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) **Kataline Pires**, matrícula nº:*****244, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043763498

Portaria nº 5136 de 22 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.054979/2023-23, Memorando 444 (0043766150) de 22 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de dezembro de 2023**, na **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**, o (a) servidor (a) **Núbia Souza Correia**, matrícula nº:*****344, ocupante do cargo de

Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043766946

Portaria nº 5141 de 22 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.054539/2023-76, Memorando 446 (0043774786) de 22 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **21 de novembro de 2023**, na **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU/CAP**, o (a) servidor (a) **Maisa Tainara Alencar do Amaral**, matrícula nº:*******619**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU/CFES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043774998

Portaria nº 5142 de 22 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.055044/2023-64, Memorando 447 (0043775826) de 22 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de dezembro de 2023**, na **GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE - SESAU/GAT**, o (a) servidor (a) **Diego Felipe Bicalho da Rocha**, matrícula nº:*******646**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - SESAU/CCI**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043776018

Portaria nº 5184 de 24 de novembro de 2023

Dispõe sobre a destituição do servidor responsável pelas funções de Diretor Técnico no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a

nomeou como Diretora;

Considerando que o Art. 28 do Decreto nº 20.931/32 veda o funcionamento de qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, que não possua um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

Considerando que o Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

Considerando os termos da Resolução CFM nº 2.147/2016, que estabelece normas sobre responsabilidade, atribuições e direitos de Diretores Técnicos, Diretores Clínicos e chefias de serviços em ambientes médicos;

Considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção Geral da instituição, para fins de assessoramento em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 176 de 16 de janeiro de 2023 0035131530, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 17/01/2023.

Art. 2º **DESTITUIR** o servidor **IVANNILTON ALVES TEIXEIRA**, Médico Intensivista, Matrícula nº *****384, de suas funções como Diretor Técnico do Hospital Regional de Cacoal, ao contar da data de 23 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 23 de Novembro de 2023.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cacoal, 24 de Novembro de 2023.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0043854602

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9904 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****461, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18246

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 211/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.014130/2023-78

Objeto: Aquisição de material, em caráter emergencial, para atender a paciente: S. C. P. DE O. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 29/11/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

HILLARY PORTELA FIRMINO

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0043876942

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 205 /GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.012175/2023-16

Objeto: Contratação de procedimento cirúrgico de Catarata e Panfotoagulação em olho direito e Facoemulsificação + Implante de Lio + Vitrectomia + Endolaser + óleo de silicone em olho esquerdo, para atender a paciente C. da S. P, em cumprimento da decisão judicial (0043024746), referente ao Processo nº 7062904-42.2023.8.22.0001.. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/11/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

HILLARY PORTELA FIRMINO

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0043879860

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 505 de 24 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de**

14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.

Considerando os autos dos processos SEI: (0050.010849/2023-09),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarc**ar o gozo de férias da servidor **FABIO CASTELO BRANCO GIRÃO**, Médico, matrícula *****262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/11/2023 a 10/11/2023** para o período de **11/11/2023 a 20/11/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24, Novembro de 2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0043832713

Portaria nº 506 de 24 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias da servidora FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Fisioterapeuta, matrícula *****994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, para o período de **17/01/2024 a 26/01/2024**, referente ao exercício de **2021**, anteriormente suspensa através da Portaria nº 16 (0035084136).

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0043840645

Portaria nº 502 de 23 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, **designada através do decreto de 07/11/2023 - sob o SEI nº 0043522037, publicado no D.O.E. Edição Sup. nº 215 de 16/11/2023.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 23/11/2023 os termos da Portaria nº 464, de 16 de Outubro de 2023, registrada sob o SEI nº (0042593731), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195 de 16/10/2023, que designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar para comporem a Comissão de Recebimento de Documentos de Prestadores de Serviços e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, essa designação não acarretará ônus financeiro ou prejuízo em suas atividades ordinárias. Os membros da comissão e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

1. PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Josias do Nascimento Teixeira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****310	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	*****332	Membro
Nélido Alves da Costa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****692	Membro
Silvana Nascimento Giobom	Técnico em Enfermagem	*****746	Membro

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS (JPII-NIR/GAD/GERREG/SAMD)

Contrato nº 912/ PGE-2023

SEI nº 0042444086

Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico	*****259
Fiscal Substituto	Elza Gabriela de Barros Pereira	Médica	*****382
Fiscal Substituto	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeira	*****639
Fiscal Substituto	Pedro Paulo Dias Pantoja	Especialista em Saúde	*****890
Fiscal Substituto	Fernanda Simão Martins	Médica	*****205
Fiscal Substituto	Stênio Alves Leite de Andrade	Médico	*****884

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

II - Fiscal: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titula e em substituição deste na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de recebimento dos serviços e a Comissão de fiscalização do contrato**, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 4º - Os membros da comissão de fiscalização deverão apresentar, além do relatório mensal de fiscalização, relatórios quinzenais acerca do acompanhamento dos serviços deste contrato. O relatório deve ser enviado via SEI à Gerência Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretora Geral - HEPSJP-II

Decreto nº 215 0043522037 de 07 de Novembro de 2023

Protocolo 0043793939

Portaria nº 503 de 23 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, *designada através do decreto de 07/11/2023 - sob o SEI nº 0043522037, publicado no D.O.E. Edição Sup. nº 215 de 16/11/2023.*

R E S O L V E :

Art. 1º - Atualizar a partir de 23/11/2023 os termos da Portaria nº 464, de 16 de Outubro de 2023, registrada sob o SEI nº (0042593731), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 195 de 16/10/2023, que designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar para comporem a Comissão de Recebimento de Documentos de Prestadores de Serviços e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, essa designação não acarretará ônus financeiro ou prejuízo em suas atividades ordinárias. Os membros da comissão e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

1. PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Josias do Nascimento Teixeira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****310	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	*****332	Membro
Nélido Alves da Costa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****692	Membro
Pedro Paulo Dias Pantoja	Especialista em Saúde	*****890	Membro
Silvana Nascimento Giobom	Técnico em Enfermagem	*****746	Membro

**2. PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR (JPII-NN)**

Contrato Nº 0780/ SESAU/PGE-2023		SEI nº 0041180279	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Nutricionista	*****056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico em Nutrição e Dietética	*****177
Fiscal Substituto	Liliane Barroso Pizzi	Chefe de Núcleo	*****341

ANESTESIOLOGIA (JPII-GMED)

Contrato nº 660/ PGE-2020		SEI nº 15416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	*****325
Fiscal Substituto	Francineide Virgolino de Azevedo	Técnico de Serviços em Saúde	*****488
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/ Gerente	*****893

COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES (JPII-NMAN)

Contrato nº 343/ PGE-2021		SEI nº 18162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR (JPII-NMAN)

Contrato nº 103/ PGE-2019		SEI nº 5166243	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

DOSIMETRIA (JPII-SESMT)

Contrato nº 392/ PGE-2017		SEI nº 21569901	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	João Pedro Fernandes Serutti	Assessor	*****001
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083

ENGENHARIA CLÍNICA (JPII-NMAN)

Contrato nº 580/ PGE-2020		SEI nº 14983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	*****093
Fiscal Substituto	João Pedro Fernandes Serutti	Assessor	*****001
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

GASES ESPECIAIS - NITROGÊNIO (JPII-NMAN)

Contrato nº 751/ PGE-2018 (Nitrogênio)		SEI nº 4127738	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654

Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003

GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO (JPII-NMAN)

Contrato nº 0898/ SESAU/PGE-2023		SEI nº 0042260188	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003

LOCAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL (JPII-NMAN)

Contrato nº 0822/ PGE-2023		SEI nº 0041508562	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR (JPII-CCIH)

Contrato nº 051/ PGE-2020		SEI nº 10095118	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	*****345

LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA (JPII-NR)

Contrato nº 699/ PGE-2022		SEI nº 0040640178	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****004
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (JPII-NT)

Contrato nº 380/ PGE-2019		SEI nº 7959069	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Contrato nº 0469/ SESAU/PGE/2022		SEI nº 30336403	
Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Denilson Alves Bastos	Chefe de Núcleo - JPII-NT	*****948
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/ Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	*****055

LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES (JPII-NIR)

Contrato nº 314/ PGE-2023		SEI nº 0037863317	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/ A		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico	*****259
Fiscal Substituto	Elza Gabriela de Barros Pereira	Médico	*****382
Fiscal Substituto	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeira	*****639

MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES (JPII-SESMT)

Contrato nº 0544/ SESAU/PGE-2022		SEI nº 30924691	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	*****093

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR (JPII-NMAN)

Contrato nº 106/ PGE-2018		SEI nº 5076807	
Empresa	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Michele Cristian Neves Gisbert	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****549
Fiscal Substituto	Liliane Barroso Pizzi	Chefe de Núcleo	*****341
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Setor	*****003

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR (JPII-NMAN)

Contrato nº 979/ PGE-2021		SEI nº 23176340	
Empresa	L. R. A. BISPO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654

NEUROLOGIA (JPII-GMED)

Contrato nº 266/ PGE-2021		SEI nº 23103240	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Contrato nº 267/ PGE-2021		SEI nº 17424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Daniel Marques Franco	Médico	*****325
Fiscal Substituto	Liliane Barroso Pizzi	Chefe de Núcleo	*****341
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/ Gerente	*****893

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE (JPII-NMAN)

Contrato nº 699/ PGE-2021		SEI nº 21312797	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA (JPII-GAB)

Contrato nº 0623/ SESAU/PGE-2022		SEI nº 32101241	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	*****345
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

MONITORIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE LEITOS E DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICAS (JPII-NGTI)

Contrato nº 1025/ SESAU/PGE-2022		SEI nº 34779370	
Empresa	EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Angleziane Antunes Souza Tavares	Chefe de Núcleo JPII-NGTI (Substituto)	*****306
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo JPII-NGTI	*****775
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE (JPII-NMAN)

Contrato nº 647/ SESAU/PGE-2023		SEI nº 0040322142	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Enfermeiro/ Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654

TRANSLADO DE CORPOS (ÓBITO)

Contrato nº 050/ SESAU/PGE-2019		SEI nº 4771837	
Empresa	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leidiane da Silva Santana	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****116
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

II - Fiscal: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de recebimento de bens e serviços e a Comissão de fiscalização de contratos**, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretora Geral - HEPSJP-II

Decreto nº 215 0043522037 de 07 de Novembro de 2023

Protocolo 0043812959

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5193 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 30 (0042932046), constante no Processo nº 0036.021156/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. - **INTERROMPER** a contar de **17/04/2023 a 26/04/2023**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO, MÉDICO**, matrícula *******854 e *****952**, pertencente

ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/04/2023 a 26/04/2023)**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043872822

Portaria nº 5196 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 30 (0042932046), constante no Processo nº 0036.021156/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL PIRES DE CARVALHO, MÉDICO**, matrícula *****854 e *****952, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **17/04/2023 a 26/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/04/2023 a 26/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043877364

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 5158 de 23 de novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de maio de 2023.

O Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023 o Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 31601/2023/HRC-NRH/SESAU de 11 de agosto de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.037816/2023-86**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2023**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
MARINA SILVA PONTES	NUTRICIONISTA	*****368	24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto do HRC/SESAU/RO

Decreto de 09 de maio de 2023, DOE nº 88, de 11 de maio de 2023

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023, DOE nº 02, de 04 de Janeiro de 2023

Protocolo 0043794594

Portaria nº 5145 de 23 de novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de março de 2023.

O Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023 o Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 40940/2023/HRC-NRH/SESAU de 09 de outubro de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.047771/2023-58**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

SERVIDORES EFETIVOS E EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	*****379	96
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	*****951	96
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*****081	96
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	*****644	48
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	*****414	90
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	*****667	96

(Assinado Eletronicamente)

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023, DOE nº 02, de 04 de Janeiro de 2023

Protocolo 0043780174

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 44 de 23 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 402/2023/HRE-GRH, Parecer da CCI/SESAU, e Considerando o Processo nº 0059.000656/2023-51.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar n.68 de 9.12.92, a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Decreto nº 27.021, de 04 de Abril de 2022, **Hora Extra** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital**

Regional de Extrema/HRE/SESAU, referente ao mês de AGOSTO/2023:

Servidor	Matricula	Cargo	Horas Acumuladas
Médicos			
Aristeu Caminha Alves	*****476	Médico Clínico geral	12h03m
Karina Arcela Costa Freire	*****669	Médica Pediatra	8h57m
Magali Elena Rojas Tuesta de Araújo	*****961	Médica Ginecologista	5h22m
Mário Marcelo Barros dos Santos	*****681	Médico Clínico geral	48h
Geraldo C. de Oliveira Junior	*****866	Médico Cirurgião geral	23h50m
Nível Superior			
Aline Paulino de Britto	*****117	Enfermeira	11h59m
Alana Karen Reis Ferrari	*****669	Farmacêutica	38h33m
Dhellem S. de Lima Bento	*****079	Nutriciosista	23h39m
Fabiana Nero Cardoso	*****835	Enfermeira	67h26m
Luís Fernando Iwakura	*****943	Farmacêutico/ Bioquímico	86h39m
Patricia da Silva Souza	*****732	Enfermeira	60h50m
Raul dos Santos Aguirre	*****835	Enfermeiro	24h03m
Sandra Santos de Oliveira	*****186	Enfermeira	23h57m
Nível Médio			
Ana Paula Gonçalves de Souza	*****337	Técnica em Enfermagem	36h39m
Andreia Simone Gonçalves	*****319	Técnica em Enfermagem	48h27m
Antonio José de Paiva	*****970	Agente em atividades administrativas	48h57m
Adson de Souza Almeida	*****336	Técnico em Radiologia	25h15m
Izuleide Alvez da Silva Ferreira	*****682	Técnica em Enfermagem	35h15m
Jair Issler Botoni	*****757	Técnico em Radiologia	50h16m
Maria Dina Braz da Silva	*****489	Técnica em Enfermagem	75h12m
Natanael Soares da Silva	*****027	Agente em Ativ. Administrativas	36h52m
Nível Fundamental			
Rute da Trindade Costa	*****898	Auxiliar de serviços gerais	35h55m

Jeane Patricia Lima Costa

Diretora Geral - HRE

Michelle Dahiane Dutra

Secretaria Executiva - SESAU

Protocolo 0043807936

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 208 de 13 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o Decreto nº 88.980/2022 (0034000251), publicado no Diário Oficial nº 228 de 30/11/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, **os adicionais pela prestação de serviços extraordinários**, aos servidores **pertencente ao quadro federal** a disposição da Secretaria de Estado da Saúde na Cidade de Porto Velho/RO, abaixo relacionados, lotados nesta **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES	3*****7/ 31***61	POC/ RO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	23

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC-DG

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de janeiro de 2023

Publicado no DOE nº02 de 04-01-2023

Protocolo 0043464496

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 373 de 23 de novembro de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.003672/2023-56eFicha de Atualização para Alteração de férias via Requerimento(0043408231)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx641	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01/ 09/2023 A 30/09/2023	01/ 03/2024 A 30/03/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 24de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0043819645

Portaria nº 376 de 24 de novembro de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.003745/2023-18eFicha de Atualização para Alteração de férias via Memorando (0043570963)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx408	SANDRA SILVA GALDINO ROCHA DOURADO	TÉC EM NUTRIÇÃO	04/ 09/2023 a 03/10/2023	01/ 12/2023 a 30/12/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 24de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0043847770

Portaria nº 377 de 24 de novembro de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.003801/2023-14eFicha de Atualização para Alteração de férias via Requerimento 0043712712

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx042	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	Administrador Hospitalar	01/ 01/2024 a 20/01/2024 (Regulares) 21/01/2024 a 30/01/2024 (Abono)	01/ 01/2024 a 30/01/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 24de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0043850940

Portaria nº 378 de 24 de novembro de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.003789/2023-30eFicha de Atualização para Alteração de férias via Memorando (0043690548)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx259	MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA	infectologista	01 a 15/ 08/2023	21/ 11/2023 a 05/12/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 24de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0043852448

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 423 de 24 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.003956/2023-52

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Adgeane Batista de Araujo	*****699	36
2.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	*****427	96
3.	Aneti Barros Santos	*****556	42
4.	Átila Bezerra Neves	*****976	06
5.	Carola Catalina Navarro Hurtado	*****220	48
6.	César Augusto Roander	*****284	12
7.	Cilene Rodrigues da Silva	*****173	42

8.	Claudinei Ferreira da Silva	*****568	06
9.	Daiana Mendes Salvatierra	*****298	48
10.	Deisiany Leite Garcia	*****231	66
11.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	*****445	48
12.	Elieide Costa de Lima	*****316	24
13.	Elizângela Cardoso Pereira	*****096	06
14.	Ernandes Dias Brito	*****879	36
15.	Eunice Vaz de Brito	*****865	96
16.	Eva de Souza Leite	*****419	12
17.	Franciele Lopes Santana	*****961	24
18.	Fúlvia Pimenta Frigeri	*****651	90
19.	Hiolene da Silva Brauna	*****712	72
20.	Idenice Guiomar Thomas	*****839	06
21.	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	*****689	24
22.	Janizia Tavares Martins	*****660	24
23.	Juliane Galvão Costa	*****252	12
24.	Karla Pimenta Frigeri Almagro	*****929	84
25.	Leila Geni Fiuzza	*****445	42
26.	Lelis Misael Vieira Júnior	*****327	12
27.	Leonir dos Santos Vieira	*****589	54
28.	Lílian Cristina da Silva Keiri	*****569	06
29.	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	*****889	12
30.	Lucy Costa da Silva	*****287	12
31.	Luz Maides Wanderley Faça	*****071	06
32.	Márcia Cristina de Araújo Carvalho	*****530	66
33.	Marcos Audair Bartels	*****237	36
34.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	*****025	12
35.	Maria Elenilda Torres de Brito	*****095	42
36.	Maria Ivaneide de Sousa	*****788	48
37.	Maria José de Souza Saraiva	*****832	96
38.	Maria José Melo de Oliveira	*****406	24
39.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cezar	*****142	54
40.	Maria Zeneide Oliveira Salvi	*****954	12
41.	Marina Maria da Silva	*****781	12
42.	Marleide Alves Trindade	*****197	12
43.	Maurisa dos Santos Silva	*****209	12
44.	Michely Noely Toledo	*****281	54
45.	Nayana Santana Soares	*****278	12
46.	Nívia Francisca do Nascimento	*****092	30

47.	Paulo Sérgio Leal	*****611	96
48.	Ronilda da Silva	*****432	30
49.	Rosângela de Souza Pereira	*****241	72
50.	Selma Soares da Silva	*****910	18
51.	Sônia Maurício Monteiro	*****662	18
52.	Sueli Aparecida Bosso	*****928	48
53.	Sueli Garcia Martins Vicente	*****882	48
54.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	*****468	72
55.	Wanderléa Soares da Silva	*****184	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente-FHEMERON

Protocolo 0043841403

Portaria nº 424 de 27 de novembro de 2023

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Superintendência ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (0043759206).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:

I - Fabio Brito da Silva, matrícula nº *****187;

II - Revelene Luzia Garcia Araújo, matrícula nº *****387.

Parágrafo único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, o servidor relacionado no inciso I do art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0043864852

Portaria nº 425 de 27 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.003904/2023-86.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****154, CPF. ***.830.092-**, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **8.000,00 (oito mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTENOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.122.1015.2087 3390-30 1.500.0.01002 2023NE0026774.000,00

10.122.1015.2087 3390-39 1.500.0.01002 2023NE0026784.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0043870675

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1. EXTRATO: 1º TACNT Nº 003/2021-**AGEVISA-ASJUR** (0043447634) - 2. CONTRATANTE: AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - 3. CONTRATADA: BIOCLEAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ n. 83.339.556/0001-34 - 4. **OBJETO**: Da alteração da Cláusula Sexta do Contrato n. 03/2021/AGEVISA-ASJUR - Da Repactuação dos preços - 5. **VALOR**: O valor global passa a ser de R\$ 470.981,88 e o valor mensal de R\$ 39.248,49 - 6. **PROCESSO**: 0002.125329/2019-81 - 7. **DATA DE ASSINATURA**: 22/11/2023 - 8. **ASSINAM**: CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e BIANCA DE BRITO COSTA - Representante da BIOCLEAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Porto Velho, 24/11/2023.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0043853655

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0002.228915/2021-09

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024 do servidor GEREMIAS CARMO NOVAIS, Enfermeiro, cadastro n. *520, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0043711479

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0030.010264/2023-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula n° *****050, pertencente ao quadro de servidores desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0043710643

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0002.002835/2023-89,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024 do servidor **ANTÔNIO MAK EDUARDO DE MOURA**, Agente de Combate de Endemias, matrícula n. **931, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0043675129

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ 00.774.366/0001-18, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e autorização ID (0043693625) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.052833/2023-32, com a empresa M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 51.713.456/0001-30, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.998,58 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender a escola EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0043693638

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa U.M.C Materiais para Construção LTDA, **CNPJ Nº 26.968.994/0001-28** no valor total de **R\$ 1.996,90 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, aquisição no elemento de despesa 33.90.30.28 Material Proteção e Segurança, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Welinton dos Anjos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300117788

São Miguel do Guaporé-RO, 23 de novembro de 2023.

Protocolo 0043846595

AVISO

PROAFI Regular 2º Semestre de 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ n. 00.655.170/0001-04, Unidade Executora da EEEF EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa G DE O FONSECA LTDA, inscrito no CNPJ: 43.451.281/0001-01 para Aquisição de serviço de limpeza e manutenção da escola (Interna e Externa), no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Porto Velho, 24 de novembro de 2023

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043850967

Portaria nº 9944 de 17 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0043115783), contida no Processo SEI 0029.062577/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 15 (quinze) dias de férias em pecúnia, a **BETHANIA ANDRADE DA SILVA**, matrícula *****698, lotada na Gerência de Folha de Pagamento-GFP/SEDUC, da Secretaria de Estado da

Educação, programadas para gozo no período de 3 a 17/7/2023, referentes ao exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública, conforme a Portaria n. 5946 Interrupção de férias 2023 (0043640357).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043640452

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021)

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA, CNPJ nº **84.568.617/0001-06**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/2023, publicada no DIOF, de 24 de janeiro de 2023, torna público o procedimento de **contratação direta, via dispensa de licitação, conforme processo nº 0029.011808/2023-07**, Processo SEI nº 0029.052833/2023-32, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e LEI nº 14.133/2021, no que couber, às empresas que se fizerem interessadas, a partir de 24/11/2023, para aquisição de gêneros alimentícios necessários a atender o fornecimento de merenda escolar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "CEEJA" Vilhena, pelo período de 20 dias letivos, no valor total estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Vilhena, 24 de novembro de 2023.

Vanderli Trovó

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043853218

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

(MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, CNPJ nº. 84.727.718/0001-74, neste representado pela presidente, asenhora Fátima Garcia da Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da **EEEFM MIGRANTES, AQUISIÇÃO MATERIAL PARA CONSUMO/ GÁS ENGARRAFADO** com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: **B DE A N SALES LTDA CNPJ 4..310.681/0001-95** no valor total de **R\$ 1.000,00(mil reais)**.

Ariquemes, 24 de novembro 2023.

Fátima Garcia da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043850119

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação

direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA- CNPJ: 03.174.759/0001-89**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos , **Materiais de expediente(papelaria)**, no valor total estimado de **R\$3.050,00**(Três mil e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tonner HP laser jet Pro M 404 dw	CX	07	R\$ 110,00	R\$ 770,00
2	Papel sulfite A4 caixa com 10 resmas 500 folhas cada	UND	07	R\$309,00	R\$ 2.163,00
3	Canetas estereográficas	CX	03	R\$ 39,00	R\$ 117,00

Rolim de Moura, 24 de novembro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0043853895

ERRATA

No documento ID: 0042992781, onde se lê:

"VALOR: R\$ 753,07 (Setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos)"

Leia-se:

"VALOR: R\$ 761,54 (**Setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos**)"

Presidente Médici, 24 de novembro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO

Presidente do Conselho EEEFMPPF

Protocolo 0043854622

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001 /EEEF MARIA NAZARÉ/2023

O Conselho Escolar da Escola **EEEF MARIA NAZARÉ** torna público que se encontra aberto na Escola **EEEF MARIA NAZARÉ**, autorizado conforme Portaria nº 10126 de 21 de novembro de 2023 , instituída pela Presidente do Conselho Escolar, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo Maior taxa da oferta de Concessão, tendo por finalidade a qualificação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEF MARIA NAZARÉ

Valor mínimo: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Data: **29 de novembro de 2023** - Horário: às 09h00min.

Local: Sala da Direção da E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80 situado na Rua Aquariquara, nº 683, Quadra esquina c/ rua anari, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da **E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80** situado na Rua Aquariquara, nº 683, Quadra esquina c/ rua anari, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, junto a Direção da Unidade **EEEF MARIA NAZARÉ**.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Especial de Licitação da **EEEF MARIA NAZARÉ**.

Porto Velho, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCA CARDOSO VIANA

Matricula *****462

EXTRATO**Extrato do** CONTRATO 010/EXCELÊNCIA/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: IMPACTO COMERCIO DE ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a contratação de empresa para compra de material de consumo, conforme Plano de Aplicação 0037980411 de 2023 do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA, na E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS.

VALOR: R\$ 5.539,00 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 30 (duzentos).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0043855051

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada em **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, no valor de RS 1,178,70(Mil e cento e setenta e oito reais e setenta centavos), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, vinculado à SEDUC nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeiro);

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Local de entrega: No CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizado na Rua Tiradentes, nº 4210 - Bairro Centro, em Colorado do Oeste-Rondônia, CEP 76.993-000, Telefone (69) 3341-2355, de segunda a sexta, das 7h00min às 13h00min.

3. Prazo para entrega: **05 (cinco) dias** a contar da **Ordem de Fornecimento**;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. A empresa contratada, depois de aceitar as condições estabelecidas neste Instrumento e, após apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a **BERNADETE R. DE SOUZA - EPP** a apresentação da documentação, contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do seu recebimento, para que seja analisado e emitida a **Ordem de Fornecimento**.

Colorado do Oeste-RO, 23 de Novembro de 2023.

Comissão de Compras:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente / Comissão de Compras

Portaria N. 1941/2023

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães

Membro

Portaria N. 1941/2023

Marcionedes de Souza

Membro

Portaria N. 1941/2023

Protocolo 0043819797

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada em **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, no valor de R\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, vinculado à SEDUC nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeiro);

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Local de entrega: No CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizado na Rua Tiradentes, nº 4210 - Bairro Centro, em Colorado do Oeste-Rondônia, CEP 76.993-000, Telefone (69) 3341-2355, de segunda a sexta, das 7h00min às 13h00min.

3. Prazo para entrega: **05 (cinco)** dias a contar da **Ordem de Fornecimento**;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. A empresa contratada, depois de aceitar as condições estabelecidas neste Instrumento e, após apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a **SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** a apresentação da documentação, contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias contados do seu recebimento, para que seja analisado e emitida a **Ordem de Fornecimento**.

Colorado do Oeste-RO, 23 de Novembro de 2023.

Comissão de Compras:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente / Comissão de Compras

Portaria N. 1941/2023

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães

Membro

Portaria N. 1941/2023

Marcionedes de Souza

Membro

Portaria N. 1941/2023

Protocolo 0043819805

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 (SUPRESSÃO)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

CONTRATADA: C..J.JOB ME CNPJ/MF Nº

CLÁUSULA ALTERADA: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** -O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão da quantidade kg do item 01 do contrato 24/2023 - quantidade - 126 KG (Cento e vinte e seis kilogramas) - que passa a ser a quantidade - 85,500 KG (Oitenta e cinco kilos e quinhentos gramas).

TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM INALTERADAS.

QUANTIDADE - 85,500 KG (OITENTA E CINCO KILOS E QUINHENTOS GRAMAS)n. PROCESSO: 0029.057605/2023-59

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Jl-Paraná 24 de novembro de 2023

ASSINAM: -Advanda Machado Cirilo Caldas

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Claudecir José Job

Representante / Contratada

Protocolo 0043853868

Portaria nº 10251 de 24 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal da prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades administrativas da SEDUC localizadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira (Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - CAP, Anexo I - CAP, Arquivo Setorial - ARQ, Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, Conselho de Alimentação Escolar - CAERO e Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME), pelo período de 12 meses, conforme descrito no Contrato Nº 665/PGE-2021 (0020985945), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.878.114/0001-80, objeto do processo administrativo nº 0029.388081/2021-83.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal de Contrato e Substituto	Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - CAP Anexo I - CAP	Raimundo Santos da Silva	*****984	***.063.842-**
		Joice Morais Correia	*****490	***.778.952-**
Fiscal de Contrato e Substituto	Arquivo Setorial - ARQ	Sonia Costa de Melo	*****627	***.397.812-**
		Hugo Bergoni da Silva Rocha	*****151	***.126.102-**
Fiscal de Contrato e Substituto	Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME	Ivoneide Silva de Melo Machado	*****436	***.433.352-**
		Mônica Willene de Oliveira Damacena	*****596	***.776.392-**

		Solene Rocha Pamplona	*****301	***.762.682- **
Fiscal de Contrato e Substituto	Conselho de Alimentação Escolar - CAERO	Francisco Draile Gomes Carvalho	*****293	***.249.862- **
		Sidraque Marinho Pinto Monteiro	*****294	***.595.772- **
Fiscal de Contrato e Substituto	Conselho Estadual de Educação - CEE/ RO	Maria Tania Gregório	*****797	***.197.084- **
		Marizete Ferreira de Menezes Oliveira	*****257	***.030.702- **

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato e seu substituto, acompanhar *pari passu*, exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços entregues com base no Termo de referência (0020226755) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 665/PGE-2021 (0020985945) e, posteriormente emitir Relatório de Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2023, revogando a Portaria nº 9147 de 30 de outubro de 2023 (0043108614), e demais disposições em contrário.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043852507

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-EEEFMPEMS-DIR

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

EDITAL 002/2023

1.1. **Escola E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, através de seu Conselho Escolar, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação na Modalidade **Convite nº 02/2023, sendo o Menor Preço global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, com sessão de abertura marcada para o **dia 01 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas**, nas dependências da **Escola E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira de Buritis**, Av. Porto Velho nº 880, centro em Buritis, tendo como objetivo a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **Aquisição de materiais de papelaria** para atender as necessidades **da Escola E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira e as extensões Maria Marta Braga e Tiradentes** no município de **Buritis/RO**, especificados neste Edital, sendo **no valor estimado de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS REAIS)**. conforme Planilha de Especificações e quantitativo em anexo.

Esta licitação foi regularmente formalizada, respaldada com recursos provenientes do **Governo do Estado de Rondônia, através do Programa de Apoio Financeiro PROAFI/Regular/2023, nota de empenho 0041242097 Número 2023NL060273, Exercício de 2023**. e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1 - Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **Aquisição de materiais de Expedientes** para atender as necessidades **da Escola E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira** .

1.2. 2 - Das condições para Participação

2.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega e que apresentarem no ato da licitação toda documentação exigida no presente edital de acordo com a Lei 8666/93.

2.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4. Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

3 - Da Apresentação da Documentação e da Proposta.

3.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido no anexo I (Planilha de Quantitativo) deste Ato Convocatório, as firmas licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador (es) constituído (s), devidamente credenciado (s) junto a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Elvandas Maria de Siqueira de Buritis-RO**, deverão entregar a documentação e suas propostas em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa.

3.2. Não serão aceitos envelopes em branco que não identifiquem destinatário e seu conteúdo como documentos de habilitação e da proposta de preço da empresa participante, com rasuras e entrelinhas, etc.

3.3.1 - Do Envelope nº 1 - Da Documentação.

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação e Qualificação AO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.EF.M PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA DE BURITIS Convite nº: 02/ 2023 Abertura dia: 01 de dezembro de 2023 às 09:15 h. De: (nome da licitante) _____ (endereço da licitante)
--

3.3.2 - Do Envelope nº 02 - da Proposta de Preços:

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS AO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.EF.M PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA DE BURITIS Convite nº: 02/ 2023 Abertura dia: 01 de dezembro de 2023 às 09:15 h. De: (nome da licitante) _____ (endereço da licitante)	
CNPJ DA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

3.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

3.6. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

3.7. Não serão aceitas as propostas, que deixarem de cotar algum item.

4 - Da Habilitação

4.1- O envelope da habilitação (envelope nº 01) deverá conter os seguintes documentos:

1. **Declaração de Recebimento do Procedimento Licitatório - emitido pela Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira DE BURITIS, conforme modelo no anexo III, deste Procedimento Licitatório.**

2. **Cópias do RG e CPF do (s) representante(s) Legal (is) da empresa licitante;**

3. **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.**

4. **Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ;**

5. **Certidão Negativa de Ações Cíveis: Falência ou Concordata; (Autenticada)**

6. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; (Autenticada)**

7. **Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (Autenticada);**

8. **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais; (Autenticada);**

1. **Certidão de Regularidade do FGTS;**

10. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (autenticada);**

4.2- Todos os documentos do item 4, deverão ser apresentados em **cópia legíveis, (antes da sessão inaugural)**, para conferência da Comissão Especial de Licitação.

4.3- Os documentos referidos no Ítem 4.1, quando não autenticados na forma indicada no item 4.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

5 - Da Proposta.

5.1. A Proposta Comercial (envelope nº 02) deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

a. Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via, montada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo proponente;

b. Indicar o número deste Convite, bem como dia e hora de sua realização;

c. Conter planilha com discriminação clara do objeto licitado com as especificações, referente ao tipo, marca, nº do item cotado, unidade, quantidade, preço unitário e total. No preço total deverão ser inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos de impostos, encargos e outros que constituirão única e completa remuneração de fornecimento e de serviço;

d. Discriminar em algarismo, o preço unitário, em algarismo e por extenso o valor total da proposta. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário;

e. Conter preço expresso em moeda corrente do país;

f. Conter prazo de validade da proposta, referente a produtos/serviços a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para sua abertura.

g. Conter prazo de entrega do objeto licitado, que deverão ter entrega total e imediata, que não poderá exceder a 03 (três) dias corridos contados da data em que o licitante tomou conhecimento do resultado do Certame, sob pena de rescisão contratual e imediata convocação dos segundos colocados na ordem classificatória do Certame, para o fornecimento, nas mesmas condições, de preços oferecidos pelo primeiro colocado na licitação.

h. Declarar no corpo da proposta o compromisso da entrega do objeto licitado, de acordo com o determinado neste Ato Convocatório;

6 - Da abertura dos envelopes:

6.1. Os envelopes de que trata o item 03 serão recebidos pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, no local onde será realizada a licitação, com um mínimo de 01 (uma) hora de antecedência da hora marcada para a abertura do Certame Licitatório.

6.2. A **Comissão Especial de Licitação do Conselho E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira de Buritis**, procederá à abertura do envelope nº 01, conforme item 3. Em seguida, analisará os documentos exigidos no item 4, **rubricando-os**.

6.3. Serão consideradas habilitadas às empresas licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram. Será inabilitada a empresa cujo ramo de atividade não se enquadrar no objeto da presente licitação e ou que deixe de apresentar quaisquer documentos solicitados no **item quatro**.

6.4. Após o exame da documentação constante do envelope nº 01, a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira de Buritis**, proclamará o resultado da habilitação. Superada a fase de habilitação sem interposição de recursos ou pelo julgamento definitivo deste ou ainda, pela renúncia expressa ao direito de recorrer, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, sendo seus constituídos apresentados às habilitadas para vistas e rubrica. A Comissão devolverá fechados, os envelopes de propostas às licitantes inabilitadas.

6.5. A reunião será suspensa quantas vezes forem necessárias a critério da Comissão.

6.6. Caso sejam abertos na sessão inaugural os envelopes contendo as propostas, das empresas inabilitadas serão rubricados em seus fechos, pelos representantes e pelos membros da Comissão, permanecendo em poder da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, até a abertura das propostas das empresas habilitadas.

6.7. Todas as ocorrências verificadas no transcurso da reunião serão lavradas em ata, devendo essa ser assinada por todos os membros da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, e pelos representantes das licitantes presentes.

6.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo e comprovado aceito pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**.

7 - Dos Critérios de Julgamento

7.1. O julgamento e classificação das propostas serão feito observando o **Menor Preço Por Item**.

7.2. **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, procederá à verificação de conformidade das propostas com as exigências do ato convocatório e, bem assim, a desclassificação das que não atenderem as exigências previstas. Serão também desclassificadas as propostas, cujos preços forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, que não vierem a ter demonstrado sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os do mercado, desde que preencha o disposto na letra C do item 5.

7.3. Em caso de totalidade das licitantes apresentarem propostas de preços acima dos valores de mercado, nesse caso, a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, desclassificará todas as licitantes, dando-lhe o prazo de 03 (três) dias para apresentarem novas propostas.

7.4. O julgamento da presente licitação obedecerá ao disposto nos artigos 3º, 43, 44, 45 e 48, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994; e Lei nº 9648/98 de 27 de maio de 1998, e demais normas e regulamentos pertinentes.

7.5. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados por item, sendo considerada (s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) a proposta de **menor Preço Por Item**. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.6. O Governo do Estado de Rondônia por intermédio da SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), poderá, por razões de ordem técnica, financeira e ou administrativa, tomar as seguintes decisões:

a. **Revogar ou suspender parcial ou totalmente o procedimento licitatório;**

b. **Contratar parte ou total do fornecimento ou serviço, objeto da presente licitação.**

h. - **Do Valor.**

8.1. O valor global da licitação será - Aquisição de **Materiais de expediente** para atender a necessidade da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, no valor estimado de *R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)*.

09 - Da entrega do recebimento do objeto

9.1. Tratando-se dos materiais adquiridos estes serão entregues imediatamente em sua totalidade na **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, indicada no anexo do Ato Convocatório, no horário comercial de segunda a sexta-feira.

9.2. A empresa licitante ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento será provisório, para fins de verificações posteriores.

10 - Condições de Pagamento:

10.1. Os pagamentos referentes aos **produtos** serão efetuados, à vista da Nota Fiscal apresentada quando da entrega **total** dos produtos, o que deve ser efetuado em sua totalidade, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

10.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para verificação e reapresentação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

10.3. Em caso de atraso no cumprimento da entrega do objeto, será aplicável a contratada, multa de acordo com o **sub-item 13.1.2.** deste Ato Convocatório, sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso, conforme legislação pertinente.

10.5. Nenhum pagamento poderá ser realizado sem que os respectivos fornecimentos sejam devidamente certificados pela Comissão de Recebimento da referida instituição.

11 - Reajustamento e atualização Monetária

11.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, considerando o prazo de execução Contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12 - Dos Recursos

12.1. Da decisão de inabilitação caberão recursos pelos interessados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, suspendendo-se o certame até seu julgamento, conforme artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Os recursos só poderão ser feitos pelos representantes das empresas que não assinaram o termo de renúncia no ato da Licitação).

12.2. Os recursos apresentados fora do prazo legal serão considerados intempestivos e indeferidos de plano.

12.3. Os recursos interpostos dentro do prazo dão ao licitante o direito de prosseguir no Certame até que seja definitivamente julgado.

12.4. Os recursos administrativos objetivando a impugnação da licitação deverão ser protocolados junto a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, por qualquer cidadão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes de propostas.

13 - Sanções para o caso de Inadimplência / Penalidades

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixados, neste Convite, erro de execução, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1. advertência.

13.1.2. Caso o objeto da licitação não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Ato Convocatório, será fixada a multa diária que será arbitrada pelo **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, nos termos do que permite a Lei nº 8.666/93, exceto por motivo de força maior definida em lei e reconhecida, pela responsável pela aplicação dos recursos.

13.1.3. Caso de reincidência, a multa será elevada para 1% (um por cento) sobre o arbitrado por dia de atraso da entrega, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo máximo de 10(dez) dias.

14 - Dos Direitos e Obrigações

14.1. A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

14.2. O licitante vencedor, será convocado para entrega imediata dos produtos em conformidade com o **item 9** e o **item 10** deste Convite no prazo de 03 (três) dias a contar da data da abertura da licitação, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, sob pena de, não o fazendo, ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidos, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor descumprir o previsto no **sub-item anterior (14.2)**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da comissão prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15. - Da Anulação e Revogação.

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação. Poderá também ser anulada, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

Poderá ser adiada ainda sua realização ou transferida sua abertura para outro dia e hora, mediante prévio aviso.

A nulidade da presente licitação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16 - Das Disposições Gerais

16.1 - Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, de que se trata o presente Ato Convocatório, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

16.2. Os prazos previstos no presente Ato Convocatório obedecerão às disposições contidas no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3. Durante os trabalhos de análise das propostas, não será admitida a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise dos dados, documentos, informações ou amostras.

16.4. Compete a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, nomeadas por portaria, elaborar e apresentar a programação de compras, bem como, coordenar todo o processo licitatório.

16.5. À **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, além do recebimento e exame da documentação das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

16.6. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante, informações complementares, a critério da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**.

16.7. Nenhuma indenização será devida ao licitante, pela elaboração ou apresentação de documentação relativo ao presente Ato Convocatório.

16.8. A critério da Administração, o objeto desta licitação poderá ser reduzido ou aumentado, de acordo com o art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.9. Serão lavradas atas circunstanciais dos trabalhos desenvolvidos em ato público, de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, as quais, obrigatoriamente serão assinadas pelos membros da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira**, e os licitantes presentes.

16.10. A(s) licitante(s) vencedora(s) além das obrigações previstas neste Ato Convocatório, obriga-se a atender as normas adotadas no procedimento administrativo.

16.11. É parte integrante deste Convite os Anexos:

Anexo I - Planilhas de Especificação e Quantitativos;

Anexo II - Modelo de Termo de Recebimento do Procedimento Licitatório.

Anexo III - Do Envelope nº 01 - Da Documentação.

Anexo IV - Do Envelope nº 02 - da Proposta de Preços.

Anexo V - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

16.12. Este procedimento licitatório (convite), será entregue uma cópia para cada fornecedor cadastrado, por intermédio de registro em livro próprio e declaração de recebimento da minuta do convite, sendo este documento básico para disciplinar a licitação.

16.13. Os fornecedores obterão as planilhas de quantitativos, com base na qual, elaborará sua proposta de preços que deverá compor o corpo do Ato Convocatório já entregue anteriormente.

16.14. O Anexo I (Planilha de Compras e Serviços), do procedimento Convite, será entregue a cada licitante, com a antecedência descrita no item 5.1; do referido Procedimento, e constará:

1 - Data, hora e local da realização do certame;

2 - Valor global referente ao certame;.

3 - Assinatura do Presidente da Comissão Especial de Licitação e mais um membro.

16.15. Em caso de alteração deste instrumento, serão comunicadas todas as empresas convidadas pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da da E.E.EF.M Professora Elvandas Maria de Siqueira.**

Buritis/RO, 01 de dezembro de 2023.

Cláudia Lima Araújo

Mat (300098954)

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0043825086

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, **CNPJ nº 00.795.750/0001-05**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2686, publicada no DOERO nº 035, de 23 de fevereiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RAMON E FERREIRA LTDA - CNPJ: 07.281.342/0001-76** para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de Material de limpeza e produção de higienização**, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor de **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**.

Cacoal, 27 de novembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043739534

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, **CNPJ nº 00.795.750/0001-05**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2686, publicada no DOERO nº 035, de 23 de fevereiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 34.477.133/0001-75 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de Material de expediente**, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor de **R\$ 4.583,04 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**.

Cacoal, 27 de novembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043820403

Portaria nº 10151 de 22 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.030514/2023-76**;

Considerando Informação n. 171 ID 0039550524, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0039550538.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: MOACIR APARECIDO PINTO, do município de Pimenta Bueno, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 10/12/2010, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****052	MOACIR APARECIDO PINTO	Técnico Educacional Nível 1	30/ 06/1988	10/ 12/2010	10/ 12/2016	^a 10/ 12/2018	5	10/ 12/2018
*****052	MOACIR APARECIDO PINTO	Técnico Educacional Nível 1	30/ 06/1988	10/ 12/2010	10/ 12/2018	^a 10/ 12/2020	6	10/ 12/2020
*****052	MOACIR APARECIDO PINTO	Técnico Educacional Nível 1	30/ 06/1988	10/ 12/2010	10/ 12/2020	^a 10/ 12/2022	7	10/ 12/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2023.

Protocolo 0043740023

Portaria nº 10171 de 22 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.066744/2023-73**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: ANDREIA SALERNO, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança da Promoção Funcional efetivada em 01/03/2004 (conforme Ficha Funcional e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	Promoção Funcional	PERÍODO		REF.	Efeito Financeiro
*****479	ANDREIA SALERNO	Professor Classe C	10/ 04/1997	01/ 03/2004	01/ 03/2020	a 01/ 03/2022	10	01/ 03/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2023.

Protocolo 0043760075

Portaria nº 10164 de 22 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.010956/2023-04**;

Considerando Informação n. 171 ID 0042551075, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0042551087.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARIA DE LOURDES NAVARRO, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 05/11/2010, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	Técnico Educacional Nível 1	22/ 06/1988	05/ 11/2010	19/ 03/2014	a 19/ 03/2016	4	24/ 02/2018
*****736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	Técnico Educacional Nível 1	22/ 06/1988	05/ 11/2010	19/ 03/2016	a 19/ 03/2018	5	19/ 03/2018
*****736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	Técnico Educacional Nível 1	22/ 06/1988	05/ 11/2010	19/ 03/2018	a 19/ 03/2020	6	19/ 03/2020
*****736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	Técnico Educacional Nível 1	22/ 06/1988	05/ 11/2010	19/ 03/2020	a 19/ 03/2022	7	19/ 03/2022

Obs. Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme orientação PGE-PCDS ID 0042551075.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2023.

Portaria nº 10185 de 22 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.028748/2023-53**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar em partes**, os termos da Portaria 3797/2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão funcional de trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: KATHIA MALDANER DE ARAUJO, do município de Cacoal, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista que os períodos analisados registrados na Portaria foram equivocados.

Onde se Lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO		Da REF	PARA REF.	EFEITO FINANCEIRO	
*****774	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	Professor Classe C	18/ 05/1988	31/ 01/2011	a	30/ 01/2013	4	5	30/ 01/2013
*****774	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	Professor Classe C	18/ 05/1988	30/ 01/2013	a	30/ 01/2015	5	6	30/ 01/2015

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO		Da REF	PARA REF.	EFEITO FINANCEIRO	
*****774	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	Professor Classe C	18/ 05/1988	04/ 10/2016	a	04/ 10/2018	4	5	04/ 10/2018
*****774	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	Professor Classe C	18/ 05/1988	04/ 10/2018	a	04/ 10/2020	5	6	04/ 10/2020

Obs. Os períodos retificados deram sequência ao período registrado na Portaria n.533/2017 ID 0043677984.

Art. 2º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: KATHIA MALDANER DE ARAUJO, do município de Cacoal, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Promoção funcional (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO ANALISADO		REF	EFEITO FINANCEIRO	
*****774	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	Professor Classe C-Ch 40	18/ 05/1988	01/ 02/2005	04/ 10/2020	a	04/ 10/2022	7	04/ 10/2022

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0043773396

Portaria nº 10100 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.038762/2023-65,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **GIGLIO BRASIL BAPTISTA**, matrícula nº *******931**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0043700627

Portaria nº 10128 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061692/2023-49,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JULIO CESAR RODRIGUES HONORIO**, matrícula n. *******902**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0043722543

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** QUERUBIM & CALACARA LTDA-ME **CNPJ: 15.887.102/0001-48**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Material de cama, mesa e banho, no valor total estimado de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Cacoal/RO, 27 de novembro de 2023.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043860526

Portaria nº 10117 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.059478/2023-22,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **VALQUIRIA JANSE JANSEN**, matrícula nº *****790, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/10/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043713969

Portaria nº 10105 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.063657/2023-64.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **JOSE CARLOS AMORIM**, matrícula nº *****189, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0043705743

Portaria nº 10103 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0021.073943/2023-16.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº

*******350**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0043703636

Portaria nº 10101 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.063815/2023-86,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RAQUEL MARIA DA SILVA**, matrícula nº *******879**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0043701206

Portaria nº 10226 de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510408/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLENDINO SFALCIN CAO**, matrícula 300025987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 30/03/2007 a 30/03/2012 e 31/03/2012 a 31/03/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032231449

Portaria nº 10108 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.064102/2023-30.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDAD INTERAMERICANA-PARAGUAY/RECONHECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, ao (a) servidor (a) **CLARE MOCHINSKI OLIVEIRA**, matrícula nº *****495, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0043707453

Portaria nº 10122 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.064131/2023-00,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EAD E NOVAS TECNOLOGIAS**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAEI**, ao (a) servidor (a) **SILVANA MENDONCA DE BRITO**, matrícula nº *****362, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/11/2023**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043717731

Portaria nº 10124 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.064483/2023-57,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MEHIR GONCALVES SILVA**, matrícula n. *****862, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0043721405

Portaria nº 10130 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.065010/2023-77,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em CIÊNCIAS DO ESPORTE**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDAD SAN CARLOS-PARAGUAY/RECONHECIDO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, ao (a) servidor (a) **CLEIDIMARA ALVES**, matrícula nº *****322, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0043723883

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023, PROCESSO Nº 0026.067974/2022-07, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0041798483), o Parecer nº 1189/2023/PGE-SEDUC (0043537056), o Termo de Referência nº 134/2023 (0042191504), o Despacho SEDUC-GGC (0043668960) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.053535/2023-60, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 152/2023 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL (0042928637) do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SUPEL/RO (0043544039), Processo Administrativo nº 0026.067974/2022-07, em favor da Empresa **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA**, CNPJ: 42.683.238/0001-09, no valor de R\$ 53.784,00 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043671555

Portaria nº 10169 de 22 de novembro de 2023

Composição da equipe de estudo e trabalho para atualização do Regimento Escolar Padrão dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs e das Escolas Indígenas do estado de Rondônia de acordo com as legislações educacionais vigentes, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º Compor equipe de estudo e trabalho para atualização do Regimento Escolar Padrão dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs e das Escolas Indígenas do estado de Rondônia de acordo com as legislações educacionais vigentes.

Art. 2º Designar membros a seguir relacionados, para compor a equipe ora instituída:

1. Edineuza Souza Froes - Matrícula *****224 - Inspetora do GIE;
2. Lucia Rejane Trigueiro da Silva - Matrícula *****989 - Inspetora do GIE;
3. Nilton Ribeiro de Carvalho - Matrícula ***932 - Inspetor do GIE;
4. Ricardo Braz Bezerra - Matrícula *****309 - Gerente da Inspeção Escolar GIE;
5. Roseli de S. e Silva Bergamin - Matrícula *****391 - Técnica do Regimento Escolar;
6. Vanessa Campanari Gaio - Matrícula *****111 - Gerente de Funcionamento e Regularidade das Escolas;
7. Vangela de Souza Normando - Matrícula *****700 - Inspetora do GIE.

Art. 3º Os membros que compõem essa equipe de estudo e trabalho reunirão, impreterivelmente, 02 (duas) vezes na semana, a combinar com a Coordenadora de Acompanhamento e Informação Educacional - CAIE.

Art. 4º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 132/2023-SEDUC/CAIE de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 05 do dia 09/01/2023 e demais disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043758913

Portaria nº 6832 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO**, matrícula 300025999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811330

Portaria nº 6734 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403079/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZINHA ANA DA SILVA**, matrícula **300026001**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/05/1996 à 30/04/2001**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754578

Portaria nº 4170 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414226/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AURISTELLA DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula **300025175**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457141

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF FREI CANECA

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Frei Caneca da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.371,61 (três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**

PROCESSO:0029.036406/2023-15

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

ASSINAM:

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0043640188

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF FREI CANECA

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Frei Caneca da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 302,90 (trezentos e dois reais e noventa centavos)**

PROCESSO:0029.036406/2023-15

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

ASSINAM:

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS / Representante da empresa contratada

Protocolo 0043640225

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar IRMÃ DOROTHY MAE STANG pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018532/2023-80, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 874,80 (Oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.018532/2023-80

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023

ASSINAM:

TATHIANE GOTARDI CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

RENATO CRISTIANO DE SOUZA / Contratada

Protocolo 0036993516

Portaria nº 8743 de 22 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.428196/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MILTON DE SOUZA MAGALHAES**, matrícula 300025454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043141

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.611701/ 2021-93	EEEFM 31 de Março	Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março	Ji- Paraná	Ji-Paraná	84.651.546/ 0001-00	172.474,42

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035135730

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021/2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01 e 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.305769/ 2020-55	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	Porto Velho	Porto Velho	00.702.684/ 0001-73	329.137,63

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034639941

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.612160/ 2021-11	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	Conselho Escolar EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Ji- Paraná	Ji-Paraná	00.742.705/ 0001-84	231.525,35

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034852213

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-----------------	-------------------	-----	-----------	----------	------------------------

0029.073049/ 2022-87	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira	Ji- Paraná	Alvorada D'Oeste	01.276.969/ 0001-52	315.459,62
-------------------------	-------------------------------------	---	---------------	---------------------	------------------------	------------

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034849910

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.415268/ 2019-42	EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida	Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida	Cacoal	Cacoal	01.288.390/ 0001-00	327.249,52

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034848897

Portaria nº 6879 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354053/2021-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MATEUS DE SOUZA BRITO**, matrícula 300025456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Alta Floresta D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811429

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.506834/ 2019-24	EEEF Osvaldo Piana	Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.817.654/ 0001-02	313.287,27

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034843421

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 44.50.510.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.245487/ 2019-58	EEEF Paulo Freire	Conselho Escolar da EEEF Paulo Freire	Vilhena	Vilhena	84.560.150/ 0001-40	175.904,71

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043687117

Portaria nº 7051/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.518770/2019-12**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026006**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128129

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 84650795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA:ROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF/MF Nº *.365.162-**,**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº02/2023, Programa PNAE/PEALE.

VALOR:R\$ 2.068,80 (dois mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente

Protocolo 0043863133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 02/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **ROSELI DELFINO CODINHOTO (PRODUTORA RURAL) CPF ***.365.162-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 2.068,80** (dois mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

Pimenta Bueno, 27 de novembro de 2023.

CAROLINA FERNADA DOS SANTOS

Vice-Diretora/Vice-Presidente do Conselho

Protocolo 0043863193

Portaria nº 2461 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563473/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSILDA RAMOS RODRIGUES, matrícula 300025485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênios de 05/05/2012 a 05/05/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Pública nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **CARLOS FERREIRA NUNES (PRODUTOR RURAL) CPF ***.937.452-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.551,74 (Um mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)****

Pimenta Bueno, 27 de novembro de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0043865288

Portaria nº 10193 de 23 de novembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Membros da Comissão de Inventário dos bens intangíveis do exercício de 2023 da Seduc-RO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas relativa a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, pelo Decreto nº 24.476, de 08 de julho de 2019 e a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 08, de 22 de setembro de 2017 – Ativo Intangível.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08, de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08), que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos Bens Intangíveis sob a responsabilidade desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia.

Art. 2º Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela Secretaria de Educação, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvidos internamente.

Parágrafo Único. A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Comissão Nome Matrícula CPF Lotação

1-Presidente Marcio Ferreira de Souza Matrícula *****775 - CPF ***.447.078 -** -COTIC-SEDUC

2-Membro Antonia Szymczak Matrícula *****453 - CPF ***.101.522 -** -CONT-SETORIAL

3-Membro Gilson Nedison Ferreira de Souza Matrícula *****261 - CPF ***.983.772 -** - COTIC-SEDUC

4-Membro Orlando Vieira da Costa Matrícula *****808 - CPF***.165.702 -** - CONT-SEDUC

5-Membro Adriana Cristina Leite Matrícula *****149 - CPF ***.129.562 -** -CCON-SEDUC

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis:

I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da SEDUC/RO;

II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;

III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;

IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;

V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;

VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VII - Encaminhar Inventário e Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do Anexo único desta Portaria, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 30 de dezembro do ano corrente.

Art. 5º - Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle, todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

I - Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;

II - Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;

III - Ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;

IV - Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Art. 6º - O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II - a identificação contábil do bem;

III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - vida útil remanescente do bem;

V - data de avaliação;

VI - a identificação do responsável pela avaliação.

Art. 7º O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constituem documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da NBC TSP 08.

Art. 8º Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º Os membros convocados por meio da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 10 Estabelece a data de 20 de Dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento ao Gabinete Seduc, Contabilidade Setorial Controle Interno, Coordenadoria de Informática e outros interessados.

Art. 11 Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

Art. 12 Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado - SIGEF e Contabilidade Setorial.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043779676

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Frei Caneca, CNPJ 01.219.424/0001-04, Unidade Executora da E.E.E.F. Frei Caneca, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DOE nº 04, de 06 de janeiro de 2023 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.987.971/0001-28, no valor total de **R\$ R\$ 1.270,00** (mil duzentos e sessenta reais) e **V.F. DA SILVA & CIA LTDA-ME**-CNPJ 00.838.558/0001-40 no valor total de **R\$ 1.450,00**(um mil quatrocentos e cinquenta reais) para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca.

Cacoal, 27 de novembro de 2023.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043719004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº: 0029.062956/2023-81****INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo das instalações prediais de forma EMERGÊNCIAL da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade**

Considerando o Projeto Básico Nº 041/2023/SEDUC-COINFRA (0043171242), as Propostas de Preço (ID.0043277376, 0043283211, 0043274872, e 0043273478), a Ata de Reunião e Análise e Jugamento das Propostas (ID.0043283373), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0043291741) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.062956/2023-81, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo das instalações prediais de forma EMERGÊNCIAL da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade**, localizado à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1487 - Bairro União, CEP 76.860-000, Município de Candeiais do Jamari - Rondônia., pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **RCR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.740.648/0001-03, vencedora, no valor global de R\$ 179.738,90 (cento e setenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Porto Velho/RO, data e hora de registro.

ANA LUCIA DA SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043686783

Portaria nº 12464 de 01 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.087328/2022-28**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDECI FELIX DA SILVA**, matrícula 300025496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 24/06/1998 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362663

Portaria nº 6730 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403053/2021-01**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARINO JOSE DE SOUZA**, matrícula **300025507**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754574

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.020433/ 2020-15	EEEFM Mariana	Conselho Escolar da EEEFM Mariana	Porto Velho	Porto Velho	01.773.709/ 0001-92	288.025,91

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034737519

EXTRATO**E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 10.138,67 (Dez mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2023 - Fonte de Recurso: 0.3.12.000000 0.312 Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2023. notas empenho 0037110454.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.020772/2023-44

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira - Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Regiane Viana de Araujo - Representante Legal da empresa R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043763989

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01 e 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.323383/ 2020-25	EEEFM José de Anchieta	Conselho Escolar EEEFM José de Anchieta	Cerejeiras	Cabixi	00.998.422/ 0001-06	329.574,64

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034744077

Portaria nº 1525 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.110478/2022-12**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZETE BATISTA DA SILVA**, matrícula **300026027**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388052

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade

escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.366714/ 2020-11	EEEFM Maria de Nazaré dos Santos	Conselho Escolar EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS	Porto Velho	distrito de Jacy - Paraná	01.143.984/ 0001-22	117.125,87

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034758146

Portaria nº 7500/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.534782/2019-86**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANE DE PAULA REIS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026212**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 12/08/2007**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9406344

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.434237/ 2021-13	EEEFM Orlando Bueno da Silva	Conselho Escolar Unidos Venceremos	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.592.870/ 0001-60	327.870,54

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.510224/ 2021-40	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves	Porto Velho	Porto Velho	00.722.137/ 0001-50	61.426,75

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034434052

Portaria nº 7133 de 11 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414231/2021-11**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANE DE PAULA REIS**, matrícula **300026212**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/04/2007 a 17/04/2012**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030364066

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24

de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.303177/ 2021-80	EEEFM Olga Dellaia	EEEFM Olga Dellaia	Jaru	Jaru	00.684.788/0001-00	138.486,38

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034424384

Portaria nº 7862/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.545751/2019-51**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZELILIA ALMEIDA GOMES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300026219**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9512367

EXTRATO

DO CONTRATO

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, a Sr. CELIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa M P COMERCIO DE AR CONDICIONADO, com situado à AV. Marechal, 2437- J Novo Horizonte, Jaru/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 09.555.306/0001-89, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em conformidade com a discriminação e quantificação em planilha abaixo relacionado, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o serviço de manutenção e conservação** por entregas integrais, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do ecola MARECHAL COSTA E SILVA, para atender as necessidades escolar, as **especificações e quantidade do objeto** são:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 6.420,00** (seis mil quatrocentos e vinte reais)

Jaru, 27 de novembro de 2023.

CELIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043868741

Portaria nº 6077 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354038/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEVERSON ANTONIO KRUK**, matrícula **300025518**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D' Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965945

Portaria nº 6856/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.506663/2019-33**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILSON ANTONIO DE SOUZA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300026222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 30/07/2012 a 29/07/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9061737

Portaria nº 7419 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403021/2021-06**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDMAR LOPES RIBEIRO**, matrícula **300025194**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329148

Portaria nº 7473/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.522206/2019-96**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LILIANE CRISTINA DIAS**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300026227**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 20/01/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9391464

ERRATA

EXTRATO: (0042706572)

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.484,30 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto de venda. Os preços contratuais não serão reajustados.

LEIA SE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 993,72 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS reais e SETENTA E DOIS centavos), de acordo com os valores especificados no Projeto de venda. Os preços contratuais não serão reajustados.

Machadinho D' Oeste - RO, 27 de novembro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043868936

Portaria nº 7922/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.538795/2019-24**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LINDOMAR NUNES DA SILVA**, cargo **Nova Mamoré**, matrícula **300026228**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9536653

Portaria nº 5426 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSÉ DOMINGOS LAZARIN**, matrícula **300025524**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020242851

Portaria nº 2670 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.425215/2021-54**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADELAIDE SENA DOS SANTOS**, matrícula **300026229**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº 102/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0010738643), Parecer nº 50/2019/SEDUC-CREJIPGAF (5158464), Análise Técnica e Financeira nº 221/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019932358) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1560/2021/SEDUC-CI (0021430263) e Despacho (0042758891) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alvorada do Oeste	01.276.969/0001-52	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	2018	0029/002996/2018-15	0029.338489/2018-17	R\$ 31.488,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043775903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº nº 8/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0015543818) Análise Técnica e Financeira nº nº 215/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030276891 da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1538/2022/SEDUC-CI (0030530921) e Despacho (0043049780) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICI	63.788.921/0001-80	UEX DA CEEJA MARECHAL RONDON	2020	0029.071831/2020-08	0029.506776/2020-72	R\$ 52.704,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043735715

Portaria nº 1526 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108317/2022-99**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LURDECY SANTIAGO SOLIS AMAZONAS, matrícula 300025538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, **referente ao 3º, 5º e 6º quinquênios de 04/05/2001 a 04/05/2006, 05/05/2006 a 05/05/2011 e 09/10/2012 a 09/10/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388053

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9672/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Objeto Móveis para Escritório LTDA - EPP, CNPJ n. 01.886.840/0001-66, para fornecer equipamentos e material permanente mobiliário em geral/cadeiras para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R\$ 2.973,00 (Dois mil novecentos e setenta e três Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de Novembro de 2023.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº 38/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024430636), Análise Técnica e Financeira nº 454/2023/SEDUC-GPCP (0042042414) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 383/2023/SEDUC-GAPC (0042660105) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICI	04.698.270/0001-79	CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENSINO MARECHAL RONDON	2021	0029.123085/2021-18	0029.607270/2021-61	R\$ 130.896,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043777340

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 PNAE****PROCESSO SEI Nº: 0029.023667/2023-67****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,**CNPJ:** 00.697.488/0001-58**CONTRATADA:** ELIEL LEITE DA SILVA,**CPF:** ***,703.798-****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através de **EDITAL Nº 003/2023/SEDUC/CRERDMGAF**.**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 318,99 (Trezentos e dezoito Reais e nove centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2023**.**PROCESSO SEI Nº 0029.007832/2023-33** Liberação do Saldo, **EDITAL Nº 003/2023/SEDUC/CRERDMGAF**.**ASSINAM O CONTRATO:****Representante / Contratada:**

Eliel Leite da Silva.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de Novembro de 2023.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043866902

Portaria nº 10216 de 23 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte da Portaria nº 6126 de 04 de julho de 2023, publicada no DOE nº 125 de 05 de julho 2023, que instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação, Arbitragem, Hospedagem e Estrutura, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Fase Estadual - Modalidades Individuais 2023 da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE, a substituição das servidoras Dirce Maceno Mendes, matrícula nº *****962 e Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº *****013.

Onde se lê:

Dirce Maceno Mendes, matrícula: *****962

Leia-se:

Gustavo da Cunha Margonar, matrícula: *****085

Onde se lê:

Ana Paula Lima Domingues, matrícula: *****013

Leia-se:

Antônio Edmar Jucá Ferreira Júnior, matrícula: *****324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043802470

AVISO**(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT ME**, CNPJ nº. 05.011.908/0001-14, para aquisição de prestação de serviço de conexão de internet com assistência técnica para esta instituição de ensino, com prazo de **12(doze)** meses a partir de 07 de dezembro de 2023 e terminando no dia 07/12/2024, no valor de **R\$ 1.908,00** (um mil novecentos e oito reais).

Cerejeiras, 27 de novembro de 2023.

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 103/2023

Protocolo 0043793013

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade

escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.465925/ 2020-36	EEEEF Inácio de Loyola	Conselho Escolar Inácio de Loyola	Ji-Paraná	Distrito de Nova Londrina	84.651.447/ 0001-10	320.367,43

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034423603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 42/2022/SEDUC-CREJIPGAF (27318276), Análise Técnica e Financeira nº 429/2023/SEDUC-GPCP (0041883723) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 377/2023/SEDUC-GAPC 0042659446) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji PARANÁ	08.098.499/ 0001-23	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOVEM GONÇALVES VILELA	2021	0029.123197/ 2021-79	0029.607255/ 2021-12	R\$ 112.032,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043776856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 13/2022/SEDUC-SPCCRECAC (27351724), Análise Técnica e Financeira nº 232/2023/SEDUC-GPCP (0040171904) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº nº 449/2023/SEDUC-GAPC (0043039930) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	84.651.306/ 0001-06	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO HONORINA LUCAS DE BRITO	2021	0029.120420/ 2021-26	0029.520144/ 2021-01	R\$ 90.720,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043776695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº nº 3/2022/SEDUC-SPCCRECAC (0024305710), Análise Técnica e Financeira nº 220/2023/SEDUC-GPCP (0040080153) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 434/2023/SEDUC-GAPC (0042910315) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cacoal	00.795.750/ 0001-05	Conselho Escolar da Bernardo Guimarães	2021	0029.120426/ 2021-01	0029.519904/ 2021-29	R\$121.824,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043776500

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: HELOIZA RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R\$ **102,85 (Cento e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.018565/2023-20

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023

ASSINAM:

Ailton Maceno Mendes / Presidente do Conselho Escolar

HELOIZA RIBEIRO DOS SANTOS / Contratado

Protocolo 0043778166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Adendo 0023739673, Análise Técnica e Financeira nº152/2023/SEDUC-GPCP (0039141152) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 405/2023/SEDUC-GAPC (0042728770) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, conforme disposto na Lei n. 3.696/2015 alterada pela Lei nº 4.216/2017, devendo ser executado conforme plano de aplicação aprovado e nos ditames da Lei 8.666/93 e/ou 14.133/2021 **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO DO OESTE	84.568.492/0001-06	COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE MACHADINHO DO OESTE	2021	0029.110234/ 2020-06/0029035875/2021-47	0029.449638/ 2021-60	R\$60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043776430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Checklist (0019582276), Análise Técnica e Financeira nº 487/2023/SEDUC-GPCP (0042330002) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 444/2023/SEDUC-GAPC (0043015030) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MEDICI	01.343.575/0001-70	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	2019	0029.084918/ 2019-018	0029.506569/ 2020-18	R\$ 211.159,78

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043775519

AVISO

CANCELAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0029.034885/2023-27

CONTRATOS CANCELADOS:

017/PNAE/2023, no valor de R\$ 2.365,42 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) - id 0043479056 e

018/PEALE/2023, no valor de R\$ 2.365,42 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) - id 0043521469

EMPRESA FORNECEDORA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PROD ALIMENTICIOS LDTA**, CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18, representada por Sr Joao Batista de Assis.

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção, Senhor João Bosco Viana de Oliveira, representando este Conselho Escolar, no uso de suas prerrogativas e considerando o que segue:

1. Do constante do Item 12.1. do Contrato 017/PNAE/2023, que aponto para o Inciso XVII, do Art. 77 da Lei 8.666/1993;

2. Também do Item 12.1. do Contrato 018/PEALE/2023, que aponto para o Inciso XVII, do Art. 77 da Lei 8.666/1993;

3. Da Orientação constante no Memorando 139 id 0043804468, Processo SEI 0029.067210/2023-64.

Resolve RESCINDIR os contratos apontado acima, firmados com a empresa qualificada na inicial deste Aviso.

Desde já, expressamos nossos votos de estima e consideração e lamentamos o fato fortuito.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

João Bosco Viana de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da
EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0043866538

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEM JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADA: Empresa Comercial Família - C J Job CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item 01 e valor R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Item - 01 - Valor contratado R\$ 3,99 - Valor Realinhado R\$ 8,86item 01, valor R\$ 1,87.

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 6.006,15 (Seis Mil e Seis Reais e Quinze Centavos) PROCESSO: 0029.055981/2023-17

VIGÊNCIA: 1 meses

Ji-Paraná/RO, 27 de Novembro de 2023

ASSINAM: - TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Claudecir José Job

Representante / Contratada

Protocolo 0043815844

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.138091/2020-99	EEEF Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.774.368/0001-07	317.114,92

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034413647

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.111100/ 2021-85	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Conselho Escolar Tiradentes VIII	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.710.795/ 0001-21	312.871,97

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034611241

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.432614/ 2021-71	EEEFM Marcos de Barros Freire	Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire	Porto Velho	Porto Velho	84.722.842/ 0001-47	329.994,55

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034510658

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.463898/ 2020-67	EEEF Jaime Barcessat	Conselho Escolar da EEEF Jaime Barcessat	Porto Velho	Candeias do Jamari	01.176.224/ 0001-11	329.993,53

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034509494

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.299598/ 2021-07	EEEFM Campos Sales	Conselho Escolar da EEEFM Campos Sales	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	63.789.770/ 0001-85	329.426,60

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034409640

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Termo de Fomento Nº:

109/PGE/SEDUC/2023

b) Licitação Nº :

001/2023/CL/APEFAC

c) Modalidade :

Tomada de Preços

d) Data da Homologação:

27/11/2023

e) Objeto Homologado :

ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE FORRO, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS ADEQUAÇÕES PERTINENTES A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A ÁREA TOTAL ABRANGE UM PERÍMETRO DE 1.605,56 (UM MIL, SEISCENTOS E CINCO METROS COM CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS) QUADRADOS A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIN, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO - COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, FERRAMENTAS, ANDAIMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO PROJETO EXECUTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUE COMPÕE A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ: **21.765.570/0001-42**

Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 404.565,23 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais com vinte e três centavos)**

g) Autorizar a emissão do contrato correspondente e demais formalidades necessárias.

Cacoal, 27 de novembro de 2023.

VANESSA GARBRECH FRASSON

Presidente da APEFAC

MARIA BERNADETE PINTO DA SILVA

Presidente da CL

Protocolo 0043870795

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função

Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.237807/2021-11	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade	Rolim de Moura	Rolim de Moura	01.671.354/0001-20	329.999,74

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034400238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 27/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024295826), Análise Técnica e Financeira nº 407/2023/SEDUC-GPCP (0041783208) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº374/2023/SEDUC-GAPC (0042659127) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANÁ	04.698.080/0001-51	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ	2021	0029.122637/2021-71	0029.607287/2021-18	R\$ 127.152,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043775289

AVISO

Comunicamos o cancelamento do Contrato nº 06 (0043623609), Ordem de Fornecimento (0043623722) e Extrato (0043626414) da Empresa DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18 , referente aos produtos da ARP 175/2023, RECURSO PNAE.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

NOME DO ASSINANTE

Maura Bragado

Diretora

EEEM DOM PEDRO I

Protocolo 0043872320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 107/2023/SEDUC-GPCCF (0039523623) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 435/2023/SEDUC-GAPC (0042926261), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cacoal
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Cacoal

CNPJ:	04.092.714.0001-28
CONVÊNIO/ TERMO:	301/ PGE/2019 (ID: 9273114)
OBJETIVO:	Construção do muro da escola Pedro Álvares Cabral
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.344649/ 2019-16
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.027356/ 2023-77
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 160.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 2.010,75
RECURSO PRÓPRIO	R\$ 17.757,90
TOTAL DE RECEITA	R\$ 179.768,65
VALOR EXECUTADO:	R\$ 158.578,97
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 21.189,68

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14](#) e [Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0043756205

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.24.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.127282/ 2021-14	EEEF São Francisco	Conselho da EEEF São Francisco	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.742.699/ 0001-65	68.191,06

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043395004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº40/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0015809658), Análise Técnica e Financeira nº 465/2023/SEDUC-GPCP (0042129650) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 399/2023/SEDUC-GAPC (0042665400) e Despacho (0043009325) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/	ANO	PROCESSOS	VALOR
-----------	------	--------------------	-----	-----------	-------

		CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALVORADA DO OESTE	01.214.114/ 0001-05	EEEF MONTE ALEGRE	2019	0029.423136/ 2019-94	0029.506544/ 2020-14	R\$ 148.462,05

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043736446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 17/2022/SEDUC-CREGUMGAF (0031247360), Análise Técnica e Financeira nº 291/2023/SEDUC-GPCP (0040794315), Parecer Técnico Conclusivo nº 179/2023/SEDUC-GAPC (0041650869) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará- Mirim	01.001.591/ 0001-84	Associação Pais Prof Xijam Om Toc Oro Nao'- Esc Frco J. Lacerda das EEIEF Francisco José Lacerda, EEIEF Paulo Saldanha Sobrinho, EEIEF Pedro Azzi, EEIEF Leonel Baungá Canoé, EEIEF João Jaboti	2021	0029.129839/ 2021-43	0029.613407/ 2021-16	R\$ 45.216,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

OBS: Desconsiderar termo de homologação nº 0042194654.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043736170

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.347761/ 2021-47	EEEF Cora Coralina	Conselho Escolar da Escola Cora Coralina	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.774.383/ 0001-55	32.293,63

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034496367

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.274829/ 2021-61	EEEF Profª Maria Aparecida da Silva Rodrigues	EEEF Mundo Mágico	Porto Velho	Porto Velho	03.693.333/ 0001-31	131.705,60

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034494472

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 4.4.9.0.51.05.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-----------------	-------------------	-----	-----------	----------	------------------------

0029.379068/ 2020-52	EEEF Monteiro Lobato	Conselho Escolar Monteiro Lobato	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.774.348/ 0001-36	329.502,72
-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-------------------	-------------------	------------------------	------------

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034379715

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01 e 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.348341/ 2020-05	EIEEFM João Evangelista e EIEEFM Izidoro de Souza Meireles	Conselho Escolar Pamakoba Wah	Cacoal	Cacoal	20.214.996/ 0001-45	134.523,44

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034773896

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.375364/ 2020-84	EEEFM Emburana	Conselho Escolar Emburana	Ji-Paraná	Presidente Médici	01.274.600/ 0001-00	280.493,15

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034393722

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEHE CONTRATADA: CONSTRUTORA FÉLIX FIGUEREDO LTDA, CNPJ: 26.883.784/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de Reformas no prédio escolar das EIEEF Xinepuaba Mako baeh, no município de Ji-Paraná/RO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Arquitetônico (0043163164) , Planilha Orçamentária e seus anexos (0043163167).

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 326.555,05 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até **90 (noventa)** dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de REFORMAS NO PRÉDIO ESCOLAR DAS EIEEF Xinepuaba mako Baeh, são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.002777/2023-95)

ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião (Presidente do Conselho) e **Antônio Félix de Figueredo** (Representante da Empresa)

Daniel Cegue Ap Gavião

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH

ANTÔNIO FÉLIX DE FIGUEREDO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Protocolo 0043665247

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. I .E.E. F. MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU, D'JAÍ E JUPAU E CONTRATADA A EMPRESA **MONIELY LIMA BEZERRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PNAE*

R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060557/2023-86**ASSINAM: INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS** - Presidente do Conselho indígena de Jaru e **MONIELY LIMA BEZERRA**

JARU, 21 de novembro de 2023

INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043724950

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA E. I .E.E. F. MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU, D'JAÍ E JUPAU E CONTRATADA A EMPRESA **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 346,70 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PEALE***R\$ 346,70**(trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.060554/2023-42****ASSINAM: INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS** - Presidente do Conselho indígena de Jaru e **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

JARU, 21 de novembro de 2023

INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043717137

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9032/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº Ed. 4-247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **RAFAELI RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ: 38.212.193/0001-17, para serviço de limpeza do pátio da escola e da quadra de esportes (roçar grama, rastelar a grama e limpeza dos entulhos) no valor estimado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 27 de novembro de 2023.

Protocolo 0043201444

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Vice Presidente do Conselho Escolar VALNICE LEITE DA SILVA CNPJ Nº 01.274.600/0001-00, Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora DATA SOFT COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.738.720/0001-24**, para fornecer a ESCOLA EMBURANA, Serviço de Terceiro **PROCESSAMENTO DE DADOS**, a partir de 27/11/2023, no valor total estimado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Presidente Médici /RO, 27 DE NOVEMBRO de 2023.

VALNICE LEITE DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043875462

Portaria nº 10258 de 27 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de Emenda Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	*****496
Membro	Welicléa de Almeida	Analista Educacional	*****805
Membro	Francieli Bogorni Pena de Moraes	Tec. Educacional	*****499
Suplente	Sônia Coelho Martins	Professora	*****505
Suplente	José Eduardo Agulhare	Professor	*****266

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	*****755
Membro	Silvana Pereira da Silva	Professora	*****631
Membro	Francisco Bezerra da Silva	Professor	*****939

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 9258 de 06 de novembro de 2023

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2023.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Dr. Lourenço Pereira Lima

Matrícula *****621

Protocolo 0043872055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Relatório de Fiscalização (6637727), Análise Técnica e Financeira nº192/2023/SEDUC-GPCP (0039729946) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 221/2023/SEDUC-GAPC (0041845826) e Despacho (0043039746) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	01.668.720/0001-92	CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE	2018	0029.041734/2018-68	0029.475848/2018-16	R\$16.800,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043735957

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2023.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.020747/2023-61, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Cicero Magalhães Ltda CNPJ: 05.654.140/0001-05, para material de manutenção no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R\$ 606,07 (Seiscentos e seis reais e sete centavos) para aquisição de materiais de manutenção de bens para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 27 de novembro de 2023.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0043628538

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Helcio Henrique Klitze Pereira, CNPJ Nº 38.005.941/0001-90** no valor total de **R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)**, aquisição no elemento de despesa **33.90.39.17 Manutenção e Conservação e Máquinas e Equipamentos**, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Welinton dos Anjos
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788

São Miguel do Guaporé-RO, 23 de novembro de 2023.

Protocolo 0043868862

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Boff & Bolinini LTDA Pereira, CNPJ Nº 05.878.495/0001-70** no valor total de **R\$ 5.254,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, aquisição no elemento de despesa **33.90.39.17 Manutenção e Conservação e Máquinas e Equipamentos**, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Welinton dos Anjos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300117788

São Miguel do Guaporé-RO, 27 de novembro de 2023.

Protocolo 0043869675

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.121689/ 2021-20	EEEFM John Kennedy	Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental e Medio John Kennedy	Porto Velho	Porto Velho	00.672.018/ 0001-30	274.198,53

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034482856

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Isaias Barboza-ME, CNPJ Nº 17.782.933/0001-80** no valor total de **R\$ 3.296,00 (três mil, duzentos e noventa e seis reais)**, aquisição no elemento de despesa **33.90.30.22 Material de Limpeza, Produção e Higienização**, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Welinton dos Anjos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**Matrícula: 300117788****São Miguel do Guaporé-RO, 27 de novembro de 2023.**

Protocolo 0043871616

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021 em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.347922/ 2020-11	EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana	Conselho Escolar Amo Anar Segah	Cacoal	Cacoal	03.520.976/ 0001-83	78.684,51

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034773218

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.298076/ 2020-07	EEEFM Valdomiro Francisco de Oliveira	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental eMedio Valdomiro Francisco de Oliveira	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	09.269.949/ 0001-66	318.144,11

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034391981

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.368369/ 2020-51	CEEJA José Alves de Almeida	Conselho Escolar José Alves de Almeida	Costa Marques	Costa Marques	01.606.921/ 0001-65	54.548,62

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034391709

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **MARIA DI SANCTI SANTOS**, CNPJ nº 12.925.147/0001-71 Unidade Executora Maria Di Sancti Santos de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN, **inscrita** sob o **CNPJ: 15.369.094/0001-48** para fornecer à EEEF Maria Di Sancti Santos, a partir de 28 de novembro de 2023, serviços de limpeza de pátio e poda de árvores, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
Espigão do Oeste, 27 de novembro de 2023

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043781268

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as

condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.493052/ 2020-51	EEEFM Nova Brasília	Conselho Escolar Nova Brasília da EEEFM Nova Brasilia	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.902.463/ 0001-49	237.928,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034375701

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.360773/ 2020-86	EEEF Maria de Nazaré	Conselho Escolar da EEEF Maria de Nazaré	Porto Velho	Porto Velho	40.270.426/ 0001-80	78.445,72

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034371132

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.90.39.24 e 44.90.52.15.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.112342/ 2020-13	CEEJA Carlos Drumond de Andrade	Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade	Cerejeiras	Cerejeiras	00.697.497/ 0001-49	328.661,20

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034365917

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
(ART. 24, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **O. F. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS -ME**, CNPJ 07.437.986/0001-00, para efetuar serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no elemento de despesa 33.90.39.16 no valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais), para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

Divina Marta Pedra dos santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043828584

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.90.39.24.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.023889/ 2021-18	EEEF Ulisses Guimarães	Conselho Escolar Ulisses Guimarães	Rolim de Moura	Rolim de Moura	00.814.589/ 0001-61	66.712,20

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034479303

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.90.39.24.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.102782/ 2021-35	EEEFM Dayse Mara de Oliveira Martins	Conselho Escolar Braços Fortes	Jaru	Jaru	00.659.636/ 0001-40	176.357,28

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034352747

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.90.39.24.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.411678/ 2020-58	EEEE Abnael Machado de Lima	Assoc de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial RO	Porto Velho	Porto Velho	15.840.663/ 0001-91	37.976,78

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034268144

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse

de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.494075/ 2020-83	EEEFM Josué Montello	Conselho Escolar da EEEFM Josué Montello	Jaru	Jaru	00.672.032/ 0001-33	321.757,40

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034618172

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.382679/ 2021-69	EEEFM Francisco Mignone	Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone	Ariquemes	Rio Crespo	22.879.118/ 0001-74	79.022,17

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034619456

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade

escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.367060/ 2021-24	EEEF Apolônia Rossi Javarini	Conselho Escolar da EEEF Apolônia Rossi Javarini	Ji-Paraná	Presidente Médici	01.343.575/ 0001-70	320.367,43

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034620811

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.562024/ 2019-58	EEEF João Francisco Correia	Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia	Porto Velho	Itapuã do Oeste	02.991.837/ 0001-75	329.837,33

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034635016

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função

Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01, 33.50.41.01. e 44.50.42.01

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.508322/ 2021-17	EEEFM Prof. João Bento da Costa	EEEFM Prof. João Bento da Costa	Porto Velho	Porto Velho	02.531.922/ 0001-50	329.495,89

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034636195

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.453799/ 2020-77	EEEF Tancredo de Almeida Neves	Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	01.700.030/ 0001-73	269.298,32

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034438290

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.108320/ 2020-41	EEEFM Buriti	Conselho Escolar da EEEFM Buriti	Buritis	Buritis	00.670.373/ 000-70	329.807,41

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034440687

Portaria nº 10203 de 23 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2023 - Fase Estadual Paralímpica.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Estadual Paralímpica, no município de Cacoal - RO, ocorrido no período de 15 à 19 de Novembro de 2023.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	*****358	Direção Geral	R\$ 1.000,00
2	SEVERINO BERTINO NETO	*****530	Vice Direção Geral	R\$ 941,50
3	KELER CRISTINA TREVISANI	*****798	Vice Direção Geral	R\$ 941,50
4	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	*****741	Gerência de Atividades Complementares	R\$ 730,00
5	ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	*****385	Gerência de Operações	R\$ 730,00
6	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	*****529	Gerência de Transportes	R\$ 730,00
7	ERICA AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO	*****428	Gerência de Alimentação	R\$ 730,00
8	EUCIONE LOPES MIRANDA	*****000	Gerência de Administração e Voluntários	R\$ 730,00
9	CARMEM CATARINA GALEANO FERNANDES	*****305	Gerência de Hospedagem	R\$ 730,00
10	KARINA RAMOS PERIM COSTA	*****512	Gerência de Controle e Credenciamento	R\$ 730,00
11	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIN	*****332	Gerência de Esportes	R\$ 730,00
12	HELOISA PEREIRA FERREIRA TSUNO	*****231	Coordenação de Cerimonial e Centro de Convivência	R\$ 620,00
13	SIMONE PATRICIA NEGREIROS RODRIGUES DUARTE	*****751	Coordenação de Cerimonial e Centro de Convivência	R\$ 620,00
14	MARCIA APARECIDA CORREA ZANQUEAL	*****439	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$ 620,00
15	MARLI DA SILVA MIGUEL	*****581	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$ 620,00
16	EVANDRO JOEL LUZ	*****433	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$ 620,00
17	MAURO JOSÉ BARBOSA	*****820	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R\$ 620,00
18	CIRENE DOS SANTOS AMO	*****709	Coordenação de Imprensa	R\$ 620,00

19	MARLI GONÇALVES CRISTALDO	*****417	Coordenação de Alimentação	R\$ 620,00
20	HELIANE FORMAGIO SILVA	*****343	Coordenação de Alimentação	R\$ 620,00
21	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	*****589	Coordenação de Hospedagem	R\$ 620,00
22	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	*****394	Coordenação de Secretaria Geral	R\$ 620,00
23	TÁSSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA	*****002	Coordenação de Secretaria Geral	R\$ 620,00
24	JOZIANY VIEIRA DA SILVA LOOSE	*****916	Coordenação de Secretaria Geral	R\$ 620,00
25	CLEIDE EVANGELISTA	*****940	Coordenação de Credenciamento	R\$ 620,00
26	GESSICA ALINE EBERT	*****856	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R\$ 620,00
27	JOÃO JACQUES DE ALENCAR COELHO	*****312	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R\$ 620,00
28	ADRIANA BOINA SCAPARTI FIUZA	*****587	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
29	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	*****891	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
30	ALVACIR TOMASI	*****777	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
31	ELTON ÁTILA VIELA	*****619	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
32	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	*****036	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
33	GEISY CRISTINA SIMÃO COSTA	*****362	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
34	ISAU SILVA MONTELO	*****874	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
35	JULENE TREIGEL	*****277	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
36	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	*****844	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
37	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	*****511	Coordenação de Modalidades	R\$ 620,00
38	GISLENE DE FATIMA ALVES	*****116	Coordenação de Serviços Médicos	R\$ 620,00
39	HAMILTON DE SOUZA AZEVEDO	*****177	Coordenação de Segurança	R\$ 620,00
40	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	*****569	Coordenação Comissão Disciplinar	R\$ 620,00
41	JADER PANTELÃO DOS REIS	*****715	Coordenação de Cerimonial	R\$ 530,00
42	DAYSE CRISTINA VIDAL	*****219	Coordenação de Cerimonial	R\$ 530,00
43	VALÉRIA TEODORO DOS SANTOS	*****129	Coordenação de Cerimonial	R\$ 530,00
44	CASSIA REGINA BAZUCO VARGAS	*****580	Coordenação de Secretaria Geral	R\$ 530,00
45	DERLI MAXIMIANO DE SOUZA	*****160	Coordenação de Transporte	R\$ 530,00
46	JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	*****454	Coordenação de Transporte	R\$ 530,00
47	PEDRO LOPES DOS REIS	*****157	Coordenação de Transporte	R\$ 530,00
48	JOB KALUZNY	*****433	Coordenação de Transporte	R\$ 530,00
49	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	*****092	Coordenação de Transporte	R\$ 530,00
50	EDSON ANTUNES ALMEIDA DE PAULA	*****395	Coordenação de Transporte	R\$ 530,00
51	SIRLEY GLACIENE MENDES DE SOUZA	*****853	Gerência de Administração e Voluntários	R\$ 530,00
52	LUDMILA VALERIANO SILVA	*****338	Coordenação de Alimentação	R\$ 530,00
53	EDMILSON ANTONIO BAZZI	*****228	Coordenação de Modalidades	R\$ 530,00
54	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	*****463	Coordenação de Modalidades	R\$ 530,00
55	PATRICIA GOMES DE ALMEIDA	*****753	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R\$ 500,00
56	FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ	*****201	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R\$ 500,00
57	GENECY DOS SANTOS DEGASPERI	*****229	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R\$ 500,00
58	JÃO MARCELINO DO NASCIMENTO	*****480	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R\$ 500,00
59	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	*****490	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R\$ 500,00
60	MARINALVA SOUZA NOBREGA	*****937	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R\$ 500,00

61	OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS	*****226	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R\$ 500,00
62	ROBÉRIO FERREIRA DE OLIVEIRA	*****430	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R\$ 500,00
63	REGIS FREY	*****689	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R\$ 500,00
64	MARCOS LEÔNICIO TEIXEIRA	*****356	Auxiliar de Informática	R\$ 470,00
65	VÂNEIDE GLORIA DE ARAÚJO SANTOS	*****014	Auxiliar de Secretaria	R\$ 470,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043790376

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.022220/ 2021-17	EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Ji-Paraná	Ji-Paraná	84.651.504/ 0001-61	320.440,12

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034345079

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.439005/ 2019-07	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV	Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM - IV	Ji-Paraná	Ji-Paraná	22.859.417/ 0001-47	194.528,85

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034645894

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.281206/ 2019-21	EEEFM Nilo Coelho	Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho	Cacoal	Ministro Andreazza	00.700.416/ 0001-12	324.789,33

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034648684

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.313311/ 2020-70	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Porto Velho	Porto Velho	07.325.372/ 0001-37	329.879,65

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034669188

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9409/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviço de limpeza e manutenção interna e externa dos bebedouros**, no valor total estimado de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043548549

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Vice Presidente do Conselho Escolar VALNICE LEITE DA SILVA CNPJ Nº 01.274.600/0001-00, Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **empresas vencedoras ADMILSON PEREIRA - ME CNPJ 05.671.706/0001-07**, no valor total estimado de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e **HELP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.266.009/0001-53** no valor total estimado de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), para fornecer a ESCOLA EMBURANA, serviço **demanutenção Conservação de Maquinas e Equipamentos**, a partir de 27/11/2023.

Presidente Médici /RO, 27 DE NOVEMBRO de 2023.

VALNICE LEITE DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043882296

Portaria nº 6718 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411377/2021-13**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO**, matrícula **300025541**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinênio de 15/04/1997 à 14/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754562

Notificação nº 10/2023/SEDUC-EEEFMIC

Fica **NOTIFICADA**a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Afonso Pena, 697, no município de Porto Velho/RO, para tomar as providências necessárias para sanar ou apresentar justificativa quanto aos apontamentos apresentados na Notificação nº 126/2023/SEDUC-GFISC, conforme segue:

1. Foi verificado que a tubulação de esgoto do refeitório está exposta ao lado do bloco ampliado. Solicitamos correções para que não haja tubulação exposta.

2. Item 14 - Pintura. Não foi encontrada a pintura interna do bloco dos banheiros. Solicitamos que seja executada a pintura, além da limpeza próximo ao forro do banheiro

3. Item 19.3 - Limpeza de Superfície. É necessário que a obra seja entregue limpa, os blocos do refeitório e do banheiro encontram-se sujos e ainda com materiais da empresa, conforme imagens abaixo. Solicitamos que seja feita a limpeza para o recebimento da obra.

4. Uma das portas de entrada do bloco dos banheiros apresenta problemas para ser fechada. Solicitamos que seja corrigido para que a mesma possa ter seu funcionamento normalizado.

Ressaltamos a **CLÁUSULA 29ª** do contrato, que versa sobre as PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS:

DAS PENALIDADES:

Cláusula 29ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;

2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO poderá rescindir unilateralmente o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO das providências legais cabíveis.

Cláusula 30ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

O prazo para resposta é de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta.

Pimenteiras do Oeste, 16 de novembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043886199

Portaria nº 10152 de 22 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 9/2023/SEDUC-GPCS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para Prestação de Serviços de Locação de: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e Fornecimento de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos e demais ações, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/ CAD	JULIANA SOUZA DA COSTA	*****633
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Núcleo de Cerimonial - NUCER/ GAB	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA IZIDÓRIO	*****483
Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE	EVANGELISTA ARAÚJO SOARES	*****192

Art. 3º O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Portaria, podendo ser concedida prorrogação por igual período, caso seja autorizado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043741697

Portaria nº 10232 de 24 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 6/2023/SEDUC-GPCS, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados aos serviços que impactam na qualidade da merenda escolar oferecida nas escolas públicas da rede estadual de ensino. Esses estudos abrangerão todas as etapas inerentes a esse serviço, que tem como principal objetivo fornecer uma alimentação escolar saudável e nutritiva aos nossos estudantes, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc).

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Administrativa - CAD	CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES	*****212
Coordenadoria Administrativa - CAD/ CETP	MARLUCE ALMEIDA LEITE	*****427
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS	IVONDICLEIA RODRIGUES DA DA SILVA	*****335
Coordenadoria de Programas - CPROG	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	*****210
Coordenadoria de Programas - CPROG	MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA	*****437
Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar - GPCAE	LUCIANO BENTO PAIXÃO	*****038
Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH	LEONICE SOARES DANTAS CABRAL	*****346
Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH	GISELE RIBAS	*****484

Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	EULER RENAN SALLES DO CARMO	*****769
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	MAZUREIKA CLEMENTINO MIRANDA	*****430
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/ CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da terceirização relacionada aos serviços que impactam a qualidade da merenda escolar oferecida nas escolas públicas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação (Seduc).

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 9184, de 31 de outubro de 2023 (0043136905), e demais disposições em contrário.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043823687

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01 e 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-----------------	-------------------	-----	-----------	----------	------------------------

0029.012929/ 2021-04	EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias	Conselho Escolar Paz e Amor	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	00.894.649/ 0001-01	329.075,48
-------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	------------------	------------------	------------------------	------------

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034671758

Notificação nº 11/2023/SEDUC-EEEFMIC

NOTIFICA-SE a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Afonso Pena, 697, no município de Porto Velho/RO, a tomar providências para sanar:

1. Foi verificado a falta de revestimento cerâmico em alguns locais dos banheiros masculino e feminino. Solicitamos que seja executada a colocação desses revestimentos.

2. Nos banheiros masculino e feminino algumas portas apresenta grandes espaços nos acabamentos dos portais conforme imagens abaixo. Solicitamos que seja refeito e corrigido essas falhas nesses acabamentos .

3. No banheiro feminino uma cerâmica na entrada do box para o sanitário dos portadores de necessidades especiais está quebrada e falta acabamento de cerâmica na entrada de um dos box dos sanitários. Solicitamos que seja efetuada a substituição e acabamento nos referidos pontos.

4. Nos banheiros masculino e feminino faltou acabamento nas entradas dos box de chuveiros. Solicitamos que seja preenchido esses espaços a com cerâmica.

5. Uma das portas de entrada do bloco dos banheiros apresenta problemas para ser fechada. Solicitamos que seja corrigido para que a mesma possa ter seu funcionamento normalizado.

O prazo para resposta é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Pimenteiras do Oeste, 24 de novembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043886817

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.388776/ 2021-65	CEEJA Profº Antônio de Almeida	Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	05.882.196/ 0001-09	326.856,71

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034676588

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.454226/ 2020-61	EIEEFM Kon Koatt Tupari	Conselho Escolar Ek Erat - Casa Grande	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	03.212.298/ 0001-91	324.789,33

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034679513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 27/2023/SEDUC-SPCCRECER (0041091778) e nº 31/2023/SEDUC-SPCCRECER (0041308881), Análise Técnica e Financeira nº 274/2023/SEDUC-GPCP (0029384052) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 404/2023/SEDUC-GAPC (0042726894) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	15.893.860/ 0001-79	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2019	0029.417846/ 2019-85	0029.520310/ 2019-46	R\$ 7.910,20

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043735455

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24

de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.496397/ 2021-48	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Porto Velho	Porto Velho	01.194.101/ 0001-03	326.441,31

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034680404

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.324418/ 2021-24	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	Conselho Escolar União	Jaru	Jaru	84.651.462/ 0001-69	253.745,06

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034683348

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do

recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01 e 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.451011/ 2020-98	EEEFM Ricardo Cantanhede	Conselho Escolar da EEEFM Ricardo Cantanhede	Ariquemes	Ariquemes	84.727.734/ 0001-67	328.915,09

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034735424

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.323098/ 2021-95	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade	Cacoal	Cacoal	63.790.083/ 0001-80	329.830,94

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034705694

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/

ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.436163/2020-61	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Ji-Paraná	Ji-Paraná	63.788.277/0001-40	329.669,47

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034707086

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021/2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01, 44.50.42.01 e 44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.498843/2020-78	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.667.270/0001-50	321.398,48

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034709127

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de

aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118; 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41; 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.192370/ 2020-06	EEEFMTI 4 de Janeiro	Conselho Escolar da EEEFM 4 de Janeiro	Porto Velho	Porto Velho	01.609.406/ 0001-39	286.751,03

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034578194

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.053304/ 2021-94	EEEMTI Professor Alejandro Yague Mayor	Conselho Escolar da EEEFM Professor Alejandro Yague Mayor	Ji- Paraná	Ji-Paraná	25.065.589/ 0001-37	166.594,37

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043836103

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional,

Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa:44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.065015/ 2020-57	EEEFM Profª Elvandas Maria de Siqueira	Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira	Buritis	Buritis	03.149.579/ 0001-47	326.160,49

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034732229

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.455244/ 2021-41	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	01.668.720/ 0001-92	326.911,68

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034674965

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.90.39.24.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.076241/ 2021-44	EEEFM Marechal Costa e Silva	Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro	Jaru	Jaru	00.684.792/ 0001-60	92.817,45

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034363099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 382/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031982082) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº452/2023/SEDUC-GAPC 0043058318da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Conforme Art. 20 da Lei N. 3.696/2015, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	26.310.954/ 0001-94	CRE - ROLIM DE MOURA	2021	0029.279575/ 2021-78	0029.069293/ 2022-45	R\$ 59.999,82

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043734386

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **079/2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.832,64 (Hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão ajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada: Programa de Trabalho: **12.368.2125.238601**; Fonte de Recurso: **1.552.0.00001**, Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001747/2023-61**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2023.**ASSINAM:**

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

José Reinaldo Damaceno

Representante / Contratada

Machadinho do Oeste, 27 de novembro de 2023.

Protocolo 0043888819

Portaria nº 1557 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584247/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula 300026251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, **referente ao 3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388117

Portaria nº 10404 de 21 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.493463/2021-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DARCI BELICIA DA CONCEICAO SOUZA**, matrícula **300026262**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032301254

Portaria nº 6839 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403082/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES**, matrícula 300026263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 à 09/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811350

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 241 de 24 de novembro de 2023

A DIRETORA PEDAGÓGICA do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 13º da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.433385/2021-84

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER, por interesse da administração pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, da servidora **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *******664**, Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, marcadas anteriormente para o período de **06/12/2023 a 15/12/2023 (10 dias)**, conforme Portaria nº 226 de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Diretora Pedagógica do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0043833227

Portaria nº 244 de 27 de novembro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, que institui Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial Ed. 202 - 28, em 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO MCASP 9ª Edição - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO que os semoventes localizados em unidade executora deste instituto estão sob a responsabilidade o seu manejo da atividade de criação de animais, estabelecendo normas zootécnicas, que devem seguir para evolução de um rebanho;

CONSIDERANDO a otimização de forma mais eficiente e racional os animais disponíveis na propriedade, a fim de atingir resultados econômicos mais satisfatórios visando a alienação para a venda de animais semoventes excedentes;

CONSIDERANDO que os semoventes encontram-se na unidade executora CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0048.001105/2023-34

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o teor da Portaria nº 232, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de novembro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores indicados abaixo para compor a **Comissão Permanente de Inventário, Fiscalização e Alienação dos Bens Semoventes**, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2023 no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, ficando nomeado como Presidente desta Comissão a Servidora **GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula nº XXXXXX089** e os demais servidores como membros:

Servidores	Localização	Matrícula	Função
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	Assistente Administrativo	XXXXXX089	Presidente
Ricardo Passos de Medeiros	Controlador Interno	XXXXXX774	Membro
José Tiago Tex Vasconcelos	Extensionista Rural	XXXXXX835	Membro
Genaldo Martins de Almeida	Coordenador	XXXXXX268	Membro
Gislaine Schulz Nascimento	Assistente de Campo	XXXXXX788	Membro

Art. 3º A **Comissão Permanente de Inventário, Fiscalização e Alienação dos Bens Semoventes**, permanecerá em vigor até o encerramento do exercício dia 31 de dezembro de 2023 após a publicação desta portaria;

Art. 4º Compete à **Comissão Permanente de Inventário, Fiscalização e Alienação dos Bens Semoventes**, as seguintes competências:

I - realizar o levantamento dos semoventes quanto a quantidade, características e demais informações mediante ficha técnica, bem como atestar a incorporação no sistema de controle patrimonial, tombamento dos semoventes, de maneira que esteja apto a registrar informações como número do registro patrimonial, nome, espécie, descrição, filiação, data do nascimento, sexo, forma de ingresso, informações contábeis, valor e outras que julgar necessárias e dever.;

II - fiscalizar os trâmites dos semoventes destinados a alienação, desde a separação dos que serão destinados a esta finalidade, certificação dos animais e desfazimento informando ao setor de patrimônio;

III - **entregar o relatório até 31 de dezembro de 2023**, dos trabalhos realizados por esta comissão no Processo SEI N. 0048.001105/2023-34 e enviar para a Diretoria Administrativa - DAFIP;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0043859732

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 1490 de 24 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 504/2023/SEAS-FEAS, 17 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã D'Oeste, com o objetivo de realizar a entrega dos kits de natalidade, prestar apoio técnico ao município, avaliar o atendimento e acompanhamento a ser realizado, oferta de atividades complementares propostas e identificar falhas na execução do Programa Estadual Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 27/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Alcione Ferreira de Carvalho	*****256	Porto Velho
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	*****833	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043842745

Portaria nº 1457 de 21 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 82/2023/SEAS-GERARI, 16 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, com o objetivo de realizar a entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei, visando atendimento das usuárias cadastradas e aptas ao recebimento do kit do referido Programa. A concessão de diárias no período de 22/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Vieira Vilela	*****214	Ariquemes
Luciane Rosa dos Santos	*****291	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043709064

Portaria nº 1491 de 24 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 54/2023/SEAS-GERJAR,10 de Novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Machadinho D'Oeste, com o objetivo de realizar a entrega dos kits natalidade e ofertar apoio técnico. A concessão de diárias no período de 27/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Phabiana de Oliveira	*****371	Jaru

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043844358

Portaria nº 1483 de 24 de novembro de 2023

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 40/2023/SEAS-GC id. 0043532686, dos autos de id. 0026.006544/2023-91;

Considerando a Portaria anual de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id. 0043532630;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **TAMIR SILVA DE PAULA, GERENTE**, CDS-09, matrícula nº*****518, lotada na Gerência de Compras - GC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para serem usufruídos inicialmente no período de **16/12/2023 a 30/12/2023**, no qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 15 dias de Férias, a contar de 29/01/2024, com término em 12/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043823717

Portaria nº 1487 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.20230529044046706;

Considerando o Memorando nº 179/2023/SEAS-GAP de id.0043795984, contido nos autos de nº 0026.006729/2023-04;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 770 de 16 de junho de 2023, publicada no DOE Nº113 de 19.06.2023 (0039160552), a contar de **27 de Novembro de 2023**, que admitiu o Estudante **RODRIGO DA SILVA CHAVES**, do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, que labora nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como estagiário de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043839370

Portaria nº 1492 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 135/2023/SEAS-GPSE id. 0043816594, dos autos de id. 0026.006754/2023-80 ;

Considerando a Portaria de férias nº 2032 de 10 de março de 2023, id. 0043846312 ;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO, ASSESSOR VII**, CDS-07, matrícula nº***** 140, lotada na Gerência de Proteção Social Especial - GPSE, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, remarcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para serem usufruídos no período de **08/12/2023 a 22/12/2023**, no qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 15 dias de Férias, a contar de 01/01/2024, com término em 15/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043846133

Portaria nº 1485 de 24 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 533/2023/SEAS-GISP, 16 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Santa Luzia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1293 de 19 de julho de 2023, Id (0043439719). A concessão de diárias no período de 24 até 27/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Legys Esteves Dourado	*****644	Porto Velho
Paulo Robson Batista de Sousa	*****765	Porto Velho
Nirvana Albuquerque Pereira	*****395	Porto Velho
Ítalo Flammarion Cortez da Fonseca	*****192	Porto Velho
Mário Jorge Ribeiro Amaral	*****753	Porto Velho
Raquel Letícia Carvalho Santos	*****111	Porto Velho
Adriano Siqueira de França	*****850	Porto Velho
Odalice da Silva Xavier	*****697	Porto Velho
Helena Messias dos Santos	*****967	Porto Velho
Miriene Riele Romano de Souza	*****866	Porto Velho
Gliciane Beserra Nascimento Fernandes	*****340	Porto Velho
Kazue Narahashi	*****972	Porto Velho
Flávia Queiróz	*****581	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043836039

Portaria nº 1172 de 20 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do bem permanente abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no ano 2013, por meio do Termo de Convênio nº 099 / PGE - 2013.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
----------------	------------	------------------	-------	---------	--------	--------------------	------------------------

340001902	14595	Ônibus Rodoviário M. Bens renavam 750274999, placa CUP 2317	CVP 2317	750274999	9BM382073YB250505	R\$ 107.500,00	R\$ 93.525,00
-----------	-------	---	----------	-----------	-------------------	----------------	---------------

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Cooperativa terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0041967046

Portaria nº 1495 de 24 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando o Checklist da SEAS-GAP (id. 0041967199); e

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Associação dos Idosos de Guajará Mirim, no ano 2008, conforme o Termo de Convênio nº 245/PGE-2008.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.172.654	3779	Microonibus, tipo Van, Fiat Ducato, cor branco	NCK - 2082	799388866	93W23159121006545	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Associação terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0043853471

Portaria nº 1480 de 23 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 518/2023/SEAS-GISP, 16 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Santa Luzia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1293 de 20 de outubro de 2023, Id (0043510553). A concessão de diárias no período de 24 até 27/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Leandro de Oliveira Almeida	*****262	Porto Velho

Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho

*****704

Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043815399

Portaria de férias nº 9909 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHABIANA DE OLIVEIRA LANA**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula *****371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **10/04/2023 a 09/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/04/2023 a 30/04/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/11/2023 a 05/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC18256

Portaria nº 1441 de 17 de novembro de 2023

Designa servidora para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.003933/2023-11, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação dos Evangélicos do Ministério Madureira Portas Abertas, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043631763

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.007631/2021-11,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ROGERIO JESUS NICACIO**, Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula n. *****092, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043696546

DECRETODE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068208/2022-91,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Diligência e Transporte, matrícula n. *****913, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043628095

DECRETODE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.426787/2021-18,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. *****036, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para continuar desenvolvimento suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043501390

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 9912 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA REGIA MESQUITA**, GEÓGRAFO, matrícula *****282, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/11/2023 a 16/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2023 a 07/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC18254

RESOLUÇÃO N. 1/2023/2023/SEDAM-GAB

Institui a Câmara Técnica do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso II do Decreto Estadual nº 8030/1997;

Considerando que em caso de urgência, o Presidente do CONSEPA poderá criar Câmaras Técnicas "Ad Referendum" do Plenário do CONSEPA, consoante artigo 29, inciso II do decreto em epígrafe;

Considerando o disposto no artigo 225, caput, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

Considerando o disposto no artigo 9º, incisos VI e VIII, artigo 149, inciso XII, artigo 218 e artigo 223, todos da Constituição Estadual e artigo 24, inciso VI, VIII da CF/88;

Considerando a Lei Estadual nº 3.945/2016, que *"Dispõe sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental e dá outras providências"*;

Considerando o Decreto Estadual nº 8030/1997, que *"Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Ambiental"*;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 1º Institui a Câmara Técnica do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, nos termos do disposto no artigo 29, inciso II e artigo 33 do Decreto Estadual nº 8030/1997.

Art. 2º A Câmara Técnica será composta por 1 (um) Membro Conselheiro Titular nomeado pelo Presidente do CONSEPA e por Técnicos de notório saber jurídico.

Art. 3º As competências da Câmara Técnica estão definidas no Regimento Interno do CONSEPA.

CAPÍTULO II

DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 4º A Secretária Executiva será designada pela Presidência do CONSEPA e tem por finalidade prover o Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA do apoio técnico e administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 5º Compete à Secretária Executiva:

I - dirigir e supervisionar os serviços técnicos e administrativos da Secretaria, por meio da SECEX-CONSEPA, visando garantir o eficiente funcionamento do Conselho;

II - assistir e instruir o Presidente no encaminhamento e na coordenação das sessões do Conselho, secretariando as reuniões do Pleno, lavrando-se as respectivas atas;

III - preparar toda a correspondência e expediente para despacho do Presidente;

IV - preparar as pautas das reuniões do Conselho e submetê-las à apreciação do Presidente;

V - cumprir as diligências autorizadas ou determinadas pelo Presidente;

VI - distribuir aos Conselheiros cópias da ata referente à última sessão e a matéria da Ordem do Dia, da sessão a ser realizada;

VII - manter atualizado o acervo de legislação de interesse do Conselho;

VIII - cumprir outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho;

IX - elaborar o relatório anual de atividades, submetendo-o ao Presidente do CONSEPA;

X - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes no Regimento Interno e os encargos que lhe forem cometidos pelo CONSEPA;

XI - prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;

XII - encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas pelo plenário.

Parágrafo único. As funções da Secretaria Executiva serão exercidas por servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, designados pelo Secretário da SEDAM para esta finalidade específica.

CAPÍTULO III

DO PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA, TÉCNICOS E DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 6º A Câmara Técnica será presidida pelo seguinte Membro Conselheiro:

I - Avenilson Gomes da Trindade - SEDEC.

Art. 7º A Câmara Técnica será composta pelos seguintes Técnicos:

I - Rhaiany Faria Queiroz - SEDAM;

II - Igraine Silva Azevedo Machado - SEDAM;

III - Anna Caroline Gomes dos Anjos - SEDAM.

Art. 8º. A Câmara Técnica será composta pela Secretária Executiva:

I - Suelen Grego da Silva - SEDAM.

Art. 9. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

PRESIDENTE DO CONSEPA

Protocolo 0043893731

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 259/2023/PGE-SEDEC (0043848031), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Contratação de empresa para ministrar palestra com o tema "**Destrave a sua Comunicação**", visando atender ao Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito, na modalidade presencial, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº.0041.003218/2023-34.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra com o tema "**Destrave a sua Comunicação**", visando atender ao Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito, promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Contratada: CHARMING SPEECH LTDA, **CNPJ:** 45.668.626/0001-09;

Valor Estimado da Contratação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0043773688) e Justificativa dos autos (0043333813).

Porto Velho, data e hora do sistema

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0043868094

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000934/2023-19.

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 882/GABLG/EMENDA BANCADA/2023 (0043837303), foi solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual, no importe de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinada a Associação São Tiago Maior, para o fim específico de realizar o projeto "Presépio Vivente", no município de Porto Velho. Ato contínuo, a Seturfoi informada da liberação da respectiva emenda, conforme Despacho SEPOG-DEP (0043837307), Ofício nº 6765/2023/CASACIVIL-DEP (0043837304), Certificado CASACIVIL-DEP (0043837305) e Nota Orçamentária 2023EP000064 (0043837306).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0043839023), cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Checklist (0043837474), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR (Checklist ID. 0043837474), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0043837639

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 1002 de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

Referente ao objeto "Projeto de Intervenção e Reforma na Unidade Administrativa da EMATER no município de Chupinguaia, cuja área total é de 450,00 m², que trata dos autos - Processo n.º 0011.400911/2021-47, objeto do Contrato n.º 975/PGE-2021 id. (0023163166) e Termo de Cooperação id. (0023919136), firmado entre a **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual e a empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria 48 de 21 de fevereiro de 2022, a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1.º Fiscal - Mat. n.º *****505;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado:

I-Engenheiro Civil, **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1ª Fiscal - Mat. n.º *****233;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043787659

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003307/2023-72

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 851 (0043754270), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **SAIMON CARVALHO FERREIRA; e ADAN UESLEI DA SILVA SETE**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043843964

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003487/2023-92

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 848 (0043739750), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ERICK WILLIAN DE PAULA VIEIRA SILVA; IANCA ALVES DE OLIVEIRA; e LEANDRO REIS BORGES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043833456

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003452/2023-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 854 (0043778110), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE; e SAIMON CARVALHO FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043833283

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003631/2023-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 860 (0043826147), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA; e ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043834570

**ATO Nº 57/2023/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo SEI 0069.392349/2021-13

Convênio n.º 275/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO

Objeto: Iluminação de Passarela do Bosque Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0033442266) e Parecer Técnico n.º 863/2023/SEOSP-CIN (id.0043852004) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 275/PGE-2021 (id.0022432300).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043878691

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2816 de 06 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º **189 de 13 de janeiro de 2023**, a contar de 30 de outubro de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **136/2022/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matrícula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matrícula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia

estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO
Matricula XXXXXX623

Protocolo 0043256760

Portaria nº 2858 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 42/2023/FITHA/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Teixeirópolis/RO**.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Matrícula n.º XXXXXX962

PAULO AFONSO SANTOS Matrícula n.º XXXXXX012

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0043353848

Portaria nº 2822 de 07 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º **2738 de 26 de outubro de 2023**, a contar de 30 de outubro de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **038/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matricula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matricula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO
Matricula XXXXXX623

Protocolo 0043281848

Portaria de férias nº 9906 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLENILCE MENDES MALTA**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula *****055, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 05/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2023 a 26/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 13/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC18249

Portaria de férias nº 9907 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANAI MARTINS DA SILVA**, COZINHEIRO, matrícula *****550, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **06/11/2023 a 15/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **06/11/2023 a 15/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/12/2023 a 22/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC18250

Portaria de férias nº 9908 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula *****819, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 05/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2023 a 05/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 23/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC18251

Portaria nº 2920 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015131/2023-14.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adilson Ciupak	*****571	Motorista	10.06.2021 a 09.06.2023	2ª "A"	2ª "B"	10.06.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.**Eder Andre Fernandes Dias****Diretor Geral/DER**

Protocolo 0043814653

Portaria nº 2928 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015030/2023-35.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro

de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Andre SolSol de Oliveira	*****257	Topografo	27.06.2021 a 26.06.2023	2ª "B"	2ª "C"	27.06.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0043843166

Portaria nº 2927 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015029/2023-19.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elaiane Nunes do Nascimento Sales	*****287	Desenhista (Cadista)	25.07.2021 a 24.07.2023	2ª "B"	2ª "C"	25.07.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0043842836

Portaria nº 2925 de 24 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/CPPAD/CORRG/DER/2022**, SEI n.º 0009.077508/2022-30, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 310/2023/DER-CPPAD (id 0043838912).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral do DER/RO

Protocolo 0043839112

Portaria nº 2924 de 24 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.009335/2023-16, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 309/2023/DER-CPPAD (id 0043837872).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0043838290

Portaria nº 2930 de 24 de novembro de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.009404/2023-83, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 312/2023/DER-CPPAD (id 0043847051).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral Interina

Protocolo 0043847196

Portaria nº 2932 de 24 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 19/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.011864/2023-71, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 314/2023/DER-CPPAD (id 0043849220).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0043850108

Portaria nº 2926 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.015027/2023-11.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jandra Maria Castro de Oliveira	*****973	Cozinheiro	19.09.2021 a 18.09.2023	2ª "B"	2ª "C"	19.09.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0043841659

Portaria nº 2931 de 24 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.009874/2023-47, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 313/2023/DER-CPPAD (id 0043847613).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0043847733

Portaria nº 2919 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014898/2023-18.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Izaías Honorato da Silva	*****024	Carpinteiro	18.05.2021 a 17.05.2023	2ª "B"	2ª "C"	18.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0043814408

Portaria nº 2933 de 24 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.011863/2023-27, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 315/2023/DER-CPPAD (id 0043850366).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0043850988

Portaria nº 2929 de 24 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29 de novembro de 2023, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 11/CPPAD/CORRG/DER/2023**, SEI n.º 0009.005425/2023-20, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 311/2023/DER-CPPAD (id 0043846374).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral do DER/RO

Protocolo 0043846680

Portaria nº 2936 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor suplente, Fiscal Titular e Suplentes, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012695/2023-97	-	NE - Nota de Empenho 2023NE001509 (0043829834)	Aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, visando atender as necessidades da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.	RANDOMAR CONSTRUTOR A DE OBRAS EIRELLI	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES MATRÍCULA: *****829	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS MATRÍCULA: *****916	MARCELO EDUARDO WUNCH MATRÍCULA: *****542

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043864350

Portaria nº 2934 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **27 de novembro de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições agregados para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE001509 (0043829834)**, da empresa **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.596.384/0001-08**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****067	THIAGO PINHEIRO MOREIRA	***.266.912-**	Usina de Rolim de Moura
*****916	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	***.088.002-**	Usina de Rolim de Moura
*****542	MARCELO EDUARDO WUNCH	***.997.372-**	Usina de Rolim de Moura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0043863274

Portaria nº 2938 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **27 de novembro de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições agregados para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE001510 (0043838581)**, da empresa **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.596.384/0001-08**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****890	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	***.304.352-**	Usina de Cacoal
*****344	MURILO HENRIQUE ALMEIDA	***.299.172-**	Usina de Cacoal
*****366	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	***.839.122-**	Usina de Cacoal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0043865803

Portaria nº 2937 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012427/2023-75	-	NE - Nota de Empenho 2023NE001510 (0043838581)	Aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, visando atender as necessidades da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.	RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ALBERG QUEIROZ VELOSO JUNIOR MATRÍCULA: *****703	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES MATRÍCULA: *****890	MURILO HENRIQUE ALMEIDA MATRÍCULA: *****344

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043865637

Portaria nº 2939 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012430/2023-99	-	NE - Nota de Empenho 2023NE001511 (0043841082)	Aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, visando atender as necessidades da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.	RANDOMAR CONSTRUTORA A DE OBRAS EIRELLI	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ALBERG QUEIROZ VELOSO JUNIOR MATRÍCULA: *****703	MAX LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA MATRÍCULA: *****474	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO MATRÍCULA: *****307

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043867553

Portaria nº 2940 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE001511 (0043841082)**, da empresa **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.596.384/0001-08**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****474	MAX LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA	***.331.942-**	Usina de Ji-Paraná
*****307	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.222.042-**	Usina de Ji-Paraná
*****121	MILTON LOPES DE MATOS	***.250.872-**	Usina de Ji-Paraná
*****800	ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA	***.621.442-**	Usina de Ji-Paraná

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0043867712

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO****RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ENQUADRAMENTO****Etapa I - Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento****EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - FAPERO/DITT****PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS NO ESTADO DE RONDÔNIA - PAP CADEIAS PRODUTIVAS**

Em observância ao estabelecido no Edital do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado de Rondônia - PAP CADEIAS PRODUTIVAS, e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de admissão, análise e julgamento, a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, torna público o **RESULTADO FINAL**, referente à ETAPA I do item 9.0, **ENQUADRAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, observando-se as propostas FINALIZADAS na Plataforma SIGFAPERO.

*** NÃO HOUVE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO PROVISÓRIO.**

NOME DO PROPONENTE (Ordem Alfabética)	TÍTULO DO PROJETO	ENQUADRAMENTO
Carlos Eduardo Mounic Silva	Seleção de Áreas Aquícolas em Reservatórios de Pequenas Centrais Hidrelétricas do Rio Jamari, Rondônia, Brasil.	ENQUADRADO
Dércio Bernardes de Souza	Práticas Sustentáveis em Propriedades Rurais Familiares na Cadeia Produtiva do Leite no Município de Nova Mamoré, Rondônia	ENQUADRADO
Geisa Paulino Caprini Evaristo	Fortalecimento da Cadeia de Produção Extrativista através do Melhoramento da Qualidade de Óleos de Plantas Amazônicas	ENQUADRADO
Haroldo de Sá Medeiros	Café e Turismo em Rondônia: uma análise das relações produtivas na Rota do Café	ENQUADRADO
Lucia Helena de Oliveira Wadt	Clones-copa de castanheira com elevada produtividade de frutos selecionados na Amazônia Sul Ocidental	ENQUADRADO
Magno Batista Amorim	Manejo da Fertilidade no cultivo do cafeeiro na IG Matas de Rondônia	ENQUADRADO
Paulo Guilherme Salvador Wadt	Catálogo Digital do Banco Ativo de Germoplasma de Cacau da Ceplac em Rondônia (CATBAG-Cacau)	ENQUADRADO

Raniere Garcez Costa Sousa	Bioeconomia, Manejo de Controle e Cadeia Produtiva do Pirarucu em Unidades de Conservação de Guajará-Mirim (Rondônia-Brasil)	ENQUADRADO
Xênia de Castro Barbosa	Análise e Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Mandioca (manihot esculenta crantz) em Rondônia	ENQUADRADO

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Protocolo 0043783220

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1595 de 24 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.048088/2023-26;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****504	ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2021/ 2022 2022/2023	06 30	nº 1541 de 20/ 11/2023	nº 1542 de 20/ 11/2023	03/ 10/2023 09/10/2023	08/ 10/2023 07/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043840180

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida na forma do Art. 1º, II, "a" da Portaria nº 1532/2023, publicado no DIOF/RO em 14 de novembro de 2023, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Coordenadoria de Formação de Condutores - COFORC e GERCREFI - Gêrencia de Credenciamento e Fiscalização de CFC's e Instituições de Ensino - REFOR, referente ao Processo Administrativo nº **0010.021087/2023-34**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

VELHA GRAFICA LTDA CNPJ: 04.664.811/0001-48, vencedora do itens 1, 2 e 4, no valor total de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais);

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA CNPJ:05.108.702/0001-07, vencedora do item 3, no valor total de R\$ 11.128,40 (onze mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos);

RPF COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.217.016/0001-49, vencedora do item 5, no valor total de R\$ 9.097,90 (nove mil noventa e sete reais e noventa centavos);

RAVINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ: 34.127.874/0001-26, vencedora do item 6, no valor total de R\$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais);

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-05, vencedora do item 7, no valor total de R\$ 14.999,16 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos);

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 88.822,46** (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2023.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Delegação pela Portaria nº 1532/2023

Protocolo 0043839813

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida na forma do art. 1º, II, "a" da Portaria nº 1532/2023, publicado no DIOF em 14 de novembro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Decisão 3 (ID 0043711191) inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.044717/2023-49, decidiu-se pela aplicação de penalidade de **MULTA no importe de R\$ 3.699,71 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) e multa ressarcitória no montante de R\$ 88.635,48 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, em desfavor da Empresa **ARAÚNA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 04.900.474/0001-40**, com base na cláusula catorze do contrato 030/2012 (ID 0041323075).

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administrativo e Finanças

Delegação pela Portaria nº 1532/2023

Protocolo 0043841876

Portaria nº 1600 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 21, inciso LXI e parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º, e conforme o Processo nº 0010.024952/2023-02;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2023, ao servidor **ONILDO PIRES ARAÚJO**, Matrícula *****629, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação titular, no âmbito da unidade gestora 15020 - Departamento

Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:

- a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da entidade;
- b) movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito, e demais transações bancárias;
- c) ordenar a transferência de recursos decorrente da celebração de instrumento de cooperação e convênios;
- d) autorizar os pagamentos;
- e) reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- f) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- g) emitir declaração de disponibilidade orçamentária;
- h) autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis;
- i) autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos dos art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e art. 45 do Decreto nº 93.872/1986;
- j) autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar;
- l) autorizar a restituição de taxas pagas indevidamente e/ou em duplicidade, devendo observar a Ordem de Serviço nº 52/DETRAN/RO;
- m) movimentar recursos por meio de desvinculação de receitas;
- n) reconhecer, de ofício, a prescrição multas administrativas provenientes de autos de infração, promovendo-lhe a respectiva baixa.

II - de gestão patrimonial, de compras, contratações e credenciamento, tais como:

- a) assinar o edital de licitação e termo de referência, autorizar abertura de licitação e contratação direta, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, para ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº. 14.133/2021;
- b) celebrar contratos, convênios, rescisões, termos aditivos, apostilamentos, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes, bem como homologar ou não prestação de contas de quaisquer naturezas;
- c) declarar a nulidade de contratos administrativos;
- d) celebrar atas de registro de preços que serão gerenciadas pelo DETRAN/RO ou a adesão a elas por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado da licitação promovida pelo DETRAN/RO;
- e) aderir às atas de registro de preços de outros órgãos da Administração Pública em geral;
- f) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- g) autorizar a alienação, cessão, transferência e baixa de material e patrimônio, classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;
- h) autorizar e gerir a realização de leilão de veículos recolhidos, bem como aprovar a prestação de contas;
- i) acolher ou não justificativas de atraso na entrega de produtos e serviços, bem como alterações de qualquer natureza dentro de processos licitatórios;
- j) autorizar ou não instauração de processos sancionatório-punitivos para aplicação de penalidades a fornecedores/contratados desta Autarquia, julgando a instrução e aplicando as penalidades contratuais, na forma da Lei, bem como efetuando a comunicação final de aplicação de penalidade;
- l) habilitar ou não pessoas jurídicas ou físicas que intentem a credenciar-se em editais de chamamentos públicos com esta Autarquia, das mais diversas naturezas;

III - de gestão de pessoas, tais como:

- a) ordenar pagamentos remuneratórios de qualquer natureza, ajuda de custo e transporte, inclusive eventuais diferenças remuneratórias;
- b) autorizar a concessão e o pagamento de diárias, bem como aprovar a prestação de contas e justificativas apresentadas, nos termos do Decreto nº 18.728/2014 e Instrução Normativa nº 7/2023/DETRAN-CTEC (ID 0035478615);
- c) ordenar o pagamento de passagens aéreas e terrestres;
- d) nomear e designar através de Portaria, a substituição interina por prazo determinado em caso de férias, licenças, impedimentos legais, ausências, afastamentos de ocupantes de cargos em comissão nos termos do art. 133, § 7º da Lei Complementar nº 369/2007;
- e) instituir comissão transitória de trabalhos extraordinários nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 381/2007, devendo observar a NP - SCI nº 015 - Gestão de Pessoal - CTTE (ID 0032654073), aprovando-se os respectivos relatórios e substituição de seus membros;
- f) aprovar plano/cronograma de trabalho;
- g) autorizar e ordenar o pagamento da prestação de serviços extraordinários, nos termos do Decreto nº 10712/2003 e Resolução nº 02/2019;
- h) autorizar o ressarcimento de despesas de pequeno vulto no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente fundamentadas;
- i) autorizar o parcelamento de débitos em até 10 (dez) parcelas mensais.
- j) autorizar cedências, solicitações, prorrogações e interrupções relacionadas a gestão de pessoas;
- l) julgar a instrução dos processos administrativos disciplinares mediante homologação ou não de parecer apuratório preliminar e Processo Administrativo Disciplinar, aplicando as penalidades, inclusive de demissão;
- m) acolher ou não parecer e/ou informação da Procuradoria Jurídica;
- n) autorizar modalidades de trabalho à distância (HomeOffice / teletrabalho) bem como modalidade híbrida de trabalho;
- o) autorizar, ou não, concessão de abono permanência e diferenças salariais;
- p) autorizar, ou não, implantações em folha de qualquer natureza;

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1532/2023 (ID 0043867397) e dispositivo contrário anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/11/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043867397

Portaria nº 1591 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.093126/2022-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais do Contrato nº CNT/0990/DETRAN/PGE/2023, que trata do Serviços de Arrecadação de tributos e outras receitas do DETRAN/RO, por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), em todas as suas versões com código de barras completo no padrão FEBRABAN, mediante captação e transmissão por via eletrônica dos dados pertinentes, através de todas as agências da instituição arrecadadora, celebrado entre esta Autarquia e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**:

- Fiscal Titular: **EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº *****345;

- Fiscal Interino: **MARCELO PESSOA BARBOSA**, matrícula nº *****568.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043813761

Portaria nº 1602 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.054172/2023-89;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992, à servidora **ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº *****818, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **15 de fevereiro/2024 à 15 de maio/2024**, referente ao **3º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 02/05/2018 a 01/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043872310

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010347/2023-36 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 24/11/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0043850652

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.008947/2023-34 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Rozena Ferreira e Eloi Murbach de Oliveira 5-Valor: R\$ 4.895,00 6-Data: 27/11/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0043884957

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 637 de 23 de novembro de 2023

Conceder Abono de Permanência

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0041333125) datado em 30/08/2023.

Considerando o teor da Certidão 179 (0042875509), Decisão 1535 (0043649920), constantes no Processo SEI 0016.003702/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor **OMAR DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, matrícula n. *****950, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, a contar de 30/08/2023, data registrada no requerimento administrativo, nos termos do art. 250, § 13, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021, e art. 21, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043779915

Portaria nº 626 de 21 de novembro de 2023

Conversão de férias em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18.10.2021;

Considerando a Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123 de 18/06/2021;

Considerando o teor do Processo (0016.004233/2023-15);

Considerando o teor da a Decisão nº 1502/2023/IPERON-GAB (0043498715) e Despacho IPERON-DAF (0043594726).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 22 (vinte e dois) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, à servidora **JOSILENE RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº *****631, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2017 (15 dias) e 2018 (7 dias).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043703074

Portaria de férias nº 9905 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****987 Nome ADRIANA BORGES DE ANDRADE Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (20-05-2024) Fim (29-05-2024)	Início (05-11-2024) Fim (14-11-2024)		Início (01-10-2024) Fim (10-10-2024)
2	Matricula *****204 Nome ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (10-07-2024) Fim (19-07-2024)	Início (23-10-2024) Fim (01-11-2024)		Início (29-01-2024) Fim (07-02-2024)
3	Matricula *****547 Nome AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (08-10-2024) Fim (27-10-2024)			Início (06-08-2024) Fim (15-08-2024)
4	Matricula *****109 Nome AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (12-08-2024) Fim (31-08-2024)			Início (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
5	Matricula *****998 Nome AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-03-2024) Fim (15-03-2024)	Início (14-06-2024) Fim (28-06-2024)		
6	Matricula *****376 Nome AIRTON MENDES VERAS Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - CONTADOR	Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)	Início (25-06-2024) Fim (04-07-2024)	Início (15-10-2024) Fim (24-10-2024)	

7	Matricula *****602 Nome ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARAES Cargo IPERON - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (01-07-2024) Fim (20-07-2024)			Inicio (03-06-2024) Fim (12-06-2024)
8	Matricula *****367 Nome ALCILENE ARAUJO CHAGAS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (02-01-2024) Fim (11-01-2024)	Inicio (22-08-2024) Fim (31-08-2024)		Inicio (12-01-2024) Fim (21-01-2024)
9	Matricula *****347 Nome ALDECI DOS SANTOS LIMA Cargo IPERON - Gerente IX - CDS-09 *	Inicio (04-03-2024) Fim (13-03-2024)	Inicio (04-07-2024) Fim (13-07-2024)	Inicio (04-11-2024) Fim (13-11-2024)	
10	Matricula *****657 Nome ALEXSANDRO DA SILVA SIMOES Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (06-05-2024) Fim (15-05-2024)	Inicio (04-11-2024) Fim (13-11-2024)		Inicio (14-11-2024) Fim (23-11-2024)
11	Matricula *****996 Nome ALINE CAVALCANTE CORDEIRO Cargo IPERON - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (02-05-2024) Fim (21-05-2024)	Inicio (16-10-2024) Fim (25-10-2024)		
12	Matricula *****928 Nome ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA Cargo IPERON - Gerente IX - CDS-09 *	Inicio (13-08-2024) Fim (22-08-2024)	Inicio (12-11-2024) Fim (21-11-2024)		Inicio (23-07-2024) Fim (01-08-2024)
13	Matricula *****881 Nome ALMERIO RODRIGUES DE BRITO Cargo IPERON - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (16-07-2024) Fim (25-07-2024)	Inicio (14-10-2024) Fim (23-10-2024)		Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)

14	Matricula *****017 Nome ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)	Início (18-03-2024) Fim (27-03-2024)		Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
15	Matricula *****393 Nome ANA PAULA THIRES STRUTHOS GUIMARAES Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (13-05-2024) Fim (22-05-2024)	Início (05-08-2024) Fim (14-08-2024)		Início (08-01-2024) Fim (17-01-2024)
16	Matricula *****439 Nome ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Início (08-01-2024) Fim (17-01-2024)	Início (19-03-2024) Fim (28-03-2024)		Início (18-01-2024) Fim (27-01-2024)
17	Matricula *****683 Nome ANDRESSA TEIXEIRA NEVES Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (02-12-2024) Fim (21-12-2024)			Início (20-11-2024) Fim (29-11-2024)
18	Matricula *****233 Nome ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)			Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)
19	Matricula *****917 Nome ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (09-09-2024) Fim (18-09-2024)	Início (20-11-2024) Fim (29-11-2024)		Início (01-03-2024) Fim (10-03-2024)

20	Matricula *****781 Nome ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (10-06-2024) Fim (29-06-2024)			Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
21	Matricula *****321 Nome ARTHUR DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			
22	Matricula *****466 Nome BIANCA DOS SANTOS LISBOA Cargo IPERON - Assistente V - CDS-5	Início (22-04-2024) Fim (01-05-2024)	Início (16-10-2024) Fim (25-10-2024)		Início (07-05-2024) Fim (16-05-2024)
23	Matricula *****833 Nome BRUNA POSSAMAI FARIAS Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO	Início (18-03-2024) Fim (27-03-2024)	Início (18-09-2024) Fim (27-09-2024)		Início (03-01-2024) Fim (12-01-2024)
24	Matricula *****932 Nome BRUNO OLIVEIRA SOARES Cargo TÉCNICO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	Início (30-10-2024) Fim (08-11-2024)	Início (20-11-2024) Fim (29-11-2024)		Início (01-10-2024) Fim (10-10-2024)
25	Matricula *****769 Nome CAMILA REIS LUZ DE FREITAS Cargo IPERON - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Início (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
26	Matricula *****966 Nome CARMELITA SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (12-12-2024) Fim (31-12-2024)			Início (02-12-2024) Fim (11-12-2024)

27	Matricula*****868NomeCASSIANA BATISTA LIRACargoANALISTA DE SISTEMAS LC 67/ 92	Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)	Início (20-11-2024) Fim (29-11-2024)		Início (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
28	Matricula *****223 Nome CIBELY DOS SANTOS LEITE Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (13-05-2024) Fim (22-05-2024)	Início (07-10-2024) Fim (16-10-2024)		Início (05-02-2024) Fim (14-02-2024)
29	Matricula *****398 Nome CISSA CONCEICAO FERREIRA PAIVA DUARTE Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (12-01-2024) Fim (21-01-2024)	Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)		Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
30	Matricula *****642 Nome CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
31	Matricula *****147 Nome CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (19-01-2024) Fim (28-01-2024)	Início (14-09-2024) Fim (23-09-2024)		Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
32	Matricula *****494 Nome CLYDEMAR GOMES CARDOSO Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (22-10-2024) Fim (10-11-2024)			Início (09-01-2024) Fim (18-01-2024)
33	Matricula *****680 Nome Daionara Sanara Pereira de Oliveira Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (30-07-2024) Fim (08-08-2024)	Início (10-12-2024) Fim (19-12-2024)		Início (02-07-2024) Fim (11-07-2024)

34	Matricula *****444 Nome DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)		Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
35	Matricula *****406 Nome DANIEL ALVES DE SOUZA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Inicio (11-03-2024) Fim (20-03-2024)	Inicio (10-06-2024) Fim (19-06-2024)	Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
36	Matricula *****053 Nome DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (21-10-2024) Fim (30-10-2024)	Inicio (25-11-2024) Fim (04-12-2024)	Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
37	Matricula *****600 Nome DELNER DO CARMO AZEVEDO Cargo IPERON - Diretor de Administração e Finanças - CDS-16 *	Inicio (15-01-2024) Fim (03-02-2024)		Inicio (04-01-2024) Fim (13-01-2024)
38	Matricula *****048 Nome DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Inicio (15-02-2024) Fim (05-03-2024)		Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
39	Matricula *****056 Nome DOROTEA DO SOCORRO ASSUNCAO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (12-01-2024) Fim (31-01-2024)		Inicio (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
40	Matricula *****266 Nome EDENEIDE DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (04-06-2024) Fim (18-06-2024)	Inicio (17-10-2024) Fim (31-10-2024)	

41	Matricula *****440 Nome EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (16-07-2024) Fim (25-07-2024)	Início (19-11-2024) Fim (28-11-2024)		Início (08-01-2024) Fim (17-01-2024)
42	Matricula *****352 Nome EDGAR GONCALVES AMORIM Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (15-02-2024) Fim (05-03-2024)			Início (06-03-2024) Fim (15-03-2024)
43	Matricula *****974 Nome EDILENE ANDRADE OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (02-09-2024) Fim (01-10-2024)			
44	Matricula *****382 Nome EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-03-2024) Fim (10-03-2024)	Início (20-08-2024) Fim (29-08-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
45	Matricula *****179 Nome EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE Cargo OPERADOR DE SISTEMA	Início (10-07-2024) Fim (19-07-2024)	Início (11-12-2024) Fim (20-12-2024)		Início (21-07-2024) Fim (30-07-2024)
46	Matricula *****816 Nome EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)	Início (01-04-2024) Fim (10-04-2024)		Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
47	Matricula *****441 Nome EDSON JOSE CORBIM CAULA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-02-2024) Fim (01-03-2024)			

48	Matricula *****218 Nome ELAINE MARTINS REIS DE MAGALHAES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
49	Matricula *****934 Nome ELDENI TIMBO PASSOS Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Início (09-09-2024) Fim (18-09-2024)	Início (04-11-2024) Fim (13-11-2024)		Início (05-01-2024) Fim (14-01-2024)
50	Matricula *****554 Nome ELIANE CORREIA DA SILVA Cargo Iperon - Analista em Previdencia	Início (01-08-2024) Fim (15-08-2024)	Início (03-12-2024) Fim (17-12-2024)		
51	Matricula *****823 Nome ELISANGELA DA CONCEICAO PATRICIO SUAREZ Cargo Iperon - Analista em Previdencia	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)			Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)
52	Matricula *****857 Nome ELTON PARENTE DE OLIVEIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (06-05-2024) Fim (25-05-2024)			Início (02-04-2024) Fim (11-04-2024)
53	Matricula *****942 Nome ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Início (01-11-2024) Fim (10-11-2024)

54	Matricula *****478 Nome ERION MELO TOZZO Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (17-04-2024) Fim (26-04-2024)	Início (07-08-2024) Fim (16-08-2024)	Início (05-11-2024) Fim (14-11-2024)	
55	Matricula *****286 Nome ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (12-01-2024) Fim (31-01-2024)	Início (08-05-2024) Fim (17-05-2024)		
56	Matricula *****176 Nome EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO Cargo DIGITADOR	Início (13-01-2024) Fim (22-01-2024)	Início (11-03-2024) Fim (20-03-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
57	Matricula *****772 Nome EVELYN CORDEIRO TERAMOTO Cargo IPERON - Assessor IX - CDS-9	Início (10-06-2024) Fim (19-06-2024)	Início (10-09-2024) Fim (19-09-2024)		Início (19-01-2024) Fim (28-01-2024)
58	Matricula *****188 Nome EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA Cargo IPERON - Assessor VI - CDS-06 *	Início (06-05-2024) Fim (25-05-2024)			Início (01-10-2024) Fim (10-10-2024)
59	Matricula *****710 Nome FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE Cargo IPERON - Coordenador de Investimentos - CDS-14 *	Início (15-01-2024) Fim (24-01-2024)	Início (24-06-2024) Fim (03-07-2024)		Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
60	Matricula *****109 Nome FRANCINALDO SOUZA DA SILVA Cargo IPERON - Assistente V - CDS-5	Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)	Início (15-07-2024) Fim (24-07-2024)		Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)

61	Matricula *****165 Nome FRANCINEIDE FONTENELE ARAUJO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (12-01-2024) Fim (31-01-2024)			Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
62	Matricula *****398 Nome FRANCISCO FONTENELE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Início (10-09-2024) Fim (19-09-2024)
63	Matricula *****129 Nome FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA Cargo IPERON - Assessor IX - CDS-09 *	Início (06-03-2024) Fim (15-03-2024)	Início (20-05-2024) Fim (29-05-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
64	Matricula*****900NomeGABRIEL VAZ SEVEROCargoANALISTA DE SISTEMAS LC 67/ 92	Início (19-03-2024) Fim (28-03-2024)	Início (01-08-2024) Fim (10-08-2024)		Início (03-01-2024) Fim (12-01-2024)
65	Matricula *****977 Nome GERALDA APARECIDA TEIXEIRA Cargo IPERON - Controlador Interno - CDS-09 *	Início (09-07-2024) Fim (28-07-2024)			Início (14-05-2024) Fim (23-05-2024)
66	Matricula *****401 Nome GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN Cargo DIGITADOR	Início (12-01-2024) Fim (31-01-2024)			Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
67	Matricula *****120 Nome GIOVANNI VICTOR LACERDA BALCEVICZ Cargo IPERON - Assessor III - CDS-03 *	Início (14-05-2024) Fim (23-05-2024)	Início (04-12-2024) Fim (13-12-2024)		Início (19-04-2024) Fim (28-04-2024)

68	Matricula *****291 Nome HERMANN CAVALCANTI LACERDA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (23-01-2024) Fim (01-02-2024)	Início (21-08-2024) Fim (30-08-2024)		Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
69	Matricula *****957 Nome HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (15-02-2024) Fim (05-03-2024)			Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
70	Matricula *****004 Nome IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (29-01-2024) Fim (07-02-2024)	Início (22-07-2024) Fim (31-07-2024)		Início (12-02-2024) Fim (21-02-2024)
71	Matricula *****502 Nome INGRID DE CASTRO RODRIGUES Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (22-04-2024) Fim (01-05-2024)	Início (12-08-2024) Fim (21-08-2024)		Início (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
72	Matricula *****362 Nome INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (03-10-2024) Fim (12-10-2024)	Início (04-11-2024) Fim (13-11-2024)		Início (10-12-2024) Fim (19-12-2024)
73	Matricula *****299 Nome IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (10-09-2024) Fim (19-09-2024)	Início (19-11-2024) Fim (28-11-2024)		Início (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
74	Matricula *****188 Nome IRLANDA MARIA MORAES NOVAES Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			

75	Matricula *****224 Nome ISABELA MELO TOZZO Cargo IPERON - Assessor IX - CDS-09 *	Início (14-02-2024) Fim (23-02-2024)	Início (20-05-2024) Fim (29-05-2024)	Início (09-09-2024) Fim (18-09-2024)	
76	Matricula *****396 Nome ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (01-11-2024) Fim (30-11-2024)			
77	Matricula *****023 Nome JACQUELINE MARIA DE PONTES Cargo DIGITADOR	Início (23-01-2024) Fim (01-02-2024)	Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)		Início (08-01-2024) Fim (17-01-2024)
78	Matricula *****120 Nome JAILSON PEREIRA BARATA Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Início (02-07-2024) Fim (11-07-2024)	Início (05-11-2024) Fim (14-11-2024)		Início (12-07-2024) Fim (21-07-2024)
79	Matricula *****131 Nome JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ECONOMISTA	Início (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
80	Matricula *****299 Nome JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (08-01-2024) Fim (06-02-2024)			

81	Matricula *****801 Nome JESSIE PERES DIAS Cargo IPERON - Assessor de Comunicação - CDS-06 *	Início (23-04-2024) Fim (02-05-2024)	Início (17-12-2024) Fim (26-12-2024)		Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
82	Matricula*****058NomeJOAO CARVALHO DO NASCIMENTOCargoMOTORISTA LC 67/ 92	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)			Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)
83	Matricula*****813NomeJOAO FERREIRA DA SILVACargoMOTORISTA LC 67/ 92	Início (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Início (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
84	Matricula *****163 Nome JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-04-2024) Fim (30-04-2024)			
85	Matricula *****826 Nome JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-02-2024) Fim (01-03-2024)			
86	Matricula *****961 Nome JOELMA ALENCAR DINIZ Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (07-05-2024) Fim (16-05-2024)	Início (14-10-2024) Fim (23-10-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
87	Matricula *****002 Nome JONATA OLIVEIRA NEVES Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (10-06-2024) Fim (19-06-2024)	Início (04-11-2024) Fim (13-11-2024)		Início (06-05-2024) Fim (15-05-2024)

88	Matricula *****088 Nome JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR Cargo TÉCNICO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	Início (12-01-2024) Fim (31-01-2024)			Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
89	Matricula *****018 Nome JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
90	Matricula *****378 Nome JOSE DA COSTA CASTRO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
91	Matricula*****298NomeJOSE ROCHA RIBEIROCargoMOTORISTA LC 67/ 92	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)			Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)
92	Matricula *****065 Nome JOSELINDA COELHO DE MELO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (01-04-2024) Fim (20-04-2024)			Início (20-01-2024) Fim (29-01-2024)
93	Matricula *****617 Nome JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (05-02-2024) Fim (24-02-2024)			Início (05-03-2024) Fim (14-03-2024)
94	Matricula *****631 Nome JOSILENE RODRIGUES DA SILVA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Início (01-11-2024) Fim (10-11-2024)

95	Matricula *****355 Nome JUCILEY CÂNDIDO GOMES Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (19-02-2024) Fim (28-02-2024)	Início (20-05-2024) Fim (29-05-2024)		Início (23-01-2024) Fim (01-02-2024)
96	Matricula *****677 Nome JUSIVAN DE ARAUJO LUNA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (22-07-2024) Fim (31-07-2024)	Início (12-12-2024) Fim (21-12-2024)		Início (04-04-2024) Fim (13-04-2024)
97	Matricula *****236 Nome KATIA FERREIRA FERNANDES Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)			Início (28-03-2024) Fim (06-04-2024)
98	Matricula *****576 Nome LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (02-09-2024) Fim (11-09-2024)	Início (21-11-2024) Fim (30-11-2024)		Início (08-08-2024) Fim (17-08-2024)
99	Matricula *****972 Nome LAURA MARIA BRAGA ARARUNA Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)	Início (10-07-2024) Fim (19-07-2024)		Início (14-10-2024) Fim (23-10-2024)
100	Matricula *****169 Nome LEDIR BEZERRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)			Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)
101	Matricula *****412 Nome LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (02-04-2024) Fim (21-04-2024)			Início (23-04-2024) Fim (02-05-2024)

102	Matricula *****158 Nome LENISE GOMES DO NASCIMENTO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)			Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)
103	Matricula *****658 Nome LETICIA ALVARENGA VEDOVETO Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (09-09-2024) Fim (18-09-2024)	Início (02-12-2024) Fim (21-12-2024)		
104	Matricula *****164 Nome LIDIA JEANNE FERREIRA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (19-02-2024) Fim (28-02-2024)	Início (15-07-2024) Fim (24-07-2024)		Início (15-01-2024) Fim (24-01-2024)
105	Matricula *****369 Nome LIVIA MARLA DE OLIVEIRA Cargo IPERON - Gerente IX - CDS-09 *	Início (01-10-2024) Fim (10-10-2024)	Início (04-11-2024) Fim (13-11-2024)		Início (08-08-2024) Fim (17-08-2024)
106	Matricula *****246 Nome LOUIZANE PEREIRA DA SILVA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (03-06-2024) Fim (02-07-2024)			
107	Matricula *****929 Nome LUCIANA FELIZARDO FERREIRA Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	Início (05-03-2024) Fim (14-03-2024)	Início (10-09-2024) Fim (19-09-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
108	Matricula *****853 Nome LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Início (01-03-2024) Fim (10-03-2024)

109	Matricula *****854 Nome LUCINEIDE EGLA SIMOES DO CARMO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-11-2024) Fim (30-11-2024)		Início (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
110	Matricula *****414 Nome LUDMILA CHAVES CHAVES Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (15-07-2024) Fim (03-08-2024)		Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
111	Matricula *****318 Nome LUIS ANTONIO OLIVEIRA MAIA Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMA	Início (04-03-2024) Fim (13-03-2024)	Início (22-07-2024) Fim (31-07-2024)	Início (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
112	Matricula *****239 Nome MABEL MAGALHAES RIBEIRO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)		Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)
113	Matricula *****636 Nome MALBANIA MARIA MOURA ALVES Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (03-06-2024) Fim (22-06-2024)		Início (23-01-2024) Fim (01-02-2024)
114	Matricula *****415 Nome MARCELI HAASE BARBOZA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (14-02-2024) Fim (23-02-2024)	Início (01-10-2024) Fim (10-10-2024)	Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
115	Matricula *****248 Nome MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-03-2024) Fim (25-03-2024)	Início (15-04-2024) Fim (29-04-2024)	

116	Matricula *****067 Nome MARCIA APARECIDA FOGACA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (03-01-2024) Fim (01-02-2024)			
117	Matricula *****061 Nome MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA Cargo IPERON - Assessor III - CDS-03 *	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)	Início (03-10-2024) Fim (12-10-2024)		
118	Matricula *****418 Nome MARCIO BEZERRA DA CUNHA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-01-2024) Fim (20-01-2024)			Início (21-01-2024) Fim (30-01-2024)
119	Matricula *****449 Nome MARCUS TULIO CONCEICAO DE CARVALHO Cargo IPERON - Gerente IX - CDS-09 *	Início (20-08-2024) Fim (29-08-2024)	Início (05-11-2024) Fim (14-11-2024)		Início (15-10-2024) Fim (24-10-2024)
120	Matricula *****419 Nome MARGARETH PAULO DE SOUZA Cargo PROGRAMADOR	Início (03-07-2024) Fim (22-07-2024)			Início (03-01-2024) Fim (12-01-2024)
121	Matricula *****867 Nome MARIA AUXILIADORA QUEIROZ Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (03-12-2024) Fim (22-12-2024)			Início (23-12-2024) Fim (01-01-2025)
122	Matricula *****421 Nome MARIA CONCEICAO VENTURA BASTOS Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (10-09-2024) Fim (19-09-2024)	Início (21-11-2024) Fim (30-11-2024)		Início (11-06-2024) Fim (20-06-2024)

123	Matricula *****622 Nome MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-04-2024) Fim (10-04-2024)	Início (05-08-2024) Fim (14-08-2024)		Início (06-05-2024) Fim (15-05-2024)
124	Matricula *****007 Nome MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
125	Matricula *****800 Nome MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)			Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)
126	Matricula *****321 Nome MARIA ENILSA JANUARIO FALCAO Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO	Início (14-05-2024) Fim (23-05-2024)	Início (02-09-2024) Fim (11-09-2024)	Início (18-11-2024) Fim (27-11-2024)	
127	Matricula *****853 Nome MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (21-08-2024) Fim (30-08-2024)	Início (02-12-2024) Fim (11-12-2024)		Início (08-01-2024) Fim (17-01-2024)
128	Matricula *****328 Nome MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-03-2024) Fim (20-03-2024)	Início (15-07-2024) Fim (24-07-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)

129	Matricula *****112 Nome MARIA JOSE DE SOUZA NEVES Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
130	Matricula *****369 Nome MARIA LENI COELHO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (04-11-2024) Fim (03-12-2024)			
131	Matricula *****995 Nome MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA GOVEIA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (23-04-2024) Fim (02-05-2024)	Início (23-10-2024) Fim (01-11-2024)		Início (10-01-2024) Fim (19-01-2024)
132	Matricula *****963 Nome MARIA LUCIA NUNES CHAVES Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
133	Matricula *****640 Nome MARIA MARGARIDA ASSIS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (12-02-2024) Fim (02-03-2024)			Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
134	Matricula *****201 Nome MARIA NECILIA PESSOA FREITAS Cargo IPERON - Assessor VI - CDS-06 *	Início (03-01-2024) Fim (12-01-2024)	Início (08-07-2024) Fim (17-07-2024)	Início (18-07-2024) Fim (27-07-2024)	
135	Matricula *****178 Nome MARIA RACHEL DE SA CHAVES Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (19-02-2024) Fim (28-02-2024)	Início (12-08-2024) Fim (21-08-2024)		Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)

136	Matricula *****870 Nome MARIA SANDRA PEREIRA DE ARAUJO JESUS Cargo IPERON - Assessor VI - CDS-06 *	Início (09-07-2024) Fim (23-07-2024)	Início (19-10-2024) Fim (02-11-2024)		
137	Matricula *****655 Nome MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)	Início (18-12-2024) Fim (27-12-2024)		Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
138	Matricula *****189 Nome MARIA VITORIA REIS URDIALES Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (03-12-2024) Fim (22-12-2024)			Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
139	Matricula *****393 Nome MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (05-08-2024) Fim (24-08-2024)			Início (02-09-2024) Fim (11-09-2024)
140	Matricula *****641 Nome MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Início (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
141	Matricula *****864 Nome MARILENE REBOUCAS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
142	Matricula *****172 Nome MARILENE SANTOS DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-07-2024) Fim (20-07-2024)			Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)

143	Matricula *****954 Nome MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
144	Matricula *****280 Nome MARIZETE BATISTA DA SILVA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (22-01-2024) Fim (10-02-2024)			Início (18-03-2024) Fim (27-03-2024)
145	Matricula *****212 Nome MIKAELLEN BRASIL BRAGA Cargo IPERON - Chefe de Gabinete - CDS-12 *	Início (01-04-2024) Fim (10-04-2024)	Início (04-11-2024) Fim (13-11-2024)		Início (18-03-2024) Fim (27-03-2024)
146	Matricula *****145 Nome MILENA SANTOS COELHO Cargo IPERON - Gerente IX - CDS-09 *	Início (26-08-2024) Fim (04-09-2024)	Início (21-10-2024) Fim (30-10-2024)		Início (29-04-2024) Fim (08-05-2024)
147	Matricula *****866 Nome OLDEGAR CARLOS DENNY Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ECONOMISTA	Início (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Início (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
148	Matricula *****950 Nome OMAR DE SOUZA MARTINS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (12-01-2024) Fim (21-01-2024)	Início (13-02-2024) Fim (22-02-2024)		Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
149	Matricula *****207 Nome ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			

150	Matricula *****150 Nome PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (12-01-2024) Fim (21-01-2024)	Início (01-04-2024) Fim (10-04-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
151	Matricula *****280 Nome PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
152	Matricula *****383 Nome PAULO OREAY Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
153	Matricula *****213 Nome PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-08-2024) Fim (10-08-2024)	Início (12-12-2024) Fim (21-12-2024)		Início (04-04-2024) Fim (13-04-2024)
154	Matricula *****942 Nome RAFAEL FERREIRA LOPES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)	Início (25-11-2024) Fim (04-12-2024)		Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
155	Matricula *****881 Nome REGINA MARIA BARROSO MOREIRA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)	Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)		Início (12-01-2024) Fim (21-01-2024)
156	Matricula *****865 Nome RENAN DE SOUSA E SILVA Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (04-06-2024) Fim (13-06-2024)	Início (10-09-2024) Fim (19-09-2024)		Início (23-05-2024) Fim (01-06-2024)

157	Matricula *****765 Nome RENATA DA SILVA ALVES Cargo IPERON - Gerente IX - CDS-09 *	Início (05-03-2024) Fim (24-03-2024)			Início (09-01-2024) Fim (18-01-2024)
158	Matricula *****669 Nome ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO Cargo IPERON - Gerente IX - CDS-09 *	Início (15-07-2024) Fim (24-07-2024)	Início (09-12-2024) Fim (18-12-2024)		Início (04-04-2024) Fim (13-04-2024)
159	Matricula *****842 Nome RODRIGO RANIÉRI DE MELO BARBOSA Cargo MÉDICO	Início (27-05-2024) Fim (10-06-2024)	Início (31-10-2024) Fim (14-11-2024)		
160	Matricula *****636 Nome ROSALBA DE OLIVEIRA MELO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (01-07-2024) Fim (20-07-2024)			Início (21-07-2024) Fim (30-07-2024)
161	Matricula *****876 Nome ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Início (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
162	Matricula *****309 Nome ROSANGELA DE ALMEIDA GONDIM Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (12-01-2024) Fim (21-01-2024)	Início (22-03-2024) Fim (31-03-2024)		Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
163	Matricula *****378 Nome ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (13-06-2024) Fim (02-07-2024)			Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)

164	Matricula *****001 Nome ROSELI MOREIRA DE ARAUJO LOPES Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
165	Matricula *****023 Nome ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (12-01-2024) Fim (31-01-2024)			Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
166	Matricula *****531 Nome ROSINEIDE COLARES CARVALHO Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-07-2024) Fim (20-07-2024)			Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
167	Matricula *****675 Nome RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS Cargo IPERON - Assessor IV - CDS-04 *	Início (08-04-2024) Fim (17-04-2024)	Início (20-07-2024) Fim (29-07-2024)		Início (22-06-2024) Fim (01-07-2024)
168	Matricula *****563 Nome RUDNY WALLAS ALVES Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (31-01-2024) Fim (09-02-2024)	Início (04-06-2024) Fim (13-06-2024)	Início (03-09-2024) Fim (12-09-2024)	
169	Matricula *****831 Nome SABRINA ALVES DO NASCIMENTO Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (02-02-2024) Fim (02-03-2024)			
170	Matricula *****345 Nome SANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (02-05-2024) Fim (21-05-2024)			Início (22-05-2024) Fim (31-05-2024)

171	Matricula *****161 Nome SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-08-2024) Fim (20-08-2024)			Início (21-08-2024) Fim (30-08-2024)
172	Matricula *****436 Nome SARA SHAILA ALMEIDA LIMA Cargo ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR	Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)	Início (01-04-2024) Fim (10-04-2024)		Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
173	Matricula *****770 Nome SAYONARA LOPES DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (18-01-2024) Fim (27-01-2024)	Início (18-07-2024) Fim (27-07-2024)		Início (08-01-2024) Fim (17-01-2024)
174	Matricula *****734 Nome SELMA CASSIA DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (20-02-2024) Fim (29-02-2024)	Início (06-08-2024) Fim (15-08-2024)	Início (10-12-2024) Fim (19-12-2024)	
175	Matricula *****124 Nome SERGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAUJO Cargo PROGRAMADOR	Início (12-01-2024) Fim (31-01-2024)			Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
176	Matricula *****768 Nome SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (02-01-2024) Fim (21-01-2024)	Início (22-01-2024) Fim (31-01-2024)		

177	Matricula *****372 Nome SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (03-06-2024) Fim (22-06-2024)			Início (11-03-2024) Fim (20-03-2024)
178	Matricula *****093 Nome SILVIO MARCIO RODRIGUES Cargo TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Início (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Início (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
179	Matricula *****811 Nome SIMONE MENEZES DA COSTA PONTES Cargo TELEFONISTA	Início (17-06-2024) Fim (26-06-2024)	Início (21-10-2024) Fim (30-10-2024)		Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
180	Matricula *****351 Nome SINVAL DE SOUSA SILVA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (03-06-2024) Fim (22-06-2024)			Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
181	Matricula *****820 Nome Sophia Bezerra de Figueiredo Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (30-12-2024) Fim (18-01-2025)			Início (02-09-2024) Fim (11-09-2024)
182	Matricula *****656 Nome STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA Cargo Iperon - Analista em Previdencia	Início (16-01-2024) Fim (25-01-2024)	Início (26-01-2024) Fim (04-02-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
183	Matricula *****336 Nome SUELY LIMA KARANTINO E SILVA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (12-01-2024) Fim (31-01-2024)			Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)

184	Matricula *****166 Nome SYNARA SPANAMBERG MARTINS Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (20-09-2024) Fim (09-10-2024)			Início (20-08-2024) Fim (29-08-2024)
185	Matricula *****937 Nome TAINA MATOS GOMES SILVA Cargo IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (15-05-2024) Fim (24-05-2024)	Início (18-09-2024) Fim (27-09-2024)		Início (07-02-2024) Fim (16-02-2024)
186	Matricula *****921 Nome TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (08-01-2024) Fim (27-01-2024)			Início (28-01-2024) Fim (06-02-2024)
187	Matricula *****921 Nome TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-07-2024) Fim (20-07-2024)			Início (21-07-2024) Fim (30-07-2024)
188	Matricula *****444 Nome VALDEMIR SOARES DIAS GOMES Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-01-2024) Fim (20-01-2024)			Início (21-01-2024) Fim (30-01-2024)
189	Matricula *****212 Nome VERA LUCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Início (12-01-2024) Fim (31-01-2024)	Início (08-05-2024) Fim (17-05-2024)		
190	Matricula *****154 Nome WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (04-03-2024) Fim (13-03-2024)	Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)		Início (14-03-2024) Fim (23-03-2024)

191	Matricula *****989 Nome WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (06-05-2024) Fim (25-05-2024)		Início (22-04-2024) Fim (01-05-2024)
192	Matricula *****133 Nome WELINGTON AMORIM DA SILVA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Início (02-05-2024) Fim (21-05-2024)		Início (04-04-2024) Fim (13-04-2024)
193	Matricula *****958 Nome WELLIDA SODRE BARROS Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (19-02-2024) Fim (28-02-2024)	Início (21-08-2024) Fim (30-08-2024)	Início (06-02-2024) Fim (15-02-2024)
194	Matricula *****912 Nome WESLEY SILVA RODRIGUES Cargo Iperon - Analista em Previdencia	Início (04-03-2024) Fim (23-03-2024)		Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)

Protocolo DOC18247

Portaria nº 635 de 22 de novembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Memorando nº 16/2023/IPERON-REGGM (0043555998) e Despacho IPERON-DAF (0043655523)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO OREAY**, matrícula nº *****383, ocupante de cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Guajará Mirim, em substituição temporária a servidora **SUELY LIMA KARANTINO E SILVA** matrícula nº *****336, ocupante do cargo em comissão de Assessor III do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de 20/11/2023 à 24/11/2023, em virtude da participação no "**VII fórum Previdenciário do Iperon**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043774848

Portaria nº 641 de 24 de novembro de 2023

Alterar composição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo SEI 0016.004852/2023-00;

Considerando o teor do Memorando nº 41/2023/IPERON-EQPAT (0043537128), Despacho DAF (0043589109).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o art. 2º da Portaria nº 465 de 27 de outubro de 2021, publicada no DOE/225 de 16/11/2021, que nomeia a comissão encarregada de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 191/PGE-2019, nos autos 0016.046223/2020-04, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à frota oficial deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, passando a vigorar com a seguinte composição.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antônio Marlon Nere dos Santos	*****781	Gestor
José Rocha Ribeiro	*****298	Membros
Jorge henrique Moraes Estrela	*****018	Membros

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043853854

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.004335/2023-22, que tem como objeto a contratação de 05 (cinco) inscrições para o evento denominado "Data Privacy Global Conference (DPGC 2023)", a ser realizado no período de 27 e 28 de novembro de 2023, na modalidade *online*, em favor da empresa **DATA PRIVACY ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 30.809.465/0001-59, no valor de **R\$ 1.121,25 (um mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na Informação nº 1778/2023/PGE-IPERON (0043847323), na Decisão id. 0043045120 e na Autorização id. 0043859687.

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0043859722

Portaria nº 643 de 27 de novembro de 2023

Conversão férias em abono pecuniário

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 17 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 51 de 20 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 98 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 9905 de 27 de novembro de 2023 (0043862415)

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono Pecuniário do servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula nº *****921, ocupante do cargo de Procurador do Estado, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 28/01/2024 a 06/02/2024, referente ao 1º período do exercício 2024,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 0043877375

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 132/SUPEL/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/SUPEL/2023

PROCESSO: 0001041.04.01-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE (CÓRREGO CAI N' ÁGUA), CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA CAIXA 0612942-52/2023.

EMPRESA: CONSTRUTORA SARAIVA & SILVA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.964.271/0001-83.

VALOR: **R\$ 823.101,76 (Oitocentos e vinte três mil e cento um reais e setenta seis centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 150 (Cento e cinquenta) dias, contado da data de publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência da execução do serviço será de 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação da respectiva Ordem de Serviço.

Os serviços deverão ser executados obedecendo fielmente ao instituído no Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes, mediante pagamento de tarifa por parte da contratada equivalente a 2,5% sobre o valor do contrato na forma progressiva podendo chegar a 10%.

Monte Negro - RO, 23 de novembro de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo D025151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 163/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO POR MENOR PREÇO ITEM, com participação EXCLUSIVA MEI, ME, EPP, empregando o tratamento favorecido para as empresas estabelecidas no âmbito REGIONAL. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ \$ **32.610,40 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos)**. Visando atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED de Pimenta Bueno/RO. DATA DA ABERTURA: 11/12/2023, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br). Pimenta Bueno-RO, 23 de novembro de 2023.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo DO25149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para construção de fossa séptica e sumidouro conforme planilhas e projeto na unidade mista de saúde José Ivaldo de Souza, localizada no endereço rua Osvaldo Cruz, 1495, setor misto, no Município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 1993/2023. Valor Total de R\$: 32.653,12 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Data de início da sessão pública: **13 de dezembro de 2023 às 08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460

Chupinguaia, 23 de novembro de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Protocolo DO25148

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº. 1721/2023, conforme T. de P. nº 12/2023, para a empresa CONSTRUTORA OK EIRELI CNPJ: 07.131.803/0001-24, perfazendo o valor total do certame R\$1.840.869,79 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Adjudicação por Vencedor, por ter atendido as exigências da Tomada de Preços nº 12/2023 e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento Documentação da empresa vencedora Termo de Adjudicação, análise pelo setor de Engenharia Declaração de atendimento às disposições legais aplicáveis. Chupinguaia-RO, 27 de novembro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO25190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e baterias, necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Valor Total **R\$ 77.00,00**, VIGÊNCIA: 40 dias, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2145/2023. C.N./RO, 21/11/2023.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021.

Protocolo DO25153

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2023

OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo B - Simples Remoção Tipo FURGÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CONTRATADO: SMART VEICULOS LTDA, CNPJ nº 37.508.677/0001-45. Valor Total **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais), VIGÊNCIA: 12 meses, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1671/2023. C.N./RO, 22/11/2023.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021.

Protocolo D025154

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

1 OBJETO

A Audiência Pública nº. 05/2023 tem por objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de PPP de Manejo de Resíduos Sólidos de Nova Mamoré/RO.

2 DATA, HORÁRIO E LOCAL

A sessão pública da Audiência será realizada em Nova Mamoré/RO conforme descrição a seguir:

Data: 13 de dezembro de 2023

Horário: 19h30min

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Avenida Dezidério D Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco

3 PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

A participação na sessão da Audiência Pública é aberta a todos os interessados. A inscrição para participação poderá ser realizada no local da sessão pública, com antecedência de até 10 (dez) minutos do horário designado para abertura dos trabalhos. Todos os participantes terão sua identificação registrada quando adentrarem ao espaço em que acontecerá a Audiência Pública.

Não será aberto espaço para questionamento e contribuições realizados de maneira oral. Os interessados poderão dirimir dúvidas e fazer sugestões ao Projeto por escrito, por meio dos formulários que serão distribuídos no início da sessão ou pelo formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.novamamore.ro.gov.br/>, o qual será destacado na audiência quanto a sua forma de utilização e prazo de recebimento de contribuição. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto da Audiência Pública serão consideradas prejudicadas e não serão apreciadas.

4 PROCEDIMENTOS

4.1 SOLENIDADE DE ABERTURA

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta pelos seguintes membros: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara dos Vereadores, Secretário de Meio Ambiente e/ou Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Represente da Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado e demais autoridades que estiverem presentes na solenidade.

A sessão será conduzida pelo Presidente da Mesa Diretora a quem competirá, entre outras funções, dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência Pública.

Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o Presidente poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização da Audiência.

O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para compor a mesa, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 20 (vinte) minutos.

4.2 EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES:

A Exposição Técnica do Projeto de PPP de Resíduos Sólidos de Nova Mamoré/RO terá duração de, aproximadamente, 60 (sessenta) minutos. A mesa diretora poderá solicitar a participação de técnicos e consultores durante a exposição do projeto, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

Os interessados poderão dirimir dúvidas e fazer sugestões ao Projeto apenas por escrito, por meio dos formulários que serão distribuídos no início da sessão ou pelo formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.novamamore.ro.gov.br/>. Não será aberto espaço para questionamento e contribuições realizados de maneira oral

A exposição técnica será registrada por meio eletrônico (gravação em áudio/vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídio ao aprimoramento do projeto, a que se destina a Audiência Pública.

5 DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

Horário	Atividades
19:30 - 19:40	Inscrição e identificação dos interessados
19:40 - 20:00	Solenidade de Abertura e composição da Mesa Diretora
20:00 - 21:00	Exposição Técnica do Projeto
21:00 - 21:20	Considerações finais e Encerramento

critério do Presidente da Mesa.

6 ENCERRAMENTO

O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Presidente da Mesa Diretora após as considerações finais. A Prefeitura Municipal publicará no site <http://www.novamamore.ro.gov.br/>, todos os documentos apresentados durante o período de Consulta e Audiência Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da Consulta Pública nº. 05/2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Protocolo DO25147

**AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1742/2023**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições, comunica que realizará a Consulta Pública nº 05/2023, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Parceria Público-Privada para prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos no município.

Os documentos relativos ao Projeto estarão disponíveis, na íntegra, no período de 27 de novembro a 29 de dezembro de 2023 no site www.novamamore.ro.gov.br.

Neste mesmo período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado e no site https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjT5VhKtA6V2OwqDPp85sX3-4oYuNQnl_gBLVCMTxZXkcGrw/viewform, devidamente identificadas e fundamentadas.

O projeto será apresentado na Audiência Pública nº 05/2023, cuja sessão presencial será realizada conforme descrição a seguir:

Data: 13 de dezembro de 2023;

Horário: 19h30min;

Local: Câmara Municipal de Vereadores;

Endereço: Avenida Dezidério D Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco;

Cidade: Nova Mamoré/RO.

O regulamento para a realização e participação na Audiência Pública está disponível no site www.novamamore.ro.gov.br.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de novembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Protocolo DO25171

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/PMNM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/CHEF.GAB./2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal Nº 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ALTERNATIVO DE NOVA MAMORÉ - Convênio Plataforma + Brasil nº 918190/2021**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/CHEF.GAB/2023 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 07h30min. às 15h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **27/12/2023, às 09h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 3.313.682,81 (três milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

Nova Mamoré, 24 de novembro de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Presidente da CPL

Portaria nº 412/GP/2023

Protocolo DO25170

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 137/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 137/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3441/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 188.949,99 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), provenientes de recursos do Termo de Fomento nº 126/SEAGRI/PGE/2023, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e a Associação dos Produtores Rurais Novo Ouro Preto (ASPRONO). Data de abertura: 11/12/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de novembro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO25150

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação da UBS Rondoninas. Foram declaradas HABILITADAS as empresas Construtora Paraíso LTDA.; CNPJ: 00.541.146/0001-44, F. Scalzer Neto EPP; CNPJ: 12.772.789/0001-88; JB Engenharia, Projetos e Execuções LTDA.; CNPJ: 46.644.626/0001-31; JVF Construções e Comércio; CNPJ: 09.373.909/0001-60; JRP Engenharia LTDA.; CNPJ: 14.878.898/0001-00; MS Oliveira Construção Civil - ME; CNPJ: 36.214.863/0001-09; Lang Construtora LTDA.; CNPJ: 13.226.140/0001-24; JCF Ribeiro Engenharia LTDA. EPP., CNPJ: 21.765.570/0001-42; P. Cezar Portorachi Engenharia e Construção, CNPJ: 33.778.318/0001-57; e EDF Construtora Eireli; CNPJ: 04.239.708/0001-50. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de cinco dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Em não havendo recursos, a sessão para abertura da proposta de preços será realizada no dia 08/12/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), no mesmo endereço indicado no edital.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de novembro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO25191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023/SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1695/2023/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo do tipo defensivos e insumos agrícolas, para suprir as necessidades das Secretarias; SEMOSP e SEMAM. Englobam neste

Termo, os Processos: 1695/2023/SEMOSP e 1710/2023/SEMAM. Data para cadastro de propostas a partir do dia 28/11/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 07/12/2023 e início da sessão pública dia 07/12/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 48.674,30 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Corumbiara-RO em 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 411/2022

Protocolo DO25157

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023/SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1595/2023/SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E PUBLICIDADE ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE, a fim de atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMUSA e SEMED. Por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam este Termo, os Processos: 1595/2023/SEMAS, 1652/2023/SEMAF, 1739/2023/SEMUSA e 1772/2023/SEMED. Data para cadastro de propostas a partir do dia 28/11/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 08/12/2023 e início da sessão pública dia 08/12/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 129.028,70 (cento e vinte e nove mil e vinte e oito reais e setenta centavos).

Corumbiara-RO em 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 411/2022

Protocolo DO25159

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

TOMADA DE PREÇOS 011/2023

PROCESSO DE N.º 1849/2023/SEMOSP-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 458/2022 (ID 51432), torna público a licitação por Tomada de Preços sob o n.º 011/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo n.º 1849/2023/SEMOSP, Objeto: Contratação de empresa especializada em rede de esgoto, para realizar Manutenção e Conclusão da Rede de Esgoto do Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Relatório Fotográfico, Curva ABC e demais Especificações Técnicas, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, valor total orçado para presente tomada de preços é de R\$ 368.168,67 (trezentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **às 09:00h, do dia 13/12/2023**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, N.º 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, no e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada011-2023-2ªchamada e bit.ly/anexostomada011-2023).

Corumbiara-RO, 27 de novembro de 2023.

Lindon Johns Barbosa Ribeiro
Presidente da CPL M
Portaria n.º 458/2022

Protocolo DO25168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 106/2023

PROC. N.º 7160/SEMDES/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 106/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 7160/2023, consoante ao Relatório PE 106-2023 de 23/11/2023 (ID 1978246) e Parecer 1228 de 24/11/2023 (ID 1980426), cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de tecidos, aviamentos, materiais para artesanato e decoração - part. I, para atender a todas as secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, em favor da empresa NM CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 03.835.661/0001-25. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$1.504,99 (um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Ariquemes/RO, 24 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25155

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 3935/2023/SEMPOG

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Informática - Parte I, para atender as secretarias municipais pertencentes à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 2.454.726,06.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta **ALTERANDO**, através deste **AVISO** a data de abertura da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023** do tipo Menor Preço por Item. Em razão da alteração no descritivo e valor estimado dos itens 25, 26 e 46 do edital de licitação. Fica **ALTERADA** a data de **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **13/12/2023** às **09h00min.** (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 54, caput e parágrafo § 1º da lei 14.133/21. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site

www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet) e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes(RO), 27 de novembro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO25183

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1807/SEMECE/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de Material Permanente (Notebooks)**, valor estimado **R\$ 1.044.117,20** (um milhão, quarenta e quatro mil cento e dezessete reais e vinte centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 07/12/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 24 de novembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO25167

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2023 PROCESSO Nº 577.02.06/2023/FMS "MODO DE DISPUTA ABERTO" (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 073/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender ao FMS. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licença de uso de software integrado de gestão da saúde sistema integrado de gestão pública na modalidade SaaS, para a área de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência, sem limite quanto ao número de usuários, contemplando Serviços de Migração de Banco de dados, Serviços de Implantação do Sistema, Serviços de Treinamento de usuários do Sistema, Serviços de Suporte Técnico, Serviços de Manutenção legal, corretiva e adaptativa, do sistema implantado e equipamentos para a Secretaria de Saúde da prefeitura Municipal de ALVORADA D'OESTE/RO. Conforme consta no Plano de Trabalho e Convenio 003/PGE/2023. ID. Nº 282.7CA e 282.85D. **Incluso nos autos do processo nº 577.02.06-2023**, por um período de 12 (doze) meses, valor estimado: **R\$ 1.190.980,00 (Um milhão, cento e noventa mil e novecentos e oitenta reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**

Cadastramento de propostas até o dia: 08/12/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 08/12/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 08/12/2023 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo nº 557.02.06-2023/FMS.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.1220013.1039	3.3.90.39-99	Convenio nº 003/ PGE/2023	558
		Contrapartida	559

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 27 de novembro de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO25158

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.607/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, decide **ANULAR** os atos constitutivos do Processo Administrativo **1-7266/2023**, modalidade Pregão Eletrônico nº **113/2023**, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c na Súmula nº 473 do STF, cujo objeto era o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de 7.000 (sete mil) cestas básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF. A ANULAÇÃO** se justifica em cumprimento a decisão do Exmo. Sr. Prefeito ao (ID451603) e parecer da Procuradoria ao (ID449120). Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2023.

Sônia Regina da Silva

Pregoeira

Decreto n. 2.607/2023

Protocolo DO25162

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº. 2.606/2023, Processo Administrativo nº **1-11937/2022/SEMPPLAN**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **REVOGAR** os atos constitutivos da Tomada de Preço **009/2023**, com fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto era a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma de prédio para instalação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, com**

fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. A REVOGAÇÃO se justifica no Despacho do GAB/PMJP ao ID453005. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2023

Geislaine de Oliveira MartinsPresidente da CPL
Decreto nº 2.606/2023

Protocolo DO25173

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023/PMJP-RO

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMJP/RO instituída pelo **DECRETO N. 2606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**, em atendimento ao que consta do **Processo nº 1-8224/2023**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar construção de área para higienização de ambulâncias do SAMU, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais peças técnicas constantes e anexadas em apêndice, parte integrante do PROJETO BÁSICO - ANEXO I do Edital (ID 251241). Valor estimado: **R\$ 235.717,96** (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). **DATA DE ABERTURA: 15/12/2023**, às 09h30min. (Horário Local). Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2023.

Geislaine de Oliveira MartinsPresidente/ Pregoeira
Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

Protocolo DO25185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALSUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO Nº 21568/GLOBAL/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÕES DE REPOSIÇÃO HÍDRICA - SOROS INJETÁVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 2.017.778,18. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/12/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e

<http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 27 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25163

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO Nº 15185/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R\$ 6.597.437,73. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11/12/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 27 de novembro de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 136/2023, processo Nº 18937/GLOBAL/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 217 pág. 344 do dia 16/11/23 e SIGAP, que após alterações no Termo de Referência e Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 13/12/2023 às 10h00 (horário de Brasília). Valor prévio: R\$ 553.849,88. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 27 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 060/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos autos, Proc. Adm. Nº: 1112/2023, tendo como Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de blocos sextavados de concreto e materiais pré-moldados para pavimentação de ruas e avenidas, conforme Termo de Referência, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF e Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Favorecido: J G DOS SANTOS MELLO LTDA
CNPJ: 41.910.427/0001-04

Itens: 1, 2,3 e 4.

Valor Total: R\$3.752.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil)

Prazo de Entrega: Conforme Edital
Candeias do Jamari - RO, 21 de novembro de 2023.
Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Protocolo DO25169

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2023

Objeto: 01 (um) Grupo Gerador com especificações mínimas: motor combustível diesel, Alternador, Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador e horas, e etc.), carenado, silenciado singelo em transferência automática (QTA), Regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição trifásica, potencia aparente 125/112 kva, 220/127V, reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender uma diária (12 horas) ou mínimo de 100 litros.

Edital, item - 7.3.2 NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

QUESTIONAMENTO:

Diante de todo o exposto por esta Impugnante, na intenção de não haver afastamento do certame, preservando os princípios da ISONOMIA, da LEGALIDADE, da COMPETITIVIDADE, e para que tenhamos conhecimentos da reais condições do local a ser instalados e ofertamos a proposta de preços conhecendo a verdadeira situação, vem mui respeitosamente, junto a V.Sa., REQUER A DISPONIBILIZAÇÃO dos documentos abaixo supramencionados.

PLANTA DA SITUAÇÃO GERAL DO LOCAL;

LAYOUT DE ONDE DEVERÁ SER A EXATA INSTAÇÃO DO GRUPO GERADOR;

PLANILHA DE CUSTO E DOS SERVIÇOS DETALHADA

DIAFRAGMA ELÉTRICO (UNIFILAR)

Além de serem anexados ao edital os documento acima, requeremos ainda que sejam incluso no instrumento as informações abaixo:

SERÁ NECESSÁRIO ATERRAR O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

SERÁ PRECISO CONSTRUIR BASE DE CONCRETO SERÁ PRECISO REALIZAR ALGUM TIPO DE OBRAS DE ALVENARIA,

Esta Impugnante requer ainda, a republicação das previsões editalícias, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº. 8.666/93.

Resposta:

Vimos por meio deste, esclarecer os pontos elencados pela empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES E AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA:

A Infraestrutura ficará de responsabilidade da empresa contratada;

A empresa ficará responsável pelo Start-up, treinamento e fechamento do cabos;

Distância dos cabos do grupo gerador ao primeiro QGBT= 25m;

Distância do gerador do segundo QGBT 60m;

Toda a Infraestrutura será realizada no subsolo;

Já existe o local para acomodação do grupo gerador (base de concreto);

O local de descarga é de fácil acesso; Já existe no local as caixas de passagens para o cabeamento;

os demais itens solicitados constam na plataforma licitanet e anexa aos autos de ID 37º - DA5.D02 - INFORMAÇÃO .

Considerando a suspensão da abertura do certame, a data de reabertura da sessão pública será na Data e Horário da Abertura: 11/12/2023 as 10h (DF). Valor Estimado R\$ 140.024,47 (cento e quarenta mil, vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) (cento e vinte seis mil e seiscentos e noventa nove reais) Local da Licitação e Retirada do edital www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO

Pregoeiro da CPL/PMCJ

Portaria Nº 093 de 03 de Junho 2022

Protocolo DO25181

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/GAB/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3232/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 65/GAB/2023 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **Formação de Registro de preços para eventual e futura aquisição e recargas de extintores**, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelas secretarias que compõem a Prefeitura de Machadinho D'Oeste- RO. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3232/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 28/11/2023 até as 08h30min do dia 11/12/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 11/12/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ **92.241,69 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/11/2023

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO25172

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/SUPEL/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma - RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **Aquisição de Veículo de Um (01) Veiculo para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS. No Valor Estimado R\$: 111.730,00 (Cento e Onze Mil e Setecentos e Trinta Reais)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **08/12/2023**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, Em 27 de Novembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25175

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI, situada na Rua Leandro Inácio Fernandes (T-01) nº 3282, setor 02, Jaru- Estado de Rondônia inscrita no CNPJ sob o nº 34.727.776/0001-20, através do **contrato nº 061/PMT/SEMED/2023**, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preços nº 004/2023/SUPEL, **Processo administrativo nº 039/SEMED/2023** a dar início aos serviços Construção de 01 (um) bloco contendo Três sala de aula padrão com acessibilidade, para atender A E.M.E.I.E.F. PAPA PAULO VI, através do convênio nº 004/PGE-2023. Através da secretaria municipal de Educação do município de Theobroma/RO. A partir da ciência deste documento. Theobroma/RO 27 de Novembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO25182

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria 4730/GP/2023, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. Tipo: Menor preço. Por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SEMI-UTI (TIPO C) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739). Valor Global: R\$ 376.791,28 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Abertura da licitação: 12/12/2023; ÀS 10:00 Horário de Brasília. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br. Informações Complementares: OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 24 de novembro de 2023.

**RENATA NUNES ROMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 4730/2023**

Protocolo DO25176

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria 4730/GP/2023, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Tipo: Menor preço. Por Item. Objeto: Aquisição de 01 Grade Niveladora, Convênio nº478/PGE-2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Global: R\$ 33.431,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais). Abertura da licitação: 13/12/2023; As 10:00hs - Horário de Brasília. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br. Informações Complementares: OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 24 de novembro de 2023.

**RENATA NUNES ROMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 4730/2023**

Protocolo DO25178

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria 4730/GP/2023, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Tipo: Menor preço. Por Item. Objeto: **aquisição de 01 Plantadeira e Adubadeira, Convênio nº487/PGE-2022**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Global: R\$ 54, 905,50 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). **Abertura da licitação: 14/12/2023; As 10:00hs - Horário de Brasília. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br.** Informações Complementares: OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 24 de novembro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 4730/2023

Protocolo DO25180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Materiais de Consumo (materiais esportivos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas características e quantitativos especificados neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$: 29.735,18 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais Dezoito Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 11/12/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 11/12/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 27 de Dezembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO25177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº.9795/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que

determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e demais exigências no Edital. Objeto: Aquisição de Veículo 0 km, conforme especificado no termo de referencia.

Proc. Administrativo nº. 1155/2023.

Valor: R\$ 99.917,87

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) do dia 27/11/2023.

Abertura de propostas dia 08/12/2023, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 08/12/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br.

O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 24 de Novembro de 2023.

Marcio de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO25179

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº45/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO Nº 029/2023**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo C, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº009/2023, Pregão Eletrônico nº013/2023 processo licitatório nº029/2023, sendo a ata pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde juntamente com o Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da adesão a Ata De Registro De Preços nº009/2023 do Pregão Eletrônico nº013/2023, considerando o Ofício (ID 147421) da secretaria de solicitação à empresa de interesse em fornecer o item por meio de adesão a ARP, o aceite da empresa (ID 149425), o Ofício (ID 147395) da secretaria ao CODANORTE sobre a possibilidade de anuência à ata de registro de preços, resposta de aceite do CODANORTE (ID 149428) e o Resumo 1 de 21/11/2023 (ID 150563) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 388 de 22/11/2023 (ID 151008), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa Detentora: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 30.330.883/0001-69

Valor total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

Protocolo DO25187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2891/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALAR, por meio de REGISTRO DE PREÇO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde CNES (7614489), Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz CNES (2808676), Unidade Básica de Saúde São Lucas CNES (2807866), Unidade Básica de Saúde Zona Urbana I CNES (5083001) do município de Alto Paraíso RO, por um período de 12 meses.". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR

ITEM. Valor estimado: R\$ 314.140,96 (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos). Início da sessão pública: dia 11/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 27 de novembro de 2023.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO25184

CONTRATO N° 047/PMAP/2023

PROCESSO: 1-2264/2023/SEMAF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37.

DO OBJETO: Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL EXTERNA, E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO, conforme Processo Administrativo 2264/2023/SEMAF.

Alto Paraíso - RO, 27 de novembro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO25186

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 02/CMAP/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 776.741,35 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). Início da sessão pública: dia 08/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 27 de novembro de 2023.

Eliene da Silva
Pregoeira

Protocolo DO25192

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/CMPM/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Pregão na forma Eletrônica, DO TIPO: menor preço por lote. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em gravação, filmagem e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online). As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros; Projeto atividade 2.001. VALOR ESTIMADO R\$ 57.115,20 (cinquenta e sete mil cento e quinze reais e vinte centavos). DA SESSÃO DE ABERTURA: às 09h30min (horário oficial de Brasília) do dia 08/12/2023. Local: <https://www.licitanet.com.br>. Retirada do Edital e seus anexos: <https://www.licitanet.com.br> ou <https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/licitacao>.

Presidente Médici, 27 de novembro de 2023.

Wallison Henrique Ferreira Da Silva
PREGOEIRO

Protocolo DO25193

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPÁ

Extrato de Contrato.

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 001/ASPRU/2023.

Contratante: Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá - **ASPRU**, portadora do CNPJ Nº 05.707.153/0001-97.

Contratado: TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ Nº 10.408.092/0004-40.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: 01 pulverizador pecuário, marca/modelo, JACTO, BC610, 01 carreta agrícola metálica hidráulica, marca/modelo, TRITON, TR 220 e 01 perfurador de solo, marca/modelo, Modelo, TATU PS, ambos equipamentos/implementos com Garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código FINAME, Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 148/**SEAGRI/PGE/2023**, Processo nº 0025.003360/2023-80, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI-RO** e Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá - **ASPRU**, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** - Fonte: **7011** - Natureza da Despesa: **44.50.42-00**, movimentados Banco do Brasil S/A, Agência 4007-X, Conta Corrente nº 17.759-8, Poupança Ouro nº 510.017.759-0 e Poupança Pouplex nº 960.017.759-2. Urupá/RO, 24 de novembro de 2023. Lourivaldo Rodrigues Bonfim, Presidente - **ASPRU**.

Lourivaldo Rodrigues Bonfim
Presidente - **ASPRU**

Protocolo DO25156

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO FRANKLIN ALBERTO DA SILVA - CRM - RO 4449

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pela Decreto 44.045/58, levando em consideração a decisão prolatada nos autos do Processo Ético - Profissional nº 29/2019, vem tornar pública a aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 25/11/2023 a 24/12/2023**, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 23, 30, 38 e 40 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 23, 30, 38 e 40 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018) **ao DR. FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA**, inscrito neste Conselho sob nº **4449**.

Dr. Lucas Levi Gonçalves Sobral
Presidente

Protocolo DO25126

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE RONDÔNIA-CRECI/RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001-2023 CRECI/RO**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia através da Presidente, torna público a retificação da publicação do processo Licitatório do Tipo Menor Preço Global realizada no dia 21/11/2023, PAGINA 381, SEÇÃO AVULSOS, EDIÇÃO 218, DIOF-RO, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE RONDÔNIA NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. Onde se lê: e-mail: licitacao@creciro.gov.br; leia-se: e-mail: cotacao@creciro.gov.br. Continuando inalteradas as demais informações.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2023.

**Sara Cristina da Silva Barbosa
Presidente**

Protocolo DO25161

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - L.P.**

A MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S/A, CNPJ 47.419.874/0006-56, filial de Novo Horizonte do Oeste, RO, torna público que RECEBEU em 16/11/2023 da SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - a L.P. - LICENÇA PRÉVIA nº 157.550 com vencimento em 13/11/2024, para Extração de Ouro, Zinco e Cobre, em caráter de Lavra Experimental, no interior da Poligonal ANM nº 886.039/2006, em uma área útil de aproximadamente 13 hectares, no local denominado "Alvo Pedra Queimada", Sítio Céu Azul, Linha 152, km 9 Sul, Zona Rural do município de Novo Horizonte d'Oeste, RO.

Novo Horizonte do Oeste, RO, 16 de novembro de 2023

**MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S/A
Procurador - Luiz Artur Brack**

Protocolo DO25152